



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 75/GAB/2017

Ouro Preto do Oeste, 03 de março de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	064/17
Folha:	002
Assinatura	

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2.185 de 03 de março de 2017, que: "AUTORIZA O USO E FUNCIONAMENTO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS À EMPRESA RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº 974/2017.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	064/17
Folha:	003
Assinatura	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2.185 de 03 Março de 2017, que: "AUTORIZA O USO E FUNCIONAMENTO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS À EMPRESA RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria de proposta para autorização de uso de área pública destinada a construção e recebimento de despejo de resíduos coletados de fossas residenciais e comerciais para que seja explorado pela empresa beneficiada, bem como condicionando a autorização para que outras empresas da área também possam utilizar a referida área, criando como contrapartida a obrigação das referidas empresas em atender todos os órgãos públicos da administração municipal, próprios ou locados, promovendo a limpeza e esgotamento das fossas destes locais.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de março de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 2.185, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	069/17
Folha:	004
Assinatura	

“AUTORIZA O USO E FUNCIONAMENTO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS À EMPRESA RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 410/2017,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado pelo prazo de 05 (cinco) anos a Empresa RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.749.667/0001-01, a utilizar uma área pública denominada medindo 7.800 m², nas proximidades do atual lixão, Lote 11-A da Gleba 14 PIC, com área de 16,9400 Há, mediante observação das condições que serão estabelecidas adiante.

Art. 2º. A utilização da referida área visa a construção de um sistema de despejo de resíduos coletados de fossas residenciais e comerciais, composto de três lagoas impermeabilizadas.

Art. 3º. Em contrapartida ao uso da área pública a empresa autorizada deverá promover regularmente o serviço de limpeza e esgotamento das fossas dos prédios públicos de propriedade ou em uso pelo Município e suas autarquias, sempre que lhes for solicitado durante a vigência da presente autorização, na quantidade de 40 (quarenta) serviços por ano.

Art. 4º. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	069/17
Folha:	005
Assinatura:	[assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Art. 5º. A autorização visa propiciar ao autorizado, a ocupação e o uso da área, podendo, com prévia e expressa autorização do Poder Público, introduzir benfeitorias que reputar necessária e útil.

Parágrafo Único. As benfeitorias realizadas e que se incorporam ao imóvel não poderão ser removidas sem que o Poder Público autorize, não cabendo ao autorizado qualquer espécie de indenização, compensando-se com a utilização da área.

Art. 6º. A administração fiscalizará e exercerá o controle sobre a autorização.

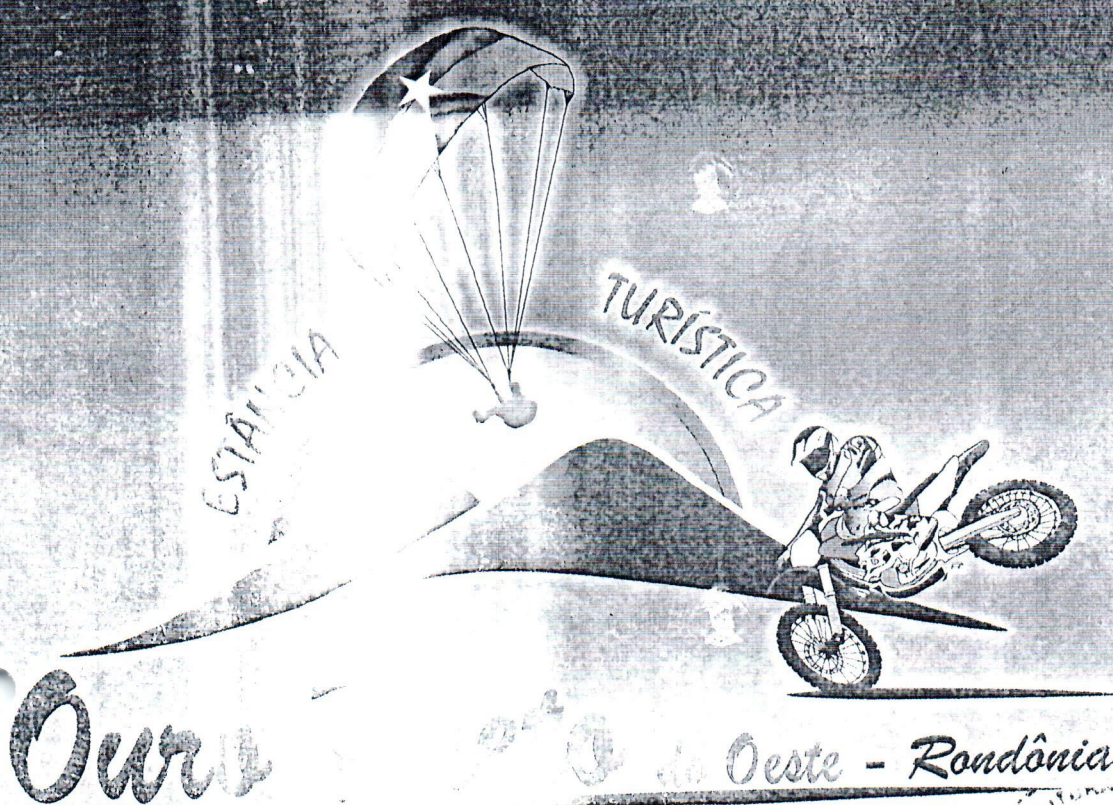
Art. 7º. O autorizado deverá defender de terceiros o imóvel com todos os recursos atinentes à proteção da posse.

Art. 8º. Para utilização da referida área ficam estabelecidas as seguintes condições:

- I. A área em questão, por ser pública, poderá ser explorada tanto pela empresa beneficiada, como pela empresa Gomes & Vieira Ltda - ME, conforme termo de Compromisso, estabelecido no Processo Administrativo 410/2017.
- II. A empresa autorizada assume total responsabilidade de controle de danos ambientais referente ao uso da área, respondendo por perdas e danos causados no local, bem como se compromete a promover a recuperação da área após o encerramento do uso da mesma.
- III. Excepcionalmente, se houver necessidade de uma quantidade superior dos serviços estabelecidos de contrapartida, em atender dentro de um limite de até 30%(trinta por cento) a mais, mediante requerimento prévio por parte do Município;

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

01.00.00.00.00.00
Rua Lacerda, 1155 - Bairro Jardim Tropical

31.01.2017

Processo: 410/2017

REQUERENTE: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
DE 7.800 M² NAS PROXIMIDADES DO ATUAL LIXÃO
DE 11-A GL 14 PIC. EM ANEXO OS DOCUMENTOS P/
COMPROVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

Nº Ofício 1037/2017



Nº do Processo
(Sedam) : 1801/1063/2014

Resumo do Assunto: : ABERTURA DE PROCESSO (SOLICITAÇÃO DE USO DE AREA PUBLICA)

Parte Interessada : RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

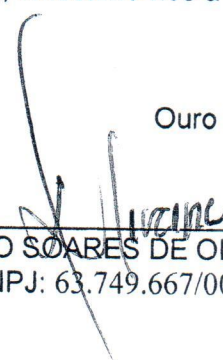
Unidade Atual : PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Vimos por meio deste, entregar os seguintes documentos, para renovação da licença de operação da parte interessada com o processo nº 1801/1063/2014.

- | | |
|---|---|
| ✓ Ofício nº 1037/2017; | ✓ Certidão Ambiental Municipal de Viabilidade; |
| ✓ Ofício nº 1038/2017; | ✓ Cópia do RG; |
| ✓ Ofício nº 1039/2017; | ✓ Cópia do documento do veículo utilizado; |
| ✓ Licença de Operação nº 132207; | ✓ Dare/SEDAM; |
| ✓ CNPJ; | ✓ ART |
| ✓ Sintegra; | ✓ Certificado ANTT; |
| ✓ Contrato registrado na Jucer; | ✓ Licença de Implantação nº 139752 |
| ✓ Cadastro Eleitoral; | ✓ Alvará de Localização e Funcionamento; |
| ✓ Certidão de Distribuição; | ✓ Alvará Sanitário; |
| ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; | ✓ Planta e memorial descritivo da área; |
| ✓ Certidão Negativa de Tributos Municipais; | ✓ Ofício nº 1040/2017; |
| ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; | ✓ Contrato de Uso Comum; |
| ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais; | ✓ Lei de concessão nº 2178 e revogação nº 2329. |
| ✓ Certidão de Regularidade do FGTS; | ✓ Relatório AMBIENTAL; |
| ✓ Declaração de Firma Individual; | ✓ PRAD. |

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição por quaisquer informações que julgarem necessárias.

Ouro Preto do Oeste, 30 de janeiro de 2017


RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE	
DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
P A G O	
G.R. Nº	14513
R\$	38,25
DATA	31/01/2017 MR

JOSE CARLOS XAVIER PEREIRA - ME
CNPJ: 19.653.391/0001-71



APREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXMO SRº PREFEITO VAGNO GONÇALVES BARROS

Nº Ofício 1038/2017

Assunto

REQUERER AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA MEDINDO 7.800 M², NAS PROXIMIDADES DO LIXÃO, ACERCA DE 2500 MTS DA CIDADE SENTIDO DISTRITO DE OURO MINAS. DENOMINADO LOTE 11-A DA GLEBA 14 PIC OURO PRETO COM ÁREA DE 16,94 HA, AFIM DE QUE SE POSSA CONSTRUIR UM SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

Processo na SEDAM

1801/01063/2014

Parte Interessada

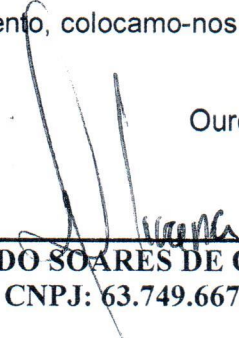
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
: CNPJ: 63.749.667/0001-01

A empresa **RICARDO SOARES OLIVEIRA – ME**, escrita no CNPJ: 63.749.667/0001-01, estabelecida na Av. Duque de Caxias nº. 831, Bairro Liberdade, de propriedade do Srº **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito nos documentos CPF nº 510.563.056-46 e RG nº M-2.861.731 SSP/MG.

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência **requerer Autorização de uso de área pública medindo 7.800 m², nas proximidades do lixão, acerca de 2500 mts da cidade sentido Distrito de Ouro Minas. Denominado lote 11-A da GLEBA 14 PIC Ouro Preto com área de 16,94 ha, afim de que se possa construir um sistema de despejo de resíduos coletados de fossas residenciais e comerciais**, composto por caixa de recepção, 3 lagoas impermeabilizadas e uma lagoa de polimento. Considerando que o atual local de despejo se encontra esgotado, oferecendo risco à saúde e ao meio ambiente. Em anexo cópia do PCA (Plano de Controle Ambiental), documentos da empresa e documentos pessoais do responsável legal, desta empresa localizada nesta cidade de Ouro Preto do Oeste-RO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição por quaisquer informações que julgarem necessárias.

Ouro Preto do Oeste, 30 de janeiro de 2017.


RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

Rua Cacoal Nº 310 Bairro Bela Vista | Ji-Paraná RO
Fone: (69) 9 9944 -3827 ou (69) 9 8132-5600

JOSE CARLOS XAVIER PEREIRA - ME

CNPJ: 19.653.391/0001-00

APREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXMO SRº PREFEITO VAGNO GONÇALVES BARROS

Nº Ofício 1039/2017



Assunto : CONTRAPARTIDA DE USO DA AREA DENOMINADO LOTE 11-A DA GLEBA 14 PIC OURO PRETO COM ÁREA DE 16,94 HA, AFIM DE QUE SE POSSA CONSTRUIR UM SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Processo na SEDAM : 1801/01063/2014

Parte Interessada : **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME**
: CNPJ: 63.749.667/0001-01

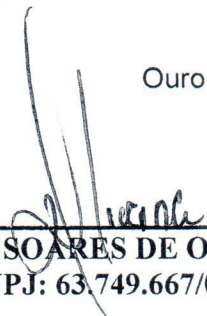
A empresa **RICARDO SOARES OLIVEIRA – ME**, escrita no CNPJ: 63.749.667/0001-01, estabelecida na Av. Duque de Caxias nº. 831, Bairro Liberdade, de propriedade do Srº **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito nos documentos CPF nº 510.563.056-46 e RG nº M-2.861.731 SSP/MG.

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência **propor contrapartida de uso da área pleiteada, sendo material de troca o serviço de coleta de despejo de fossas sépticas de áreas e construções publicas para um período de 12 meses, assim se segue a proposta:**

SERVIÇO OFERECIDO	QUATIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Coleta de material de fossa séptica ou serviços similares	30	180,00	5.400,00
TOTAL ANUAL			5.400,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição por quaisquer informações que julgarem necessárias.

Ouro Preto do Oeste, 31 de janeiro de 2017.


RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

Rua Cacoal Nº 310 Bairro Bela Vista| Ji-Paraná RO
Fone: (69) 9 9944 –3827 ou (69) 9 8132-5600



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO
AMBIENTAL - COLMAM



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 132207/COLMAM/SEDAM

VENCIMENTO: 10/06/2016

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547 de 30 de Dezembro de 1993, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**.



NOME OU RAZÃO SOCIAL:

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME.

PROCESSO: 1801/1063/2014

ENDEREÇO:

RO 470, Linha 200, distante da BR 364 a 4,15 km.

MUNICÍPIO:

OURO PRETO DO OESTE - RO

CEP:

76.920-000

CNPJ/CPE:

63.749.667/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:

Serviços de tratamento de esgoto sanitário. Atividades de imunização e controle de pragas urbanas.

DETERMINANTES:

- 1-O empreendedor deverá requerer **renovação** da presente Licença Ambiental 120 dias antes da expiração desta;
- 2-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
- 3-O empreendedor deverá encaminhar o Relatório de Monitoramento Ambiental **Semestralmente**, acompanhado da ART do responsável técnico pela elaboração;
- 4-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;
- 5-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- 6-O empreendedor responde **independentemente** da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 7-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carregado para os igarapés e rios;
- 8-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;
- 9-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 610/COLMAM/SEDAM, de 10 de Junho de 2014;
- 10-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- 11-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2014.**

DIRETOR

Robinson Borges da Silva

SECRETÁRIO

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

1ª VIA EMPREENDIMENTO

2ª VIA PROCESSO

3ª VIA ARQUIVO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.749.667/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1991
NOME EMPRESARIAL RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 831	COMPLEMENTO
CEP 78.950-000	BAIRRO/DISTRITO DA LIBERDADE	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RO
TELEFONE (69) 3461-6581 / (69) 3461-2622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **14:00:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 26/01/2017

**IDENTIFICAÇÃO**

C.P.F./C.N.P.J.:	63.749.667/0001-01	Inscrição Estadual:	00000000305944
Nire:	11100361098	Licença Bombeiros:	
Insc. Municipal (ISS):		Insc. Imobiliária:	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.:		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA		
Nome Fantasia:			
Utilização do Estabelecimento:			

ENDEREÇO DA EMPRESA

Endereço:	RODOVIA - BR 364		
Complemento:	KM 2		
Bairro:	SETOR INDUSTRIAL	Número:	000000
Município:	JARU	CEP:	78918000
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Endereço:			
Bairro:			
Município:		Distrito:	
Telefone:		UF:	
Fax:		CEP:	
E-mail:			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	NAO HABILITADO	Data:	20/12/1999
Situação do Contribuinte:	CANCELADO / RESOLUCAO 017/CRE/99		
Data Inicio Atividade:	21/06/1991		
Código da Atividade Principal:	4632001		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3821100	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
4311801	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330405	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDACOES
4399104	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4921301	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL
8122200	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

C.P.F. / C.N.P.J.	157.018.247-72	Nr. CRC:	PR017555T7
Nome/Razão Social:	JARBAS FERNANDES NEVES		

ENDEREÇO DO CONTADOR

Endereço:	AV. TIRADENTES 1229, S/N		
Bairro:	CENTRO	CEP:	78941000
Município:	JARU	UF:	RO
Telefone:		Fax:	
E-mail:			

Código do Regime	Regime Especial
------------------	-----------------

Imprimir



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

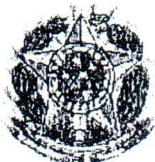
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1110036109-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO SOARES DE OLIVEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BELO HORIZONTE		UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PAULO SOARES DE OLIVEIRA		(mãe) ÁLVINA DE JESUS OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1963	IDENTIDADE número M-2.861.731	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 510563056-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 831
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DA LIBERDADE	CEP 78950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RONDÔNIA :			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt. de Dados(Exc. Nome Emp)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO SOARES DE OLIVEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 831
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO DA LIBERDADE	CEP 78950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE		UF RO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6025-9/06 Atividades secundárias 6023-2/01 9000-0/02 9000-0/99 7470-5/02 4560-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO. GESTÃO DE ATERROS SANITÁRIOS. SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63.749.667/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RO
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/06/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ricardo Soares de Oliveira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Ricardo Soares de Oliveira
Titular do Registro do Comércio
27/06/05

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2005
SOB Nº: 110297957
Protocolo: 05/027149-0
Empresa: 11 1 0036109 8
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA ME

Rosângela G. Feitosa Guedes
ROSÂNGELA G. FEITOSA GUEDES
SECRETARIA-GERAL



JUSTIÇA ELEITORAL
13ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
RUA CAFÉ FILHO N. 083 Telefone 69 3461 1533

86
[Assinatura]

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA
Inscrição: 002773692348 Zona: 13 Seção: 45
Município: 175 - OURO PRETO DO OESTE UF: RO
Data de nascimento: 11/05/1963 Domiciliado desde: 23/03/2000
Filiação: ALVINA DE JESUS OLIVEIRA
 PAULO SOARES DE OLIVEIRA

Em 19 de outubro de 2015.

[Assinatura]

JUCÉLIA LOURENCI CANCELIER DA SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº **510.563.056-49**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e V, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO. Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: S8CK-7DW7-GXUM-URBU** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/10/2015 10:12:03/h
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.749.667/0001-01

Certidão nº: 123704422/2017

Expedição: 26/01/2017, às 13:56:54

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.749.667/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 - - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000002298

Contribuinte

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

Logradouro

AV. DUQUE DE CAXIAS

Bairro

da Liberdade

Cidade

OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ

63.749.667/0001-01

Número

Complemento

0831

CEP

76920000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:52:14 do dia 26/01/2017

Válida até 25/02/2017

Código de Controle da Certidão/Número 77A5C647A80ECAB1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:11 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **A7AB.3EB8.3870.4508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20175300112978**
Código de Controle: **300112978**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63749667000101**
Nome ou Razão Social: **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**



Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **26/01/2017 11:55:04**
Validade....: **26/04/2017**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63749667/0001-01
Razão Social: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA ME
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 831 / DA LIBERDADE / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011905422408776673

Informação obtida em 26/01/2017, às 13:57:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

nome do titular
natureza **03** **BELO HORIZONTE** - **MG** - **BRASIL**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS
nome do titular **PAULO SOARES DE OLIVEIRA** E **ALVINA DE JESUS OLIVEIRA**
FILIAÇÃO
data do nascimento **11.05.63** profissão **COMERCIANTE**
CPF **0152056305649** identidade **M-2.861.731** SSP **MG**
residência **RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE, 1459 - CENTRO - 78918 - JARU - RO**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA ME**

NÚMERO

04**11 1.0036109 8**(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NÚMERO DA FILIAL**05**

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06**ROD. BR 364 KM 02**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07**SETOR INDUSTRIAL**

CEP

08**78918 JARU**

SIGLA UF

RO

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09**1.000.000,00****UM MILHÃO DE CRUZEIROS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10**06/06/91**

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

111 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CUC - Inscrição

12**63743667000101**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COM ATAC. DE CEREJAS BENEF. E LEGUMINOSOS
BENEF. DE PROD. ALIMENTARES DE ORIGEM VEGETAL**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	3	1	7	2
14	2	6	0	1	0
15					9
16					7
17					5

DATA

06/06/91

ASSINATURA DO TITULAR

Ricardo Soares de Oliveira

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

07/06/91

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

* 98019200TIL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

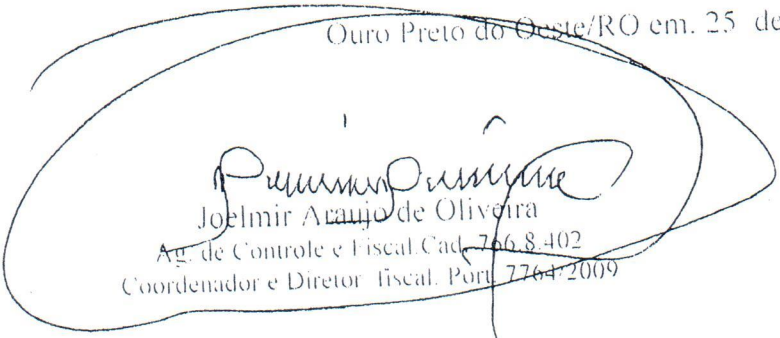


CERTIDÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE VIABILIDADE

Nº 0163 / 2015

Certificamos, para fins de licenciamento de viabilidade e Posturas Ambiental junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que o empreendimento RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 63.749.667/0001-01, com a localização na Avenida Duque de Caxias Nº 831 Bairro Liberdade, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste – RO, localização, o qual requer a certificação ambiental para a implantação de tratamento de esgoto denominado ETA, com a localizado na Rodovia 470, lote 11 A, Gleba 14 – PIC neste município Ouro Preto do Oeste. Igualmente vimos declarar que a empresa encontra-se de acordo com o Código de Postura Municipal, não contrariando as Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo, não havendo impedimento por parte desta Prefeitura Municipal. Certificamos ainda, que a localidade solicitada não encontra-se em área de Reserva Ambiental ou área de Proteção de Mananciais, ficando o responsável, comprometido a obedecer todas as propostas apresentadas no Plano de Controle Ambiental – PCA e demais legislações ambientais vigentes para o desenvolvimento de suas atividades.

Ouro Preto do Oeste/RO em 25 de Outubro de 2015.



Joelmir Araújo de Oliveira
Ag. de Controle e Fiscal. Cad. 766.8.402
Coordenador e Diretor Fiscal. Port. 7764/2009



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SAULO COARES DE OLIVEIRA

03020680642

20/06/2017

25/05/2017

OURO PRETO DO OESTE, RO

DETRAN-RO (RONDONIA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
626072013

PROIBIDO PLASTIFICAR
626072013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA VIAGEM

DETAM - RO Nº 8762613055
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

COD. RENAVAM 275483800 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2010

NOME RICARDO SOARES DE OLIVEIRA
OURO PRETO DO OESTE

CPF (CNPJ) 510.563.056-49 PLACA NPM7645

PLACA ANT. DE 3210578504475

TIPO DE VEÍCULO TANQUE

MARCA/MODELO 11.500Z/LAV 331

ANO FAB. 1958 ANO MOD. 1958

CPF POT. GE. 14637075.00T

CATEGORIA ALUGUEL 43UL

COTA ÚNICA 138PTO

VENÇ. COTA ÚNICA 1º

PARCELAMENTO / COTAS 2º

PREMIO TABELADO 94,16

PREMIO TOTAL (R\$) 94,16

PREMIO TABELADO 94,16

OBSERVAÇÕES

ALUGUEL BANCO BRADESCO

VEÍCULO MODIFICADO

LOCAL OURO PRETO DO OESTE - R

DATA 14/04/10

NR. CANCE 0000130148

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

03 ETX05

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E MATERIAIS DE TRANSPORTE DE VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A DESSE

RO Nº 8762613055 BILHETE DE SEGURO DE

NOME / ENDEREÇO RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

OURO PRETO DO OESTE - R

510.563.056-49

RO Nº 8762613055

12/04/10

NOME / ENDEREÇO RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

OURO PRETO DO OESTE

510.563.056-49

275483800 03

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

1958 10 3210578504475

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 73.320-000
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste - RO, 06 MAIO 2011
Válido somente com selo de fiscalização

Valor cobrado por cada
firma/autenticação:
Emol: 1,43 - Custas: R\$0,20
Selo: 0,69 - Total R\$ 2,41

 Agência Nacional de
ANTT Transportes Terrestres

**CERTIFICADO DE REGISTRO NACIONAL DE
TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS**

CRNTRC Nº: 07197029
CATEGORIA: TAC

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 510.563.056-49

Cadastrado em: 11/08/2005 Válido até: 07/04/2015

Lei nº 10.233/2001 - Lei nº 11.442/2007 - Resolução ANTT nº 3030/2008

Valor cobrado por cada
firma/autenticação:
Emol: 1,43 - Custas: R\$0,29
Selo: 0,69 - Total R\$ 2,41



Corregedoria Geral
da Justiça do Estado
de Rondônia
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
FOAC-4133

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000
Ouro Preto do Oeste-RO / Fone/Fax: (69) 3461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto do Oeste-RO, 06 MAIO 2011
Válido somente com selo de fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
FLS 10
28

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 10
28

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP



LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 139752

VENCIMENTO: 07/07/2017

A Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

PROCESSO:
1801/01063/2014

ENDEREÇO:
RO 470, Linha 200, distante da BR 364 a 4,15 km. Coordenadas Geográficas Latitude 10°41'26.2" Sul e Longitude 62°13'28.5" Oeste.

MUNICÍPIO:
Ouro Preto do Oeste

CEP:
76.920-000

CNPJ/CPF:
63.749.667/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
00000000305944

ATIVIDADE:
Execução de obra do novo sistema de tratamento de esgoto, oriundo da atividade de coleta e transporte por caminhão limpa-fossa.

DETERMINANTES:

- 1-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;
- 2-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;
- 3-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97;
- 4-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- 5-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
- 6-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;
- 7-Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor;
- 8-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 1975/COLMAMP/SEDAM, de 07 de Julho de 2016;
- 9-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
- 10-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

ENDEREÇO: Porto Velho, 07/07/2016 15:18:19

Márcia Nunes Alves
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Vilson de Sales Machado
Secretário de Estado do Desenv. Ambiental

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do Sistema COLMAMP Licenciamento devidamente criado através da Portaria Nº 108/GAB/SEDAM, CERTIFICA que o empreendimento RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/CPF 63.749.667/0001-01, encontra-se REGULAR quanto a emissão da Licença Nº 139752. As informações poderão ser confirmadas através do acesso ao site www.sedam.ro.gov.br

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
02603612/0001-02

AV. CAMPOS SALES, 3254 - OLARIA
Porto Velho/RO - 78902.080



DOCUMENTO PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

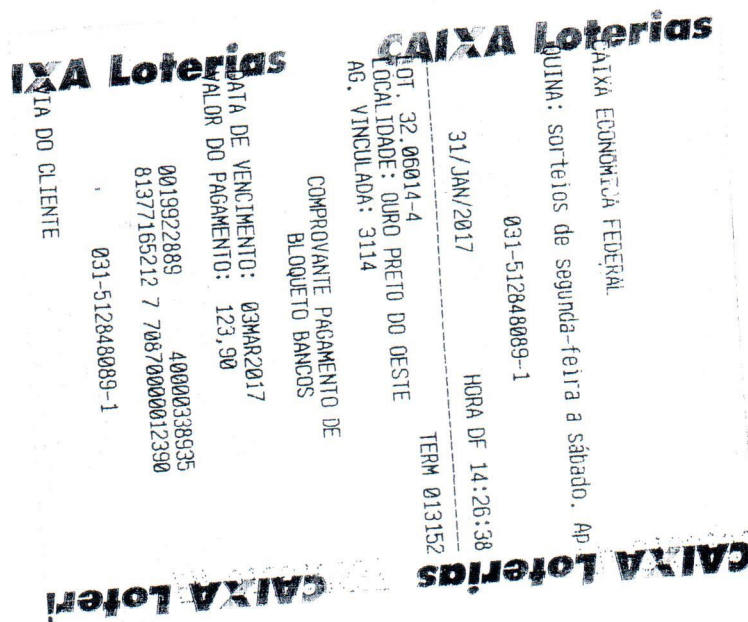


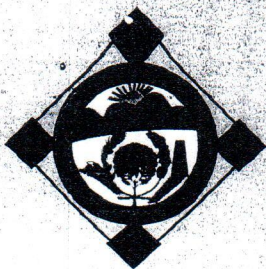
00199.22889 40000.338935 81377.165212 7 70870000012390

Cedente CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA		Agência / Código do Cedente 2757-X / 00007038-6	Espécie R\$	Quantidade -	Nosso número 00003389381377165
Número do documento 338938137	Contrato 40120	CPF/CEI/CNPJ 02603612/0001-02	Vencimento 03/03/2017	Valor documento 123,90	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME - 63749667000101 RUA DUQUE DE CAXIAS, 831, LIBERDADE Ouro Preto do Oeste					

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2805

Contribuinte

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

Denominação Comercial

Atividade Principal

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Endereço

AV. DUQUE DE CAXIAS, 831 - Bairro: da Liberdade - CEP: 76920000 - Cidade: OURO PRETO DO OESTE - UF: RO

Início Atividade

18/01/2006

Publicidade

Simples

M²

Luminoso

M²

Isento

M²

-Hor. Especial-

Insc. Est.

CNPJ/CPF

63749667000101

Insc. Junta Comercial

11100361098

Área Utilizada / M²

20

Insc. Cad. Imobiliário

02.062.202

Horário de Funcionamento

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Uso Solo

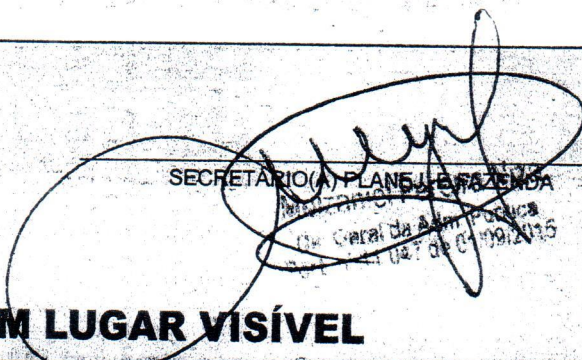
Ressalva

O respectivo ALVARÁ somente será válido, juntamente com a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada:

Ouro Preto do Oeste - RO

26 de fevereiro de 2016.


DIRETOR(A) RECEITA
Maria José de C. Santos
Diretora do Depto. de Receitas


SECRETÁRIO(A) PLANEJAMENTO E FAZENDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 2016

MANTER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 -

04.380.507/0001-79

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO



Cadastro 000002298	Inscrição										
CPF/CNPJ 63.749.667/0001-01	Nome RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME										
Logradouro AV. DUQUE DE CAXIAS	Número 0831	Complemento									
Bairro da Liberdade	Cep 76920-000	Setor	Quadra	Lote	Unidade						
Dívida	Cadastro	Vencimento	Par	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Acréscimos	Total
343423	000002805	05/03/2017	1	06 Lic.p/Local. e Funcionamento	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,50
Total da Guia					76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,50
Código de Baixa 1 - 145895 - 1	Vencimento 31/01/2017	Valor 76,50	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar					

Autenticação Mecânica

terias

a VIA

CAIXA Loterias

CAI

031-512848086-7

816/00000002 765030282014
701310511103 001458950019

ALOR DO PAGAMENTO: 76,50

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE OURO PRETO DO OESTE

01. 32.06014-4
LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE
6. VINCULADA: 3114

TERM 013152

31/Jan/2017

HORA DE 14:25:24

031-512848086-7

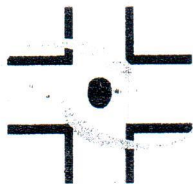
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA Loterias

ias

CAIXA

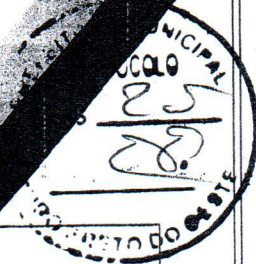
CAIXA Loterias



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE DIVISA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 32/2016

Alvará Sanitário



RAZÃO SOCIAL:		
000002298 - RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 63749667000101	INSC. MUNICIPAL:	
INSC. ESTADUAL:	JUCER: 000361098	
FANTASIA:		
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, N. 831, da Liberdade, Cep: 76920000, OURO PRETO DO OESTE - RO		
ATIVIDADE LICENCIADA: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:	CPF:	
SETOR:	QUADRA:	LOTE:
PROCESSO: 3316/2005	DATA: 31/12/2016	

Em Ouro Preto do Oeste - RO, o referido estabelecimento, está autorizado a exercer suas atividades.

Por ter sido suas instalações inspecionadas e julgadas satisfatórias.

O respectivo alvará somente será válido juntamente com a taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária, devidamente quitada, na respectiva atividade acima citada.

OURO PRETO DO OESTE, EM 26 DE fevereiro DE 2016

 Joelmir Araújo de Oliveira Coord. Div. e Fisc. de Vigilância Sanitária	 Mariuci Brilhante de Souza Assessora Especial e Ordenadora de Despesa SESAUFMS/OPORO Port. 1130 e 1160 de 06/04/16
Coord. Div. e Fisc. de Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Saúde

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 -

04.380.507/0001-79

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO



Cadastro 000002298		Inscrição	
CPF/CNPJ 63.749.667/0001-01		Nome RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	
Logradouro AV. DUQUE DE CAXIAS		Número 0831	Complemento
Bairro da Liberdade	Cep 76920-000	Setor	Quadra Lote Unidade
Divida Cadastro Vencimento Par Receita		Valor	Correção Multa Juros Descontos Acréscimos Total
344654 000002805 05/03/2017 1 07 Taxa de Alvara de Saude		191,25	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 191,25
Total da Guia		191,25	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 191,25
Código de Baixa	Vencimento	Valor	Correcao Multa Juros Total a Pagar
1 - 145892 - 1	31/01/2017	191,25	

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias
1ª VIA
031-51284804-0
816200000015 912530262017
701310511103 001458920012
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE OURO PRETO DO OESTE
VALOR DO PAGAMENTO: 191,25
31/Jan/2017 HORA DF 14:24:41
TERM 013152
LOCALIDADE: OURO PRETO DO OESTE
Nº. VINCULADA: 3114
031-51284804-0
CAIXA Loterias

CAIXA Lot
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
031-51284804-0
CAIXA Loterias



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

IMÓVEL : PIC. Ouro Preto

SETOR: 03

GLEBA: 14 LOTE 11A ÁREA: 16.9400 ha. PERÍMETRO: 2.270,27m
Subdivisão

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 10 da Gleba 14 e Lotes 27 (canto) e 28 (canto) da Gleba 17, separados pôr uma estrada vicinal;

LESTE: Lotes 28 e 29 (canto) da Gleba 17, separados pôr uma estrada vicinal e Lote 11 (Remanescente) da Gleba 14;

SUL : Lote 11 (Remanescente) da Gleba 14;

OESTE : Lote 10 da Gleba 14.

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 107 / M 106	129°41'10"	362,67 m	
M 106 / M 107A	234°29'30"	966,27 m	
M 107A / M 107	32°37'22"	941,33 m	
Rep. Técnico: Data: Março/2004 Assinado: [Assinatura] ÁREA DE REGISTRO MUNICÍPIO DO OESTE [Assinatura]			

JOSE CARLOS XAVIER PEREIRA - ME
CNPJ: 19.653.391/0001-71

APREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXMO SRº PREFEITO VAGNO GONÇALVES BARROS

Nº Ofício 1040/2017



**Assunto : USO COMUM DA AREA DENOMINADO LOTE 11-A DA GLEBA 14
PIC OURO PRETO COM ÁREA DE 16,94 HA, AFIM DE QUE SE
POSSA CONSTRUIR UM SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS
COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS**

Processo na SEDAM : 1801/01063/2014

**Parte Interessada : RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
: CNPJ: 63.749.667/0001-01**

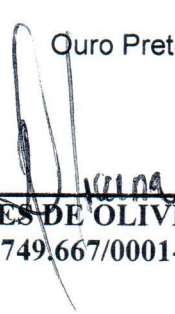
A empresa **RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME**, escrita no CNPJ: 63.749.667/0001-01, estabelecida na Av. Duque de Caxias nº. 831, Bairro Liberdade, de propriedade do Srº **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito nos documentos CPF nº 510.563.056-46 e RG nº M-2.861.731 SSP/MG.

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar que a área pleiteada será administrada pela empresa **RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME** e terá como usuário e co-administrador a empresa **GOMES E VIEIRA LTDA - ME**, escrita no CNPJ: 07.268.516/0001-60, Representado por seu sócio titular, Sr **OZIEL GOMES DOS SANTOS**, RG nº 406958 SSP/RO, CPF: 386.690.802-49, arcando com 50% do valor necessário para a manutenção da área pleiteada e manutenção das lagoas de tratamento.

Segue em anexo, contrato de uso comum da área.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição por quaisquer informações que julgarem necessárias.

Ouro Preto do Oeste, 31 de janeiro de 2017.



RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

PRIMEIRO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
F.L.S. 69
CÓPIA
MUNICÍPIO DE OURO PRETO
PROT. 07
8

CONTRATO PARTICULAR DE USO COMUM DE LAGOAS DE TRATAMENTO

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem justos e acordados, de um lado como **PRIMEIRO CONTRATANTE, GOMES & VIEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.268.516/0001-60, estabelecida na Linha 200, Km 04, Lote 11-A, Gleba 14, em Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por seu sócio titular, Sr. OZIEL GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG n. 406958 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 386.690.802-49, domiciliado na Rua Padre Cícero, n. 37, Bairro Nova Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste/RO; e de outro lado como **SEGUNDO CONTRATANTE, RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 23.749.667/0001-01, estabelecida na Av. Duque de Caxias, n. 831, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. RICARDO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI/RG n. M2861731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 510.563.056-49, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, n. 831, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste/RO; os quais tem entre si justos e contratados o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE é único e legítimo proprietário do empreendimento consistente nas Lagoas de Tratamento de Efluentes Provenientes de Fossa, situada na Linha 200, Km 04, Lote 11-A, Gleba 14, em Ouro Preto do Oeste/RO, que atualmente é operada mediante Licença de Operação n. 122081/COLMAM/SEDAM com vencimento para 05/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento de contrato e na melhor forma de direito, o PRIMEIRO CONTRATANTE transfere ao SEGUNDO CONTRATANTE, parte igual do direito de propriedade sobre o empreendimento citado na cláusula primeira, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do direito de uso e gozo das Lagoas de Tratamento acima especificadas, de forma que ambos os CONTRATANTES passarão a usar mutuamente a Lagoa acima especificada para depósito de dejetos recolhidos em fossas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE, em contrapartida se compromete em pagar ao PRIMEIRO CONTRATANTE, o valor de R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais), mediante depósito, à vista, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: Ambos os CONTRATANTES, doravante sócios no empreendimento citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, assumem a responsabilidade sobre o referido empreendimento, sendo responsáveis, cada um, por 50% dos gastos com manutenção e monitoramento da Lagoa, bem como qualquer benfeitoria que se fizer necessária, devendo antes ser acertado entre os CONTRATANTES por acordo os termos da referida benfeitoria.

[Assinaturas]

Oeste/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com preferência expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato ou de rescisão unilateral os contratantes acordam que o CONTRATANTE que der origem à rescisão, ou que descumprir qualquer das cláusulas acima, perderá todos os direitos sobre o empreendimento de Lagoas de Tratamento que tem em sociedade, além de ter por rescindido o presente contrato. Neste caso, o CONTRANTE que der causa à rescisão pagará multa no valor correspondente a 13 (treze) salários mínimos vigentes à época do pagamento, ao outro CONTRATANTE, além de ser obrigado a indenizá-lo por perdas e danos.

E por estarem justos e livremente contratados, de mútuo e comum acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Ouro Preto do Oeste, 16 de julho de 2012.

Oziel Gomes dos Santos
GOMES & VIEIRA LTDA - ME
PRIMEIRO CONTRATANTE

Ricardo Soares de Oliveira ME
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
SEGUNDO CONTRATANTE

Oziel Gomes dos Santos
OZIEL GOMES DOS SANTOS

Ricardo Soares de Oliveira
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

- 1) Juanes Marcos Amador
- 2) Guaraz Vieira

TABELIONATO RIBEI	
Rua Café Filho, 158 - Bairro União	
Ouro Preto do Oeste - RO - Fone/Fax: ()	
☒ Reconheço	☒ por Semelh
At(s) firma(s) de <u>Ricardo Soares de Oliveira ME</u>	
<u>Oziel Gomes dos Santos</u>	
Ouro Preto do Oeste - RO - 19	
Válido somente com selo de fisc.	



**TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSO E USO
DE ÁREA PÚBLICA**

COMPARTILHADO



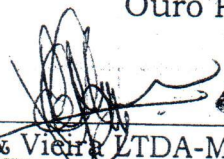
Pelo presente instrumento, as partes: **Gomes & Vieira LTDA-ME (AUTO FOSSA MOREIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.268.516/0001-60, neste ato representada por seu sócio e proprietário **Oziel Gomes dos Santos**, portador da CI/RG n. 406.958 SSP/RO, é inscrito no CPF sob o n. 386.690.802-49, residente e domiciliado na Rua Joana D'Arc, 72, em Ouro Preto do Oeste/RO, representado por John Wesley Vieira dos Santos, portador da CI/RG n. 1264219 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 025.531.232-64, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, n. 77, em Ouro Preto do Oeste/RO e **Ricardo Soares de Oliveira - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 63.749.667/0001-01, neste ato, representada por **Ricardo Soares de Oliveira**, portador da CI/RG n. 2861731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 510.563.056-49, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, n. 831, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste/RO resolvem de comum acordo de livre vontade reafirmar e celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSO E USO COMPARTILHADO DE ÁREA PÚBLICA**.

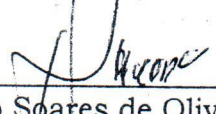
As partes deste termo, **DECLARAM** que fazem uso comum da área medindo 7.800 m², situada no imóvel rural denominado Lote 11A da Gleba 14, do PIC Ouro Preto, situado na Linha 200, Km 04, com área total de 16,9400ha, a qual utilizam para o tratamento de efluentes (dejetos) do município de Ouro Preto do Oeste/RO, sendo que ambas as partes declaram-se responsáveis solidariamente pelas benfeitorias, obras, atividades e projetos técnicos ambientais realizados, especialmente pelo sistema de despejo e tratamento de resíduos e efluentes.

Ambas declaram-se solidariamente responsáveis pela utilização do referido local para depósito e tratamento de resíduos e do monitoramento e operação das lagoas existentes e das que forem eventualmente criadas. Assim, pelo presente termo as partes declaram-se solidariamente responsáveis pelo uso comum das lagoas de tratamento de esgoto situadas no imóvel acima descrito, conforme Lei Municipal n. 2178/2015.

Cada um das partes arcará com 50% dos gastos com construção, adequação, manutenção e monitoramento do Sistema de Tratamento, das Lagoas bem como de quaisquer benfeitorias que se fizerem necessárias ao atendimento da legislação ambiental, bem como pelos gastos com renovação das Licenças de Operação do referido Sistema, sendo que a falta de um não impedirá o outro de promover as medidas necessárias, resguardando-se o direito de indenização regressiva.

Ouro Preto do Oeste/RO 17 de Fevereiro de 2016.


Gomes & Vieira LTDA-ME
(pp. John Wesley Vieira dos Santos)


Ricardo Soares de Oliveira - ME
(Ricardo Soares de Oliveira)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**"AUTORIZA O USO E FUNCIONAMENTO DE
UMA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE
SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS
COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS ÀS EMPRESAS RICARDO SOARES
OLIVEIRA - ME E GOMES & VIEIRA - ME, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 2231/2015,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

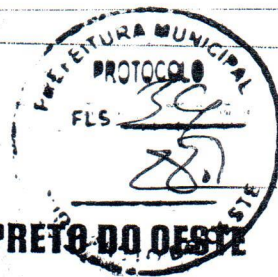
Art. 1º. Fica autorizado pelo prazo de 03 (três) anos as Empresas RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.749.667/0001-01, e GOMES & VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.268.516/0001-60, a utilizar uma área pública denominada medindo 7.800 m², nas proximidades do atual lixão, Lote-11-A da Gleba 14 PIC, com área de 16,9400 Ha.

§1º. A utilização da referida área visa a construção de um sistema de despejo de resíduos coletados de fossas residenciais e comerciais, composto de três lagoas impermeabilizadas.

§2º. Em contrapartida ao uso da área pública as empresas autorizadas deverão promover regularmente o serviço de limpeza e esgotamento das fossas dos prédios do Município, próprios ou locados, sempre que lhes for solicitado durante a vigência da presente autorização.

§3º. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

Art. 2º. A autorização visa propiciar ao autorizado a ocupação e o uso da área, podendo, com prévia e expressa autorização do Poder Público, introduzir benfeitorias que reputar necessária e útil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2329, DE 04 DE Janeiro DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 2.178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

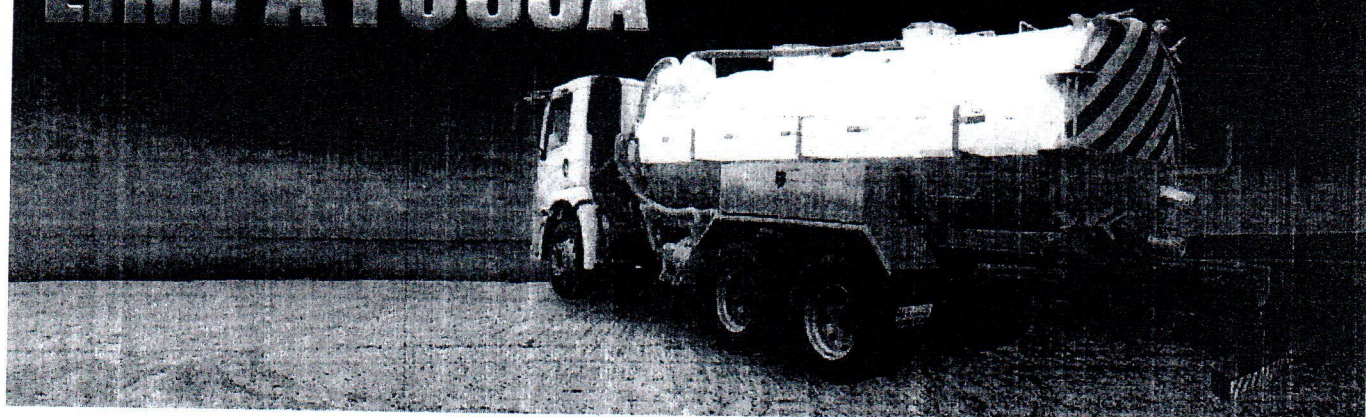
Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei n.º 2.178, de 30 de dezembro de 2015, que "AUTORIZA O USO E FUNCIONAMENTO DE UMA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS ÀS EMPRESAS RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME E GOMES & VIEIRA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de Janeiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

LIMPA FOSSA



RELATÓRIO AMBIENTAL



PROJETO DE STE

PLANO DE INCORPORAÇÃO DE LODO EM SOLO

PLANO DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES

CORTINA VERDE

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 63.749.667/0001-01

**OURO PRETO DO OESTE - RO | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N. 831, BAIRRO LIBERDADE
NOVEMBRO - 2015**

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	MEMORIAL DESCRITIVO	4
2.1	CARACTERIZAÇÃO EMPREENDIMENTO	4
2.2	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	4
2.3	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO – OURO PRETO DO OESTE.....	5
2.3.1	<i>Histórico</i>	5
2.3.2	<i>Hidrografia</i>	6
2.3.3	<i>Solo</i>	9
2.3.4	<i>Desmatamento</i>	10
2.4	ATIVIDADE.....	11
2.4.1	<i>Fluxograma do Processo</i>	12
2.5	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ATUAL	12
3	PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.....	15
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO EFLUENTE	15
3.2	CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE	16
4	MEMORIAL DE CÁLCULO - PROJETO.....	18
4.1	DADOS ATUAIS	18
4.2	DADOS DE PROJETO	18
4.3	MONITORAMENTO VAZÃO - PLANILHA	18
4.4	LAGOA ANAERÓBIA I	18
4.5	LAGOA ANAERÓBIA II.....	19
4.6	LAGOA FACULTATIVA I	20
4.7	LAGOA DE MATURAÇÃO	22
5	PLANO DE INCORPORAÇÃO DE LODO EM SOLO	24
5.1	BASES DE MONITORAMENTO DA ÁREA	26
6	PLANO DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES	30
7	CORTINA VERDE.....	32
8	RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS DO STE.....	34
8.1	CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE INSTALAÇÕES.....	34
8.2	ISOLAMENTO/CERCAMENTO DA ÁREA.	36
8.3	DRENAGEM.....	36
9	CRONOGRAMA DE READEQUAÇÃO DE STE	37
10	CONCLUSÃO	38
11	REFERÊNCIAS	39





1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO e ao Ministério Público do Estado de Rondônia, o Projeto de Sistema de Tratamento de Efluentes da Empresa **Ricardo Soares de Oliveira - ME (Limpa Fossa)**, referente a Notificação 642/2015/SEDAM e Notificação 159/2015/ASTEC/CGMP/MP-RO, que solicitava manifestação da empresa quanto a alguns pontos elencados para regularização ambiental.

Portanto, o presente Relatório tem por finalidade prestar informações quanto as medidas que estão sendo tomadas com relação ao Sistema de Tratamento de Efluentes entre outros pontos. A empresa encontra-se instalado no município de Ouro Preto do Oeste – RO, Avenida Duque de Caxias, n. 831, bairro Liberdade.

Diante do exposto, busca-se enquadrar o empreendimento nas condições ideais, que evitam ou reduzam a emissão de poluentes no meio ambiente.

**2 MEMORIAL DESCRITIVO****2.1 Caracterização Empreendimento**

NOME: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME		CNPJ: 63.749.667/0001-01	
NOME FANTASIA:			
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N 831 - LIBERDADE		MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	UF: RO
CEP: 78.950-000	TELEFONE:	FAX:	E-MAIL: QUALITA.JC@GMAIL.COM
NÚMERO DO PROCESSO SEDAM: 1801/01063/2014		Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ATIVIDADE: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL			

2.2 Responsável Técnico pelo Projeto**UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA**

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Nº. Reg. Junto ao CREA/MT: 20571/D-MT;

E-mail: uenderc@yahoo.com.br

2.3 Caracterização do Município – OURO PRETO DO OESTE

Ouro Preto do Oeste é um município brasileiro do estado de Rondônia, estando a uma altitude de 259 metros e com uma população estimada em 2010 de 37.928 habitantes. Possui uma área de 1.969,85 km².

Quadro 1 - Características Geográficas	
Área	1 970,151 km ²
População	37 928 hab.(IBGE/2014)
Densidade	19,25 hab./km ²
Altitude	280 metros
Clima	equatorial Am
Fuso horário	UTC-4

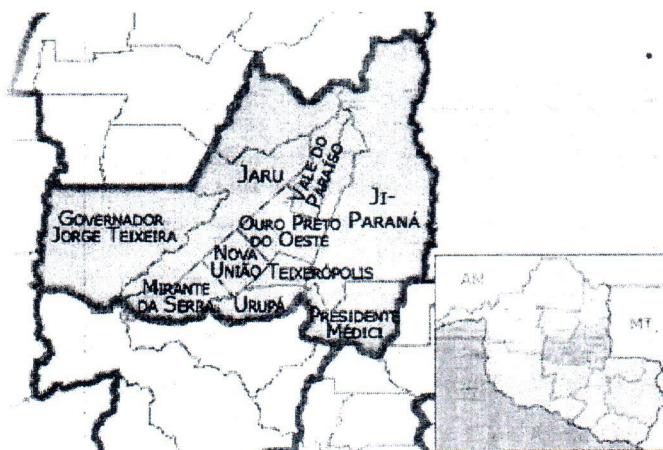


Ilustração 1 –: Localização do Município.

2.3.1 Histórico

A história do município de Ouro Preto do Oeste é, praticamente, a história da colonização de Rondônia.

A colonização oficial de Rondônia teve início em 1968, quando o Ministério de Agricultura se interessou pela colonização da Amazônia Legal. Naquele ano, chegaram ao então Território Federal de Rondônia os técnicos do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), com a atribuição de localizar na BR 364 uma implantação de novos projetos de colonização.

Por conta das suas terras de solo fértil, foi escolhido um local às margens do igarapé Ouro Preto, na BR-364, distante 40 km da atual cidade de Ji-Paraná. Nascia,

assim, o Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, ou simplesmente, PIC Ouro Preto.

O local de instalação do projeto pertencia ao seringal Ouro Preto, de propriedade do seringalista Vicente Sabará Cavalcante. O projeto já envolvia outros seringais, como: a Boa Vista, Santa Rosa, Aninga, Curralinho, Miolo, Santa Maria e o seringal Raimundo Pequenino.

A ocupação demográfica, que antes da instalação do projeto era mais moderada, a partir de sua implantação, em 1970, começou a intensificar-se, inicialmente, nas margens da estrada e depois ao longo das vicinais abertas pelo INCRA, pelas Secretarias de Agricultura e de Obras, do então território, pela Prefeitura de Porto Velho, e ainda pela ação desbravadora e participativa dos colonos.

O plano inicial do INCRA previa uma capacidade de atendimento a duas mil famílias, mas, em 1973, já contava com mais de três mil, cada uma delas assentadas em lotes de 100 hectares de terras. O total de migrantes que se dirigiram a Ouro Preto em mais de três anos, foi calculado em cerca de 25 mil pessoas.

O nome Ouro Preto, já adotado pela população, advém do fato de terem os técnicos do IBRA, no início da colonização oficial, identificado um tipo de solo roxo escuro, que eles denominaram ouro preto modal. O acréscimo do Oeste foi necessário para diferenciar de outro nome já existente no Estado de Minas Gerais.

Distrito foi criado com a denominação de Ouro Preto, pelo Decreto Federal n.º 6.448, de 11-10-1977, subordinado ao Ji-Paraná.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o distrito de Ouro Preto, figura no município de Ji-Paraná. Elevado à categoria de município com a denominação de Ouro Preto do Oeste, pela Lei n.º 6.921, de 16-06-1981, desmembrado de Ji-Paraná. Sede no atual distrito de Ouro Preto (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 1981. Em divisão territorial datada de 1983, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

2.3.2 Hidrografia

Os dois principais e maiores rios que compõem sua hidrografia são o Urupá e o Machado, este possui um complexo hidrográfico que abrange uma superfície de aproximadamente 92 500km², atravessando o estado no sentido sudeste-norte, sendo o mais extenso do estado. Embora tenha 50 cachoeiras ao longo de seu percurso, em alguns trechos o rio apresenta-se navegável, atendendo ao escoamento dos produtos



oriundos do extrativismo vegetal na região. Também existem diversos córregos e riachos ao longo da cidade. O Rio Urupá desagua no Rio Machado e este desagua no Rio Madeira, importante afluente da margem direita do Rio Amazonas.

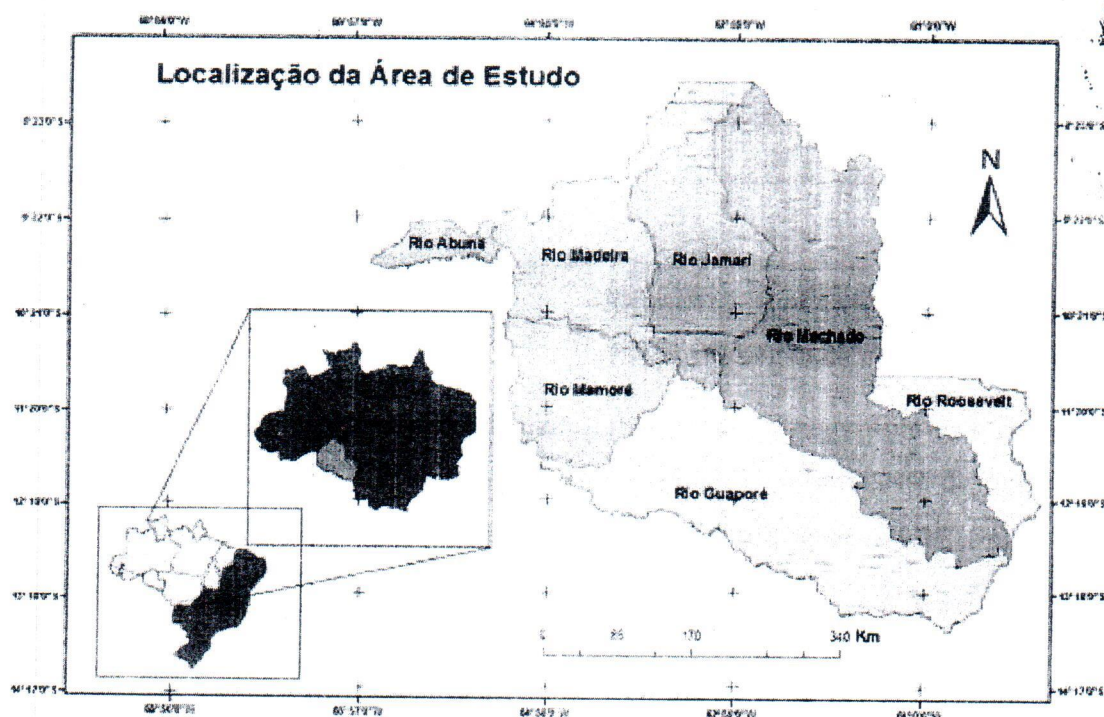


Ilustração 2 – Delimitação das sub-bacias

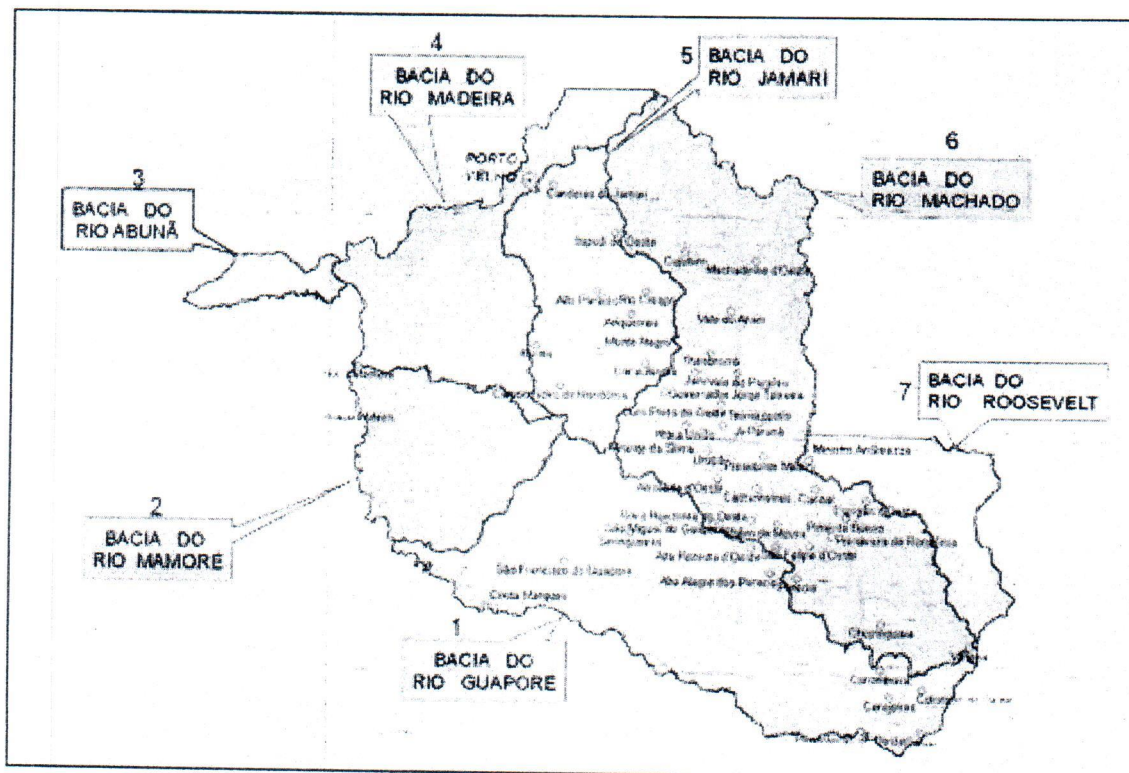


Ilustração 3 – Delimitação das sub-bacias de drenagem do rio Ji-Paraná. (LEITE, 2004)

A bacia do Rio Machado possui um regime hidrográfico assim como muitos outros rios de regiões de clima tropical. No período da cheia, de dezembro a maio, áreas situadas próximas à margem costumam ser alagadas; no período de seca, trimestre de junho a agosto, o volume do rio diminui, onde é possível andar em algumas partes por cima de pedras que chegam até a superfície.

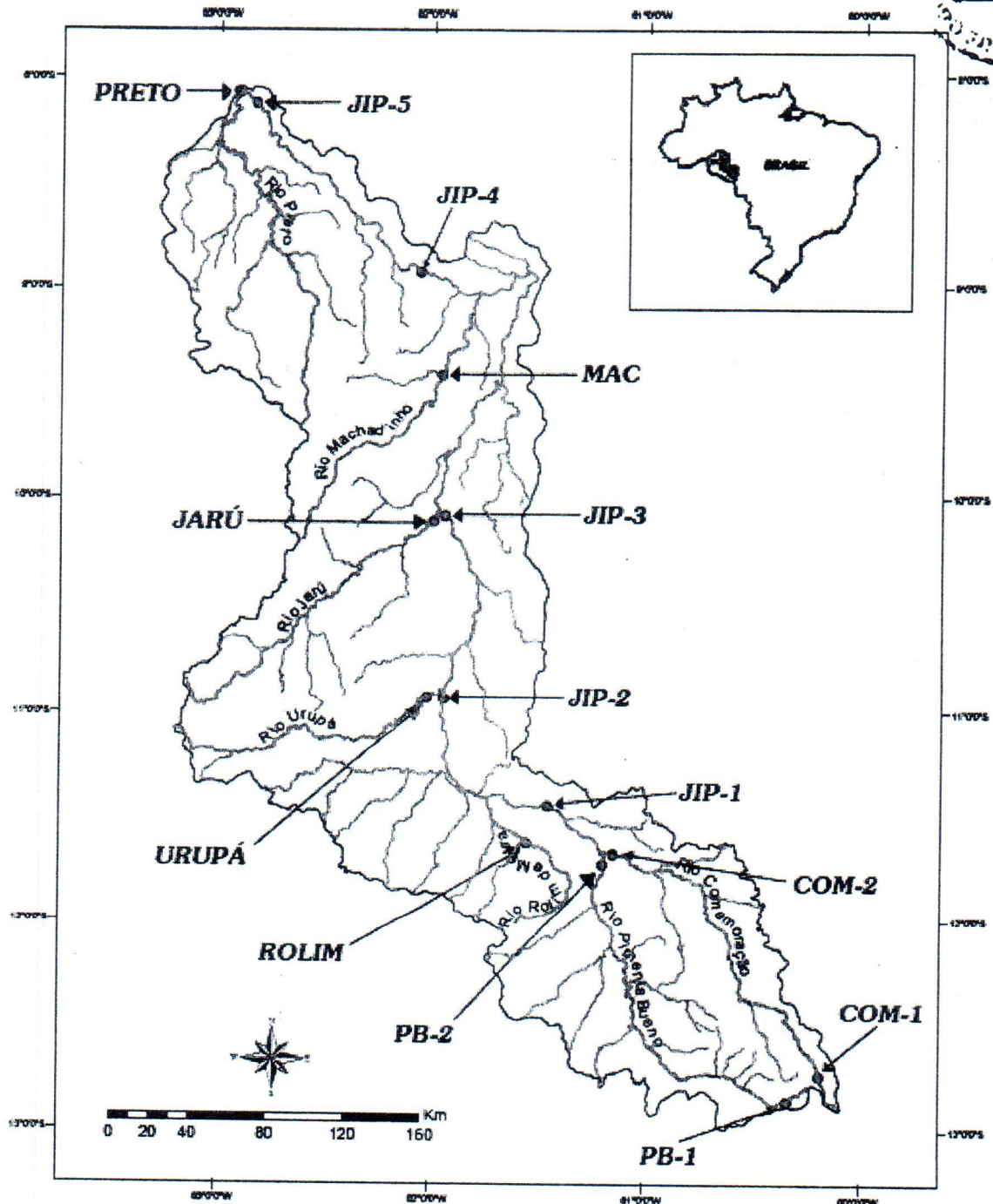


Ilustração 4 - Mapa da bacia de drenagem do rio Ji-Paraná. (LEITE, 2004)

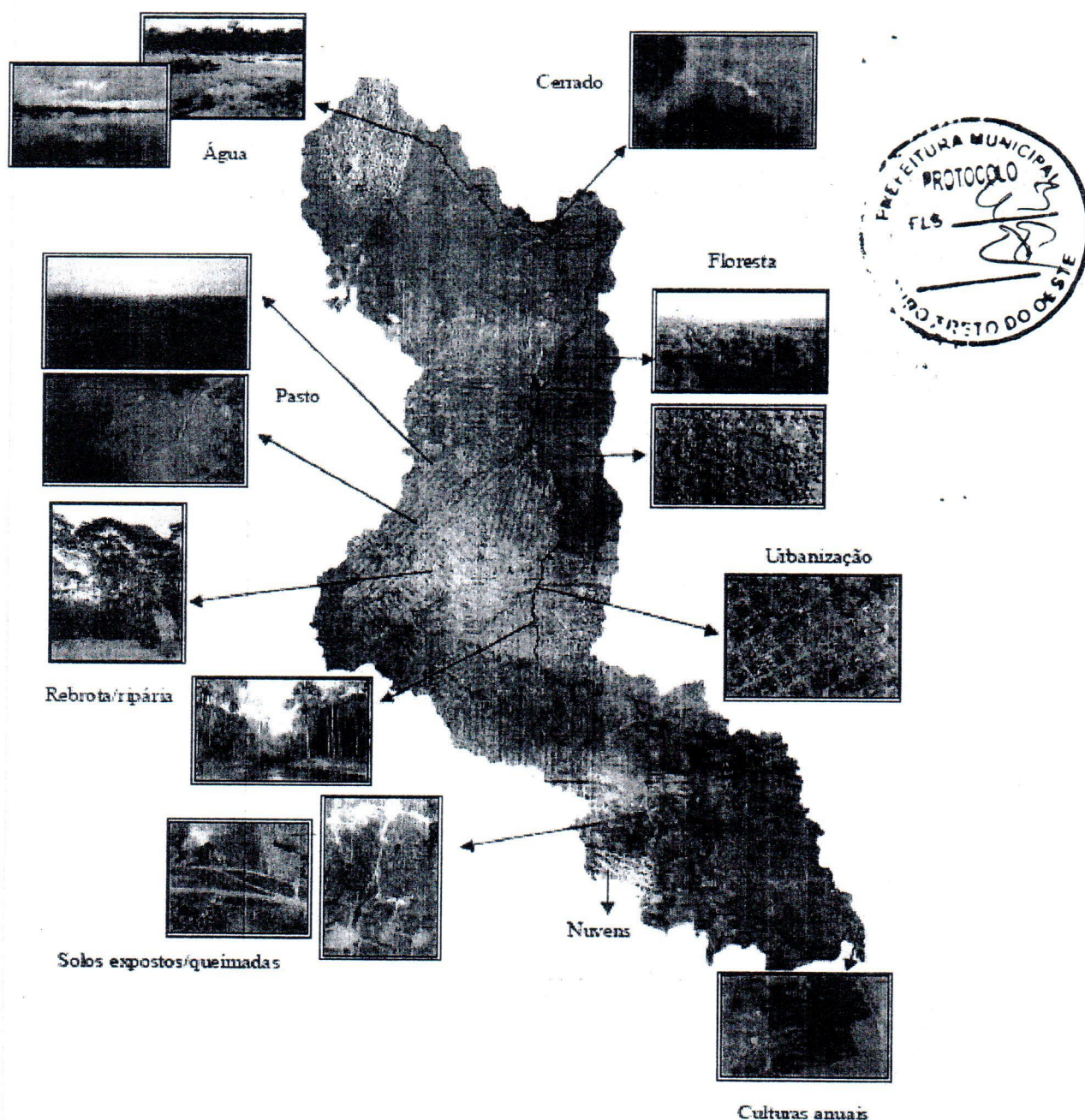


Ilustração 5- Uso da terra na bacia do rio Ji-Paraná, conforme observado em imagens de julho e Setembro de 1999 obtidas pelo satélite Landsat-7, ETM+. Dados obtidos do Tropical Rainforest West Inventory (LEITE, 2004)

2.3.3 Solo

Os solos da região de Ji-Paraná apresentam uma distribuição espacial bastante heterogênea (Figura abaixo), com áreas onde predominam solos muito arenosos e pobres em cátions e "manchas" isoladas de solos com maiores teores de argila e mais ricos em cátions.

Os tipos de solos mais representativos são os Latossolos e Argissolos, com 47% e 24%, respectivamente, da área total da bacia de drenagem, com o restante se distribuindo entre os Neossolos Quartzarênicos (14%), Nitossolos (13%) e Cambissolos (2%). Segundo Ballesteret al. (2003) estes solos apresentam uma composição média de 57,9% de areia, 32,8% de argila e 9,3% de silte nos primeiros 15 cm.

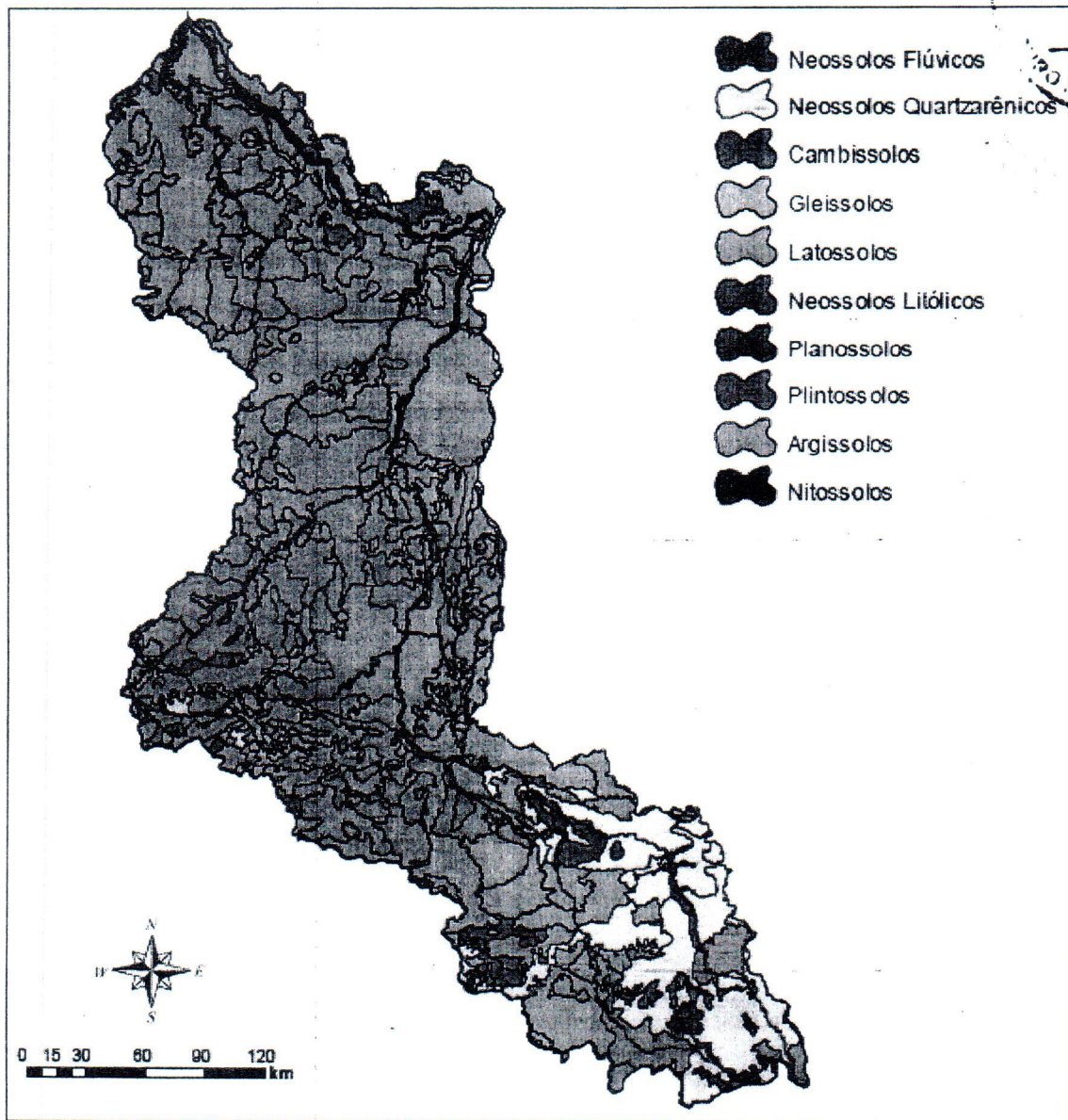


Ilustração 6 - Mapa de unidades de solos da bacia do rio Ji-Paraná (EMBRAPA, 1983).

2.3.4 Desmatamento

Segundo Arimoto (2011) a análise de dados mostrou que a área desmatada e/ou alterada, correspondente a desmatamento, desmatamento total, é de 8.239.231,43 ha representando 34,9% do estado (figura abaixo).

Sendo Rondônia um Estado muito novo, e ainda em formação, a ação antrópica se manifesta muito mais pela intervenção na floresta do que através de fatores industriais ou de concentração urbana. O desmatamento, portanto, é, dos aspectos ambientais, o mais importante.

Na figura abaixo podemos observar as várias bacias hidrográficas do estado de Rondônia, e perceber os locais de florestas preservadas e as áreas desmatadas e alteradas.

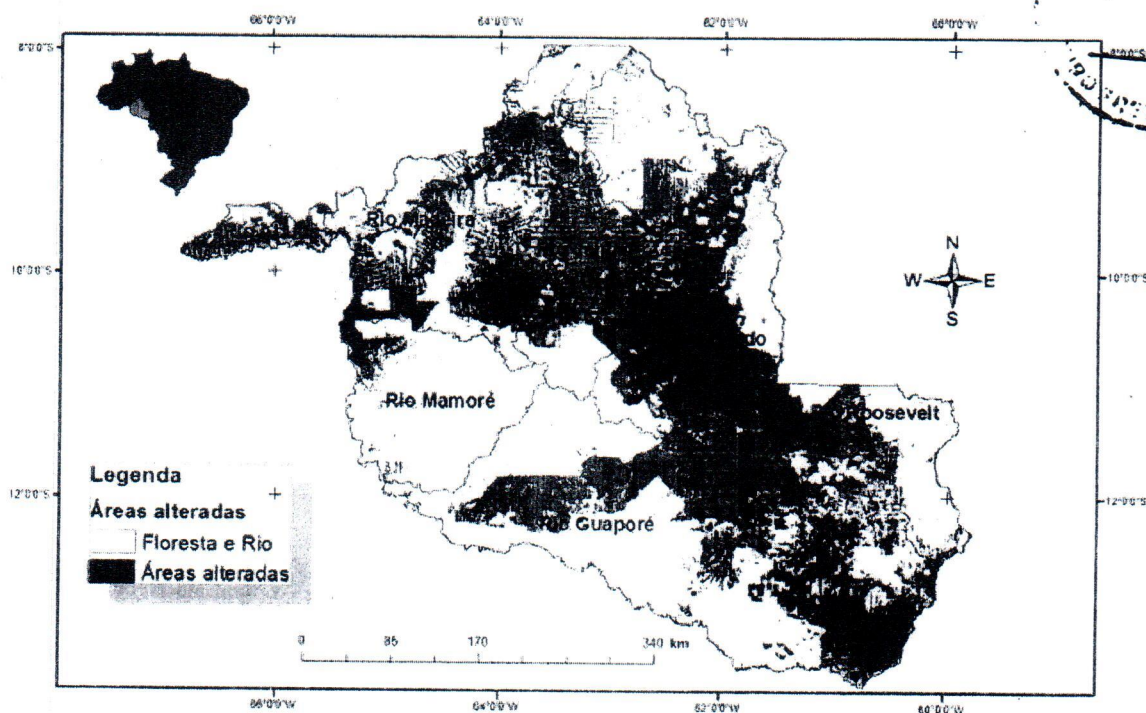


Ilustração 7 – Distribuição do desmatamento na bacia do Rio Machado.

2.4 Atividade

A atividade principal da empresa está centrada no esgotamento e desentupimento de fossas sanitárias. O efluente gerado na atividade é destinado para o Sistema de Tratamento de Efluentes da empresa, posteriormente destinação final.

2.4.1 Fluxograma do Processo

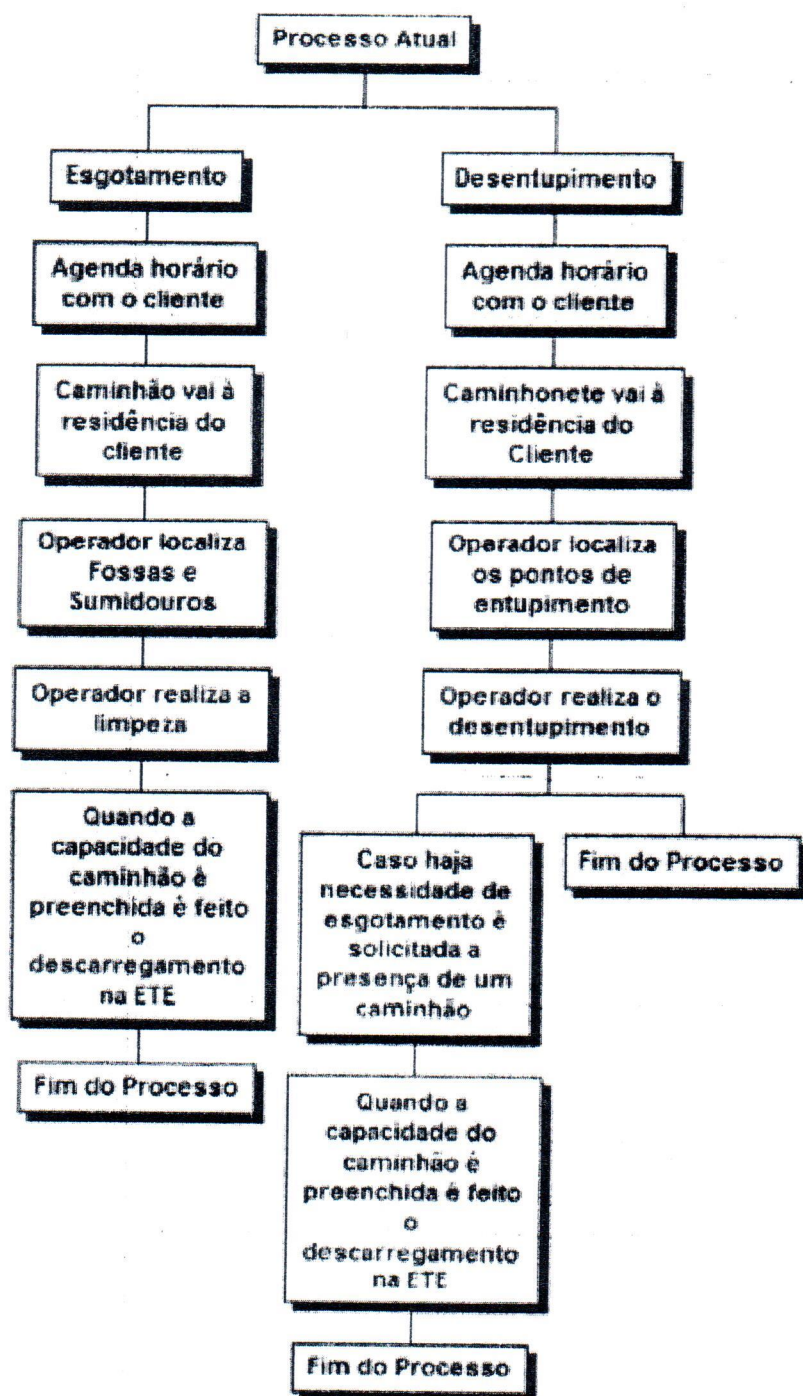


Ilustração 8 - Fluxograma do processo de operação

2.5 Sistema de Tratamento de Efluentes Atual

O sistema de tratamento atual é composto por uma unidade de remoção de areia e por lagoas de estabilização em série, as mesmas apresentam curto circuitos, má distribuição de efluente e erosão em alguns taludes.



Ilustração 9 – Localização da Área. (Coordenadas: 10°41'24"S e 62°13'28"O. Elevação 189 m)

2.5.1 Impermeabilização das Lagoas:

Poderá ser aplicada na primeira lagoa de estabilização como impermeabilizante a Geomembrana de PEAD ou camada de argila, conforme disponibilidade do empreendedor.

O PEAD apresenta as vantagens a seguir: Permeabilidade extremamente baixa da Geomembrana de PEAD, evitando a contaminação de solo e cursos d'água no entorno devido à percolação da água contida no lodo; Alta resistência mecânica e aos raios UV, aumentando a vida útil do sistema; Ótima compatibilidade química, evitando a degradação química da geomembrana por possíveis poluentes que possam estar presentes no lodo.

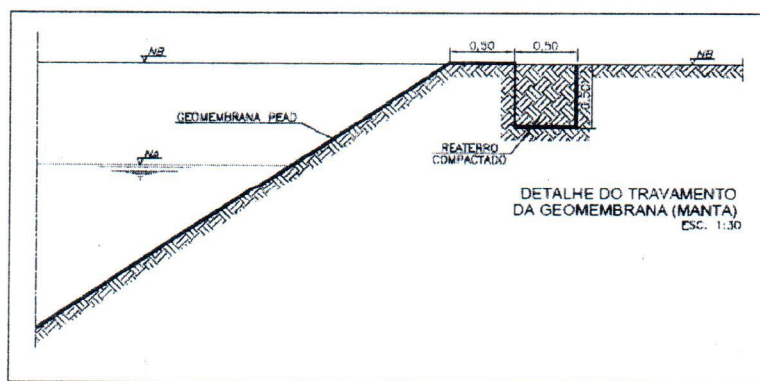


Ilustração 10 – Detalhe de travamento da Manta. (Fonte SEAGRO Engenharia)

Recomendo a utilização a Geomembrana de PEAD lisa e preta, para evitar infiltração de efluente, uma vez que poderia contaminar o solo devido à presença de contaminação em partes deste lodo, entretanto ressalta-se que o lodo que já está

presente na lagoa atua como uma argila que impede a infiltração de grande quantidade de efluente.

Como a geomembrana de PEAD não ficará exposta às ações do clima e demais fatores que podem, ocasionalmente, danificar o material, a espessura deverá ser avaliada pela empresa fornecedora.

Embora o resíduo não apresente riscos consideráveis, quanto à perfuração da Geomembrana de PEAD, pode ser utilizada uma camada de areia sobre a geomembrana, como camada de proteção mecânica.

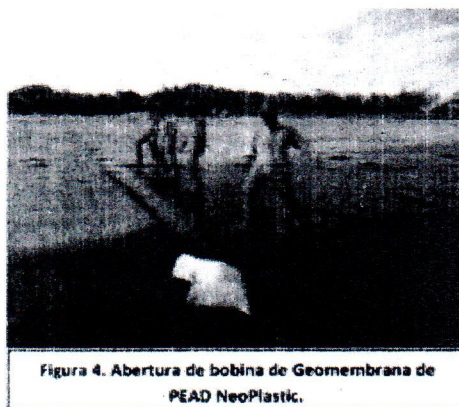


Ilustração 11 – Instalação da Manta. (Fonte SEAGRO Engenharia)

3 PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

O presente tem por finalidade apresentar a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a concepção do Sistema de Tratamento de Efluentes da Empresa RICARDO SOARES DE OLIVEIRA -ME, visando à obtenção de regularização Ambiental para atividade.



3.1 Caracterização do Efluente

São os efluentes provenientes de limpezas de fossas de residências e comércio originando um efluente doméstico cujo volume é estimado em média de 84 m³ diariamente, considerando de 6 a 8 viagens diárias com uma média de 12 m³ de efluente.

Parâmetro	CPC (g/hab.d)		Concentração (mg/L)	
	Faixa	Típico	Faixa	Típico
Sólidos totais	120–220	180	700–1350	1000
• Em suspensão	35–70	60	200–450	400
Fixos	7–14	10	40–100	80
Voláteis	25–60	50	165–350	320
• Dissolvidos	85–150	120	500–900	700
Fixos	50–90	70	300–550	400
Voláteis	35–60	50	200–350	300
• Sedimentáveis	–	–	10–20	15
Matéria Orgânica				
• DBO ₅	40–60	50	200–500	350
• DQO	80–130	100	400–800	700
• DBO _u	60–90	75	350–600	500

Ilustração 12 – Caracterização do Efluente

Como o DBO corresponde a alta quantidade de matéria orgânica no meio, para sua total decomposição há o uso do oxigênio dissolvido na água, caso a matéria orgânica seja muito abundante, a decomposição pode ser anaeróbia, tendo como resultados substâncias que podem degradar a qualidade da água. Os produtos mais comuns envolvidos na degradação anaeróbia são gás carbônico, metano, amônia, ácidos graxos, mercaptanas, fenóis e aminoácidos. A total depleção do oxigênio dissolvido ocasiona na morte da biota aquática dependente do oxigênio e eutrofização do corpo d'água.

3.2 Concepção do Sistema de Tratamento de Efluente

O sistema de tratamento de efluente será caracterizado como um sistema de tratamento biológico de funcionamento contínuo sem aeração. O sistema será composto pelas seguintes etapas: gradeamento, caixa de areia, anaeróbia (02 - lagoas anaeróbias), aeróbia (01 - lagoa facultativa) e desinfecção (01 - lagoa de maturação). A eficiência de tratamento será estabelecida em (projeto) maior que 90% de remoção de DBO (demanda bioquímica de oxigênio). O efluente tratado através de todas essas etapas atende aos padrões exigidos pela legislação, sendo que o descarte será através de fertirrigação ou em corpo receptor.



Item Nível	Poluentes Removidos	Eficiência de Remoção	Tipo de Tratamento	Cumpr. Padrão de Lançamento
Preliminar	Sólidos Grosseiros	-	Físico	Não
Primário	- Sólidos Sedimentáveis - Matéria Orgânica (sed)	- S.S.: 60 – 70 % - M.O.: 30 – 40 % - Patogênicos: 30 – 40 %	Físico	Não
Secundário	- Sólidos não Sedimentáveis - M. O. não Sedimentável - Eventualmente Nutrientes	- S.S.: 60 – 99 % - M.O.: 60 – 99 % - Patogênicos: 60 – 99 %	Biológico	Usualmente Sim
Terciário	Nutrientes Patogênicos	Refinamento do efluente	Físico - Biológico Químico	Sim

M.O.: Matéria Orgânica

SS: Sólidos em suspensão

Ilustração 13 – Níveis de Tratamento de Efluente

3.2.1 Tratamento Preliminar

Nessa etapa de tratamento possui a finalidade de remoção dos sólidos grosseiros tais como às vezes e as partículas areia, afim de evitar alguma obstrução e aumentar a eficiência do tratamento. Para tanto já está em operação uma caixa de gordura que também promove a retenção de areia.

3.2.2 Tratamento Secundário

3.2.2.1 Lagoa Anaeróbia

Geralmente são usadas utilizadas para tratamento de despejos que contém alta carga orgânica, gorduras e concentrações de nutrientes, características necessárias para um bom tratamento biológico anaeróbio. As lagoas anaeróbias são projetadas com uma relação área/volume (baixa) para conservá-las aquecidas, sendo que a profundidade varia de 4 a 5 metros. A distribuição de fluxo deve ocorrer pelo fundo, fazendo com que o lodo de fundo possa ficar em contato direto com o líquido do afluente. A gordura em excesso acumula-se na superfície e forma uma camada de espuma ou cobertura de graxa que serve para reter o calor e confinar odores. A eficiência de remoção de DBO por uma lagoa anaeróbia é da ordem de 50% a 60%. Como a DBO efluente ainda é elevada, existe

a necessidade de outras unidades de tratamento. Neste caso esta unidade constitui-se de uma lagoa facultativa, porém esta necessitará de uma área menor devido ao tratamento do esgoto na lagoa anaeróbia.



3.2.2.2 Lagoa Facultativa

O processo de tratamento por lagoas facultativas é muito simples e constitui-se unicamente por processos naturais. Estes podem ocorrer em três zonas da lagoa: zona anaeróbia, zona aeróbia e zona facultativa. Essa estabilização bioquímica da matéria orgânica afluenta ocorre por meio do metabolismo de organismos aeróbios que se utilizam do oxigênio produzido pelas algas e por organismos anaeróbios que se deposita no fundo. Apresentam profundidade que variam de 1 a 3,0m.

As lagoas facultativas dependem da fotossíntese para a produção de oxigênio, como já foi dito anteriormente. Desta forma, a eficiência desse tipo de sistema de tratamento depende da disponibilidade de grandes áreas para que a exposição à luz solar seja adequada, podendo a chegar a valores de 70 a 90 % de remoção de DBO.

3.2.2.3 Lagoa Maturação

Essas lagoas recebem o efluente cuja DBO está praticamente estabilizada e o oxigênio dissolvido se faz parte de toda massa líquida, são usadas ao final do sistema de lagoas de estabilização, com finalidade de melhorar a qualidade de efluente final, pela redução de organismos patogênicos, particularmente coliformes fecais e nutrientes (nitrogênio e fósforo). O efluente da lagoa de maturação em condições sanitárias tem a vantagem de ser empregado para irrigação de determinados tipos de cultura.

Sendo sua profundidade estabelecida em projeto de 1,5 metros, onde as literaturas citam entre 0,80 a 1,5 metros.

3.2.3 Justificativa do Sistema

O sistema foi adotado em função da eficiência que é demonstrada em outras experiências e da simplicidade e custos reduzidos nos serviços relativos à manutenção e operação do processo.

A manutenção resume-se em manter as características estabelecidas em projeto e favorecer os fenômenos físico-químicos e bacteriológicos que caracterizam o sistema.

Após o estabelecimento do equilíbrio biológico, no início do funcionamento, a operação ficará limitada a exames de rotina. Portanto acredita-se que esta solução para o problema em questão, através de lagoas de estabilização.

4 MEMORIAL DE CÁLCULO - PROJETO

4.1 Dados Atuais

Período de funcionamento da empresa (T): 8 horas diárias;

Número de Viagem: 6 - 8 viagens/dia

Volume de Efluente por viagem: 12 m³

Vazão Média Total: 84 m³/dia

DBO afluente: 400 mg/L (adotado)



4.2 Dados de Projeto

Vazão de Projeto

$$Q = 7 \text{ (viagens)} \times 12$$

$$Q = 84 \text{ m}^3 / \text{d}$$

4.3 Monitoramento Vazão - Planilha

Tendo em vista que a vazão do efluente não é contínua, o monitoramento da vazão do STE se dará através do acompanhamento do lançamento de efluente no STE, através de planilha de lançamento específica.

4.4 Lagoa Anaeróbia I

DBO Afluente = 400 mg/L (Considerando remoção de areia e sólidos no TP)

Vazão (QPROJ) = 84 m³/d

Profundidade = 4,0 m

Dimensão: 7 x 7 metros

Volume: 196 m³

CÁLCULO DA CARGA AFLUENTE DE DBO (L0):

$$L0 = \frac{S0 \text{ DBO} \times QPROJ}{1000}$$

$$1000$$

$$L0 = 400 \text{ mg/L} \times 84 \text{ m}^3/\text{d} = 33,6 \text{ Kg/d}$$

$$1000$$

VERIFICAÇÃO DO TEMPO DE DETENÇÃO (Tdh):

$T_{dh} = \text{Volume Real} / Q$

$T_{dh} = 196 / 84$

$T_{dh} = 2,33 \text{ d}$



ESTIMATIVA DA CONCENTRAÇÕES DE DBO NO EFLUENTE 2ª LAGOA ANAERÓBIA

Eficiência de remoção da DBO = 50%

$S_0 = 400 \text{ mg/l}$

$S_{DBO} = 400 \times 50,0\% \text{ (eficiência)}$

$S_{DBO} = 400 - 200$

$S_{DBO} = 200 \text{ mg / L}$

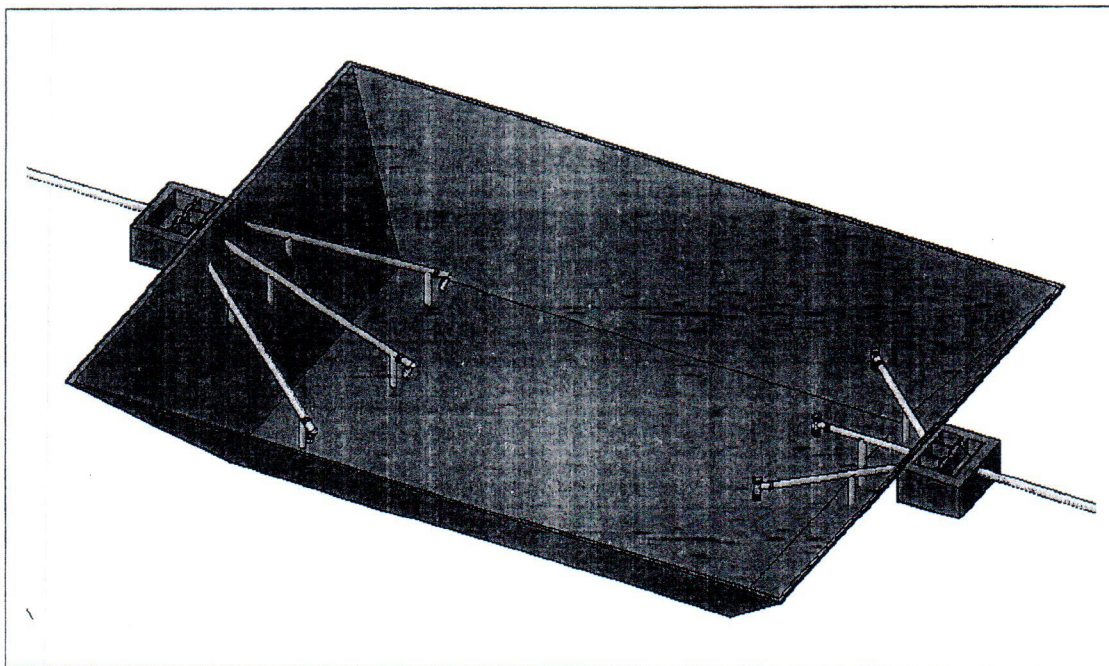


Ilustração 14 - Detalhe das tubulações de entrada e saída das lagoas de estabilização.

4.5 Lagoa Anaeróbia II

$\text{DBO Afluente} = 200 \text{ mg/L}$

$\text{Vazão (QPRO)} = 84 \text{ m}^3/\text{d}$

$\text{Profundidade} = 5,0 \text{ m}$

Dimensão = 35 x 10 m

Volume: 1750,0 m³

CALCULO DA CARGA AFLUENTE DE DBO (L0):

$$L0 = \frac{S0 \text{ DBO} \times Q_{\text{PROJ}}}{1000}$$

$$L0 = \frac{200 \text{ mg/L} \times 84 \text{ m}^3/\text{d}}{1000} = 16,8 \text{ Kg/d}$$

$$L0 = 16,8 \text{ Kg/d}$$

VERIFICAÇÃO DO TEMPO DE DETENÇÃO (Tdh):

$$Tdh = \frac{\text{Volume Real}}{Q}$$

$$Tdh = \frac{1750,0}{84}$$

$$Tdh = 20,0 \text{ d}$$

ESTIMATIVA DA CONCENTRAÇÕES DE DBO NO EFLUENTE 1ª LAGOA ANAERÓBIA

Eficiência de remoção da DBO = 50%

$$S0 = 200,0 \text{ mg/l}$$

$$SDBO = 200,0 \times 50,0\% \text{ (eficiência)}$$

$$SDBO = 200 - 100$$

$$SDBO = 100 \text{ mg / L}$$

4.6 Lagoa Facultativa I

DBO Afluente = 100 mg/L

Vazão (QPROJ) = 84 m³/d

Profundidade = 3 m

Dimensões = 30 x 10 m

Volume = 900 m³



CALCULO DA CARGA AFLUENTE DE DBO (L0):

$$L0 = S0 \text{ DBO} \times Q_{\text{PROJ}}$$

$$1000$$

$$L0 = 100 \text{ mg/L} \times 84 \text{ m}^3/\text{d} = 8,4 \text{ Kg/d}$$

$$1000$$

$$L0 = 8,4 \text{ Kg/d}$$



VERIFICAÇÃO DO TEMPO DE DETENÇÃO (Tdh):

$$Tdh = \text{Volume Real} / Q$$

$$Tdh = 900 / 84$$

$$Tdh = 10,7 \text{ d}$$

CARGA ORGÂNICA VOLUMÉTRICA (COV):

$$COV = \text{Carga} / V$$

$$COV = 8,40 \text{ Kg/dia}$$

$$900,0 \text{ m}^3$$

$$COV = 0,009 \text{ KgDBO/m}^3\text{dia} = 93 \text{ gDBO/m}^3\text{dia}$$

ADOÇÃO DE COEFICIENTE DE REMOÇÃO DE DBO (K):

Regime de mistura completa a 20° C

Temperatura de projeto = 22°C

Correção para a temperatura de projeto

$$Kt = K_{20} \times \theta^{T - 20}$$

$$Kt = 0,30 \times 1,0522^{20}$$

$$Kt = 0,330 \text{ d}^{-1}$$

ESTIMATIVA DA DBO SOLÚVEL EFLUENTE (S):

$$S = \frac{S0}{1 + k \cdot t}$$

$$1 + k \cdot t$$

$$S = \frac{100,0}{1 + (0,330 \times 10,7)}$$

$$S = 22,07 \text{ mg/L}$$

CÁLCULO DA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE DBO (E):

$$E = \frac{(S_0 - S)}{S_0} (\times 100)$$

S_0

$$E = \frac{(100 - 22,07)}{100} \times 100$$

100

$$E = 77,92\%$$

Obs.: A 1ª lagoa facultativa poderá alcançar em torno 78% quando o sistema operado adequadamente, conforme literatura consultada.

4.7 Lagoa de Maturação

$$\text{DBO Afluente} = 22,07 \text{ mg/L}$$

$$\text{Vazão (QPROJ)} = 84 \text{ m}^3/\text{d}$$

$$\text{Profundidade} = 1,5 \text{ m}$$

$$\text{Dimensões} = 30 \times 10 \text{ m}$$

ÁREA (A):

$$A = 35 \times 60$$

$$A = 300,0 \text{ m}^2$$

VOLUME (V)

$$P = 1,50 \text{ m}$$

$$V = A \times P$$

$$V = 300,0 \times 1,5$$

$$V = 450,0 \text{ m}^3$$



TEMPO DE DETENÇÃO HIDRÁULICA (Tdh):

$$Tdh = V / \text{Vazão}$$

$$Tdh = 450,0 \text{ m}^3 / 84 \text{ m}^3/\text{dia}$$

$$Tdh = 5,35 \text{ dia}$$



ESTIMATIVA DA CONCENTRAÇÕES DE DBO NO EFLUENTE 1º LAGOA ANAERÓBIA

Eficiência de remoção da DBO = 30%

$$S_0 = 22,07 \text{ mg/l}$$

$$SDBO = 22,07 \times 50,0\% \text{ (eficiência)}$$

$$SDBO = 22,07 - 11$$

$$SDBO = 11 \text{ mg / L}$$



5 PLANO DE INCORPORAÇÃO DE LODO EM SOLO

O processo de planejamento do programa de reciclagem agrícola de lodo e outros resíduos se iniciaram com a análise da produção de resíduos na ETE, e culminará com o acompanhamento dos efeitos da aplicação do lodo e os sólidos secos sobre o solo e a produção agrícola. As figuras a seguir apresentam esquema de aplicação e reciclagem do lodo, partindo do desde a preparação do solo e aplicação do lodo até possíveis colheitas de culturas. Apresenta ainda as necessidades de monitoramento. Cumpre ressaltar que o empreendimento realizará a incorporação dos resíduos de acordo com a sua realidade, e as fotos são meramente ilustrativa do processo para melhor compreensão das fases para incorporação dos resíduos sólidos.



Figura A: Vista da área após reconformação do terreno.

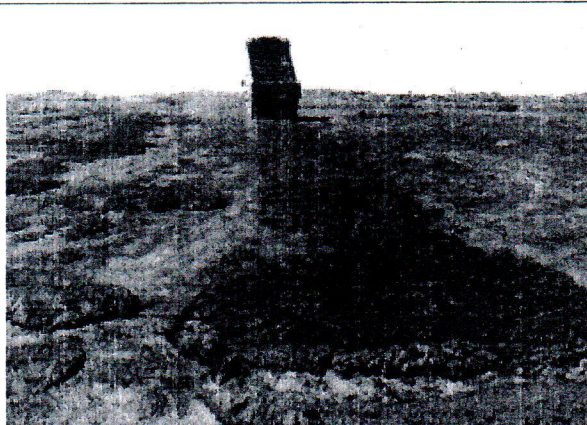


Figura B: Vista da área durante a aplicação do lodo.



Figura C: Vista da área após espalhamento do lodo.

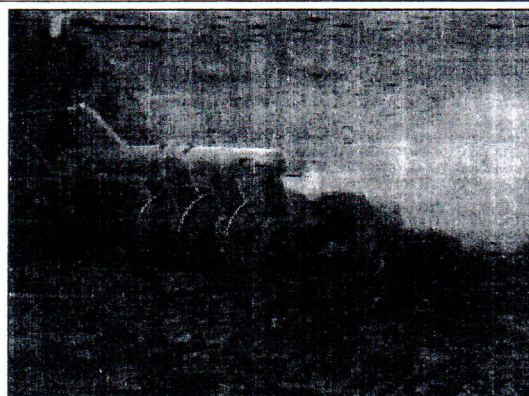


Figura D: Vista do procedimento de incorporação do lodo ao solo.



Figura F: Vista da área após incorporação do lodo e plantio

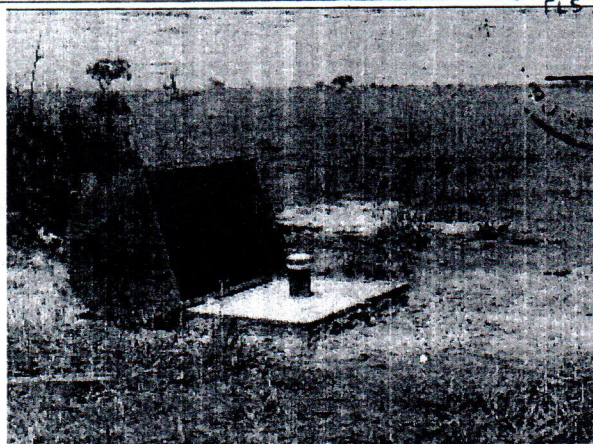


Figura E: Poço de monitoramento para amostragem de água subterrânea.

Fig 9-A



Fig 9-B



Fig 9-C



A: Vista da área antes da aplicação; fig. 6-B: Vista da área após aplicação e plantio; fig. 6-C: Vista da área 6 meses após plantio.

serem fornecidos para a cultura em vista, definindo a dosagem de lodo e de adubo mineral complementar necessário.

Os parâmetros a serem analisados compreendem:

- pH
- Magnésio
- Acidez potencial (H+Al)
- Matéria orgânicaCarbono
- Nitrogênio
- Fósforo Relação C/N
- Cálcio
- Potássio



Frequência de monitoramento para parâmetros agrônômicos: deverá ser anual ou anterior a cada aplicação de biossólido e deve constar na recomendação agrônômica.

Avaliação do Teor de Metais Pesados: os metais a serem monitorados deverão ser os mesmos considerados para a análise do biossólido. Para o Estado do Paraná foram adotados os seguintes valores limite de concentração de metais pesados em solos para a incorporação do lodo:

PARÂMETRO	VALOR LIMITE NO SOLO
Cádmio - Cd	1,0 mg/kg matéria seca
Cobre - Cu	50,0 mg/kg matéria seca
Níquel - Ni	30,0 mg/kg matéria seca
Chumbo - Pb	50,0 mg/kg matéria seca
Zinco - Zn	150,0 mg/kg matéria seca
Mercúrio - Hg	1,0 mg/kg matéria seca
Cromo - Cr	100,0 mg/kg matéria seca

Valores limite no solo

Definição quanto a incorporação do biossólido na área selecionada: após a verificação da aptidão da área ao recebimento de lodo de esgoto a área poderá receber o biossólido se os limites de metais pesados no solo não excederem aos valores máximos definidos.

Frequência de monitoramento para metais pesados: a frequência de monitoramento de metais no solo pode ser estabelecida de diversas formas, sempre com anuência do órgão ambiental. Pode ser estabelecida em função da existência de elementos considerados limitantes da taxa de aplicação; realizada anualmente nas áreas que tenham

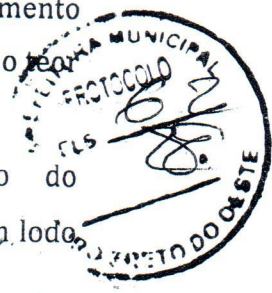
recebido a maior dosagem de biossólido; realizada a cada cinco anos; ou a cada 100 ha de utilização do biossólido em solos de mesmo material de origem. O monitoramento subsequente serve como uma checagem destes constituintes no solo e assegura que o máximo recomendado não seja excedido.

Acompanhamento da Produtividade: é recomendável a realização do monitoramento da produtividade das áreas de aplicação utilizando-se as áreas com lodo incorporado em comparação a parcelas testemunha (sem aplicação de lodo).

Cadastro das Informações: os dados referentes ao monitoramento das áreas de aplicação, bem como os do biossólido, devem ser cadastrados e mantidos em arquivo para o acompanhamento do desempenho da área e dos efeitos do uso do lodo no ambiente e para os procedimentos de fiscalização do órgão ambiental.

Outros parâmetros de monitoramento: o plano de monitoramento da reciclagem agrícola do lodo pode incluir outros parâmetros de avaliação. Estes parâmetros são definidos quando da elaboração do plano baseiam-se nos impactos positivos e negativos, ao ambiente e a saúde humana e animal, identificados para o processo de uso de lodo na agricultura. Além do acompanhamento das características do biossólido e das áreas de aplicação pode-se avaliar a presença/ausência de insetos vetores e a emissão de odores. O procedimento consiste em verificar a presença constante e em grandes quantidades de insetos, atraídos pelo odor, junto ao lodo higienizado e estocado e nas áreas de aplicação. A presença dos insetos possibilita inferir sobre o padrão de qualidade da operação de tratamento e higienização do lodo. Alterações na operação da estação de tratamento, como o aumento do tempo de residência dos esgotos nos tanques de aeração contribuem para o equacionamento do problema. A calagem é outro procedimento que promove a estabilização química do lodo.

Valores Limites - CETESB: Lodos contendo metais em concentrações superiores aos limites estabelecidos no Quadro abaixo não são aceitáveis para a aplicação em solo agrícola.



Metal	Concentração máxima permitida no lodo (base seca) mg/kg
Arsênio	75
Cádmio	85
Cobre	4300
Chumbo	840
Mercúrio	57
Molibdênio	75
Níquel	420
Selênio	100
Zinco	7500



6 PLANO DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES

Serão realizadas coletas em no mínimo de dois pontos, sendo dois na estação de tratamento de efluentes mais precisamente o primeiro após a homogeneização do efluente, o segundo na última lagoa de tratamento. Serão monitorados os parâmetros definidos a partir das Resoluções:

- ❖ CONAMA 357/05: Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- ❖ CONAMA 430/11: Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

As frequências para monitoramento dos diversos parâmetros dos efluentes líquidos estão estabelecidas, conforme o quadro abaixo.

Quadro 1 - Parâmetros para análise de condição de lançamento de Efluentes e Frequência de medições e Coletas de Amostras de efluentes/afluentes

Parâmetros	Valor Máximo permitido	Local de medida/coleta	Frequência
pH	5 a 9	ETE E Corpo receptor	2 vezes por semana
Temperatura	Inferior a 40°C	ETE E Corpo receptor	Diário
Condutividade	Não definido	ETE E Corpo receptor	Bimestralmente
Resíduos sedimentáveis	até 1,0 ml/l, em teste de 1 hora em "Cone Imhoff".	ETE (caixa de mistura e Efluente final).	Diário
Cor	Virtualmente ausente no efluente final	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Resíduo não filtrável total	Não definido	ETE E Corpo receptor.	Bimestral
Resíduo não filtrável volátil	Não Definido	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Oxigênio dissolvido	5 MG/l	ETE (Lagoa de polimento) e Corpo receptor	Bimestral



RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

Oleos e Graxas	Ate 50 MG/l	ETE E Corpo receptor	Bimestral
DQO	De acordo com a classificação do manancial	ETE E Corpo receptor	Bimestral
DBO	De acordo com a classificação do manancial	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Materiais Flutuantes	Ausente	ETE (Lagoa de polimento)	Bimestral
Nitrogênio Total	20,0 MG/l	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Fósforo Total	De acordo com a classificação do manancial	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Coliformes Totais	De acordo com a classificação do manancial	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Coliformes Fecais	De acordo com a classificação do manancial	ETE E Corpo receptor	Bimestral
Vazão	Não definido	Poço artesiano ETE (entrada do efluente e Saída)	2 vezes na semana





7 CORTINA VERDE

Para o entorno do STE será implantada cortina verde, com árvores e arbustos, de pequeno, médio e grande porte, como Hibisco, Acácia-Negra e Eucalipto, respectivamente, mesmo o Eucalipto não sendo nativo, mais com fácil adaptação na região.

Visando compor o extrato superior da barreira uma espécie recomendada é do gênero *Eucalyptus*, devido seu crescimento rápido, grande porte e grande capacidade de adaptação. Para isto a espécie *Eucalyptus grandis* pode ser indicado.

O plantio de árvores de maior porte nas áreas limítrofes ao STE tem também como objetivo diminuir os odores transportados pelo ar e minimizar a poluição visual.

Para a composição do extrato médio uma espécie bem interessante seria a Acácia Negra (*Acacia mearnsii*), tais como restauração de ambientes degradados, fixação de nitrogênio, produção de tanino e de energia, dentre outros. O plantio da acácia negra, juntamente, com o do eucalipto constitui-se nos mais expressivos no que concerne a florestas plantadas, além de que se plantado com o *Eucalyptus grandis*, a *Acacia mearnsii* têm a capacidade de formar simbiose com fungos ectomicorrízicos (fECMs), que auxiliam o crescimento das plantas através do aumento na absorção de nutrientes e água, conferindo também maior resistência aos patógenos da raiz e às condições ambientais adversas.

O gênero *Hibiscus* possui ampla distribuição geográfica, podendo ser encontrado nos trópicos, subtropicos e regiões temperadas. O *Hibiscus rosasinensis* é um arbusto lenhoso que atinge aproximadamente 5m de altura

Com o objetivo ornamental e estético sugere-se como extrato baixo o plantio do Hibisco ou graxa-de-estudante (*Hibiscus rosa-sinensis*). Muito cultivado no Brasil, com vários híbridos e variedades, é utilizado com muito sucesso na arborização urbana abaixo da rede elétrica, devido ao pequeno porte, necessitando condução e poda, além de enfeitar jardins, praças e servir de cerca - viva.

A referida cortina verde será implantada de acordo com o cronograma de execução de readequação do STE.

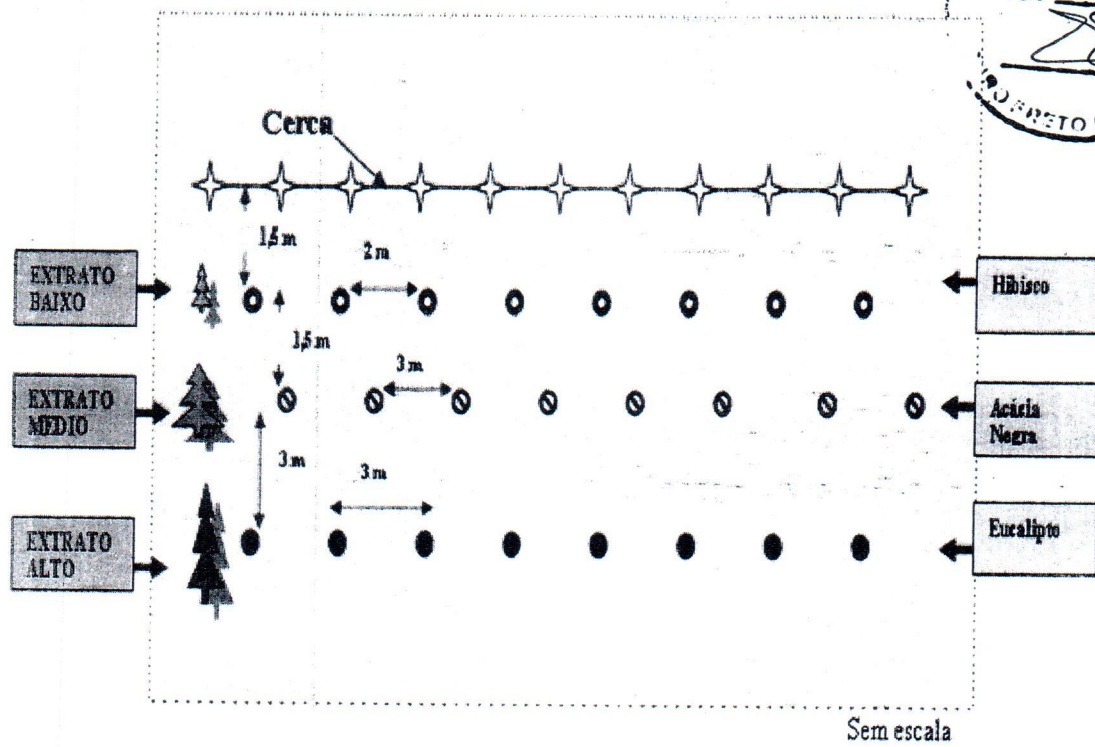


Ilustração 16 – Disposição da cortina verde.



8 RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS DO STE

O presente relatório técnico ambiental refere-se às atividades operacionais desenvolvidas no STE, tendo como objetivo informar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, o Ministério Público Estadual, e também ao Município os procedimentos básicos de operação do mesmo, de propriedade desta Empresa.

8.1 Condições Operacionais E De Instalações

O STE possuirá uma rotina operacional rigorosamente obedecida. Os procedimentos de operação devem ser sistematizados para que a sua eficiência seja maximizada, assegurando uma destinação final ambientalmente adequada dos efluentes.

Durante o período de chuva na região, onde o índice pluviométrico é alto, as operações do STE devem ser ainda mais cautelosas, pois a chuva interfere nas atividades.

As condições operacionais deverão estar em conformidade com as normas da empresa e com o Órgão Ambiental responsável, neste âmbito, a SEDAM, conforme os itens a seguir, detalhando, ainda, medidas tomadas para solucionar qualquer contratempo:

8.1.1 Vias de Acesso

As vias de acesso interno e externo, incluindo as áreas de manobras, deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, sinalização de trafegabilidade, para que seja permitido o fluxo local sob qualquer condição climática, conforme recomendações de órgãos ambientais.

Devida a incidência de chuvas no local, as vias de acesso estão constantemente sendo compactadas com cascalho, a fim de proporcionar boas condições de tráfego, principalmente para os veículos transportadores de resíduo, não afetando suas manobras.

8.1.2 Portaria

O STE não contará com um funcionário fixo/constante no local, responsável pela inspeção preliminar e controle da entrada dos efluentes, entretanto os motorista receberão treinamento para registra e inspeciona a carga que estarão dispondo no STE. Portanto após o devido treinamento os mesmos serão os responsáveis pela descarga correta do efluente em local apropriado.

Logo no portão de entrada deverá ser feito o controle/checagem da origem, qualidade e quantidade dos resíduos a serem dispostos no STE

Após a conferência dos dados, estes são catalogados no boletim para posterior prestação de contas.

Todo o controle realizado no STE será realizado através de Planilhas de Controle, elaboradas para este fim, sendo elas:

Planilha de Controle de Entrada de Efluente: O preenchimento desta planilha é de responsabilidade do fiscal/motorista, que realiza a disposição do efluente, fiscaliza e monitora a descarga dos mesmos. Todo mês, cada motorista receberá a sua planilha, contendo as informações de: Nº da carga; Data da disposição; Placa do veículo que está transportando o resíduo; Município de origem; Aprovação (em caso de resíduos industriais); Hora de chegada e hora de saída; Assinatura do motorista. Tal planilha tem uma cópia anexada junto ao relatório mensal de operacionalização do STE, sendo protocolada junto a SEDAM e tendo também, cópias enviadas para MP caso necessário.

Planilha de Verificações Periódicas: Nesta planilha contém o relato e observações das verificações diárias, semanais e mensais que devem ser feitas no STE. Seu preenchimento é de responsabilidade do Técnico responsável, Motorista ou qualquer funcionário que se desloque até o STE.

Verificações diárias: Todo o dia o motorista deverá verifica as instalações, inspeção da área, controle de insetos e vetores e ocorrência de materiais espalhados pelo vento. Caso seja constatada irregularidade de operação, a mesma deverá ser indicada na planilha, para que o responsável técnico possa elabora relatório das ações corretivas

Verificações mensais: O Motorista ou encarregado verifica se a roçada total da área do STE está em conformidade; relata sobre as condições de conservação, operação e análises dos piezômetros e sobre os taludes, se há erosão ou não. Caso seja constatada irregularidade, a mesma deverá ser indicada na planilha, seguindo-se de relatório de ações corretivas realizadas.

Planilha de Controle de Entrada de Visitante: O STE estará aberto para a população que quiser conhecer e saber mais sobre o seu funcionamento, bem como para as entidades e órgão públicos. No entanto, faz-se necessário um controle da entrada de visitantes, pois, ainda que bem operado, o STE é uma área de risco, devido à existência de resíduos e circulação constante de caminhões. Sendo assim, toda visita deve ser

previamente agendada, autorizada e acompanhada por um responsável indicado pela Empresa.



8.2 Isolamento/cercamento da área.

Para garantir o rápido crescimento e bom desenvolvimento do plantio florestal que compõe a cortina verde do STE, sempre que necessário, será feito o uso de adubação e irrigação das mudas todos os dias nos meses de estiagem.

O portão deverá estar sempre fechado, de modo a não permitir a entrada de pessoas estranhas. Recomenda-se ainda a utilização de cadeado para este procedimento.

8.3 Drenagem

O STE não conta com canaletas de drenagem de água pluvial definitiva ao redor do sistema, sendo este desnecessário. As águas pluviais incidentes nas áreas não cimentadas do sistema serão escoadas superficialmente e ou infiltrando-se no solo. Entretanto são tomadas medidas que impedem a entrada destas águas do STE.



RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

9 CRONOGRAMA DE READEQUAÇÃO DE STE

Empresa Contratante:	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
Descrição sucinta da obra:	PROJETO DE STE
Localização da obra:	OURO PRETO DO OESTE - RO

	REALIZADO até 25/01/2016	A REALIZAR						
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	Mês 7
Elaboração de Plano de Ação	X							
Elaboração de Projeto de STE	X							
Elaboração de PCA	X							
Limpeza e preparação da Área			X					
Readequação de Lagoas e STE				X				
Implantação da Cortina Verde				X				
Implantação de Poços de Monitoramento				X				
Contratação de Responsável pelo STE	X							
Monitoramento da Qualidade do Efluente	X			X			X	
Monitoramento da Qualidade do Solo						X		
Elaboração de Manual de Procedimentos	X							
Solicitação de Renovação de LO					X			
Avaliação da Readequação							X	

JOSÉ CARLOS XAVIER PEREIRA - ME
Ji-Paraná/RO
(69) 8132-5600

**10 CONCLUSÃO**

Observa-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido principalmente na infraestrutura relacionada ao esgotamento sanitário no Brasil. É importante que a expansão destes serviços, acompanhe o crescimento das cidades, e que seja feita não só de forma quantitativa, mas também qualitativamente, ou seja, aumento nos índices de cobertura de esgoto coletado, porém priorizando a qualidade dos efluentes tratados.

Tendo em vista que a maior parte do município de Ouro Preto do Oeste-RO ainda não possui rede esgoto, a empresa Ricardo Soares de Oliveira - ME se torna uma parte integrante do sistema de esgotamento sanitário, sendo que sua estação de tratamento de esgoto deve ser construídas e gerenciadas de maneira adequada, não só para atender a demanda, mas para minimizar os impactos gerados na atividade.

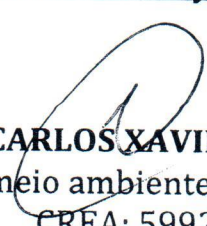
Diante do exposto, ressalta-se que a responsabilidade da empresa em relação ao meio ambiente não adéqua a uma postura diante das imposições das legislações ambientais vigente, e sim em virtude de atitudes voluntárias em face da importância do desenvolvimento sustentável.


UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA

Engenheiro Sanitarista e Ambiental / Segurança do Trabalho

Nº. Reg. Junto ao CREA/MT: 20571/D-MT;

E-mail: uenderc@yahoo.com.br


JOSÉ CARLOS XAVIER PEIREIRA

Consultor de meio ambiente – Qualittá Ambiental

CREA: 5992/TD

E-mail: qualita.jc@gmail.com



11 REFERÊNCIAS

- BRAILE, P. M. - CAVALCANTE, J. E. W. A.** – Manual de Tratamento de Águas Residuais, Industriais Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental CETESB São Paulo – 1979 18ª edição.
- BRANCO, S. M.** et al. Hidrologia ambiental. São Paulo: ed. USP – ABRH. 1991.
- VON SPERLING, M.** – Princípios do tratamento biológico de águas residuárias – Lagoas de estabilização. Departamento de Engenharia Ambiental – DESA. Universidade Federal de Minas Gerais; 1996.
- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA).** Sistema HidroWeb:. Consultas em março, 2007.
- SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM).** Consultas à página eletrônica, 2007.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** “www.ibge.gov.br”. Consultas em março, 2007.
- FIGUEIREDO, R. F.;** Tratamento de esgotos pelo processo de escoamento superficial do solo. *Revista DAE*, v. 45, n. 140, p. 62-66, 1985.
- AYRES, R. S.; WESTCOT, D. W.** A qualidade da água na agricultura. Trad. Gheyi, H. R; Medeiros, J. F.; Damasceno, F. A.V. Campina Grande: UFPB, 1991. (Estudos FAO de Irrigação e Drenagem, 29, revisado 1).
- UTILIZAÇÃO DE ESGOTOS TRATADOS EM FERTIRRIGAÇÃO, HIDROPONIA E PISCICULTURA.** Rafael Kopschitz Xavier Bastos (coordenador). – Rio de Janeiro : ABES, RiMa, 2003 267 p. : il. Projeto PROSAB
- PAGANINI, W.S.** *Disposição de esgoto no solo (escoamento à superfície)*. 232p. Fundo editorial da AESABESP, São Paulo, 1997. **Doutorado em Engenharia.** Programa de Pós Graduação em Engenharia de Engenharia Metalúrgica, dos Materiais e de Minas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Manual de Gerenciamento de Resíduos Industriais.** Disponível em www.marta.tocchetto.com;
- J.R. ALMEIDA,** “Gestão ambiental: para o desenvolvimento sustentável”, Rio de Janeiro: Thex, 2006.
- Metcalf, L. Eddy, H.P.** **Wastewater Engineering, Barcelona, Espanha:** Labor, 1977, 837p. Nuvolari, A. Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola / Coordenação Ariovaldo Nuvolari – 2º ed Atualizada e rev. São Paulo, Editora Blucher, 2011.
- Telles, D.D., Costa, R.H.P.G.** Reúso da água: conceitos, teoria e práticas. 1º Edição, São Paula: Editora Blucher, 2007.
- Bottura, J.A. (2003)** – Caracterização da Contaminação e Remediação de Solos e Águas Subterrâneas. Apostila do Curso de Especialização em Gestão Ambiental. CEPPE, UnG, São Paulo.
- BRANCO, S. M.** et al. Hidrologia ambiental. São Paulo: ed. USP – ABRH. 1991.



PINTO, M. da Silva. A Coleta e Disposição do Lixo no Brasil. São Paulo: Ed. Da Fundação Getúlio Vargas/Consultec, 1979.

PINTO, D. M. L. Avaliação da Biodegradabilidade da Fração Orgânica dos Resíduos Sólidos Domésticos. São Carlos: Escola de Engenharia de São Carlos - USP, 2000. (Tese, Doutorado em Hidráulica e Saneamento).

POHLAND, F.G., AL-YOUSFI, B. Design and Operation of Landfills for Optimum Stabilization and Biogas Production. Water Science and Technology, v.30, n.12, p.117-24, 1994.

REINHART, D. R. All-Yousfi, A.B. The Impact of Recirculation on Municipal Solid Waste Landfill Operating Characteristics. Waste Management & Research, v.14(4), p. 337-346, 1996.

United States Environmental Protection Agency - USEPA. Soil Screening Guidance: Technical Background Document - EPA 540/R-95/128. Washington, DC, Office of Solid Waste and Emergency Response, 1996.

CAMPOS, A.T. Análise da viabilidade da reciclagem de dejetos de bovinos com tratamento biológico, em sistema intensivo de produção de leite. Botucatu, 1997. 141p. Tese (Doutorado) - Faculdade de Ciências Agrônômicas do Campus de Botucatu - UNESP.

CAMPOS, A. T.; CAMPOS D. S.; CAMPOS, A. T.; PIRES, M. F. Tratamento de águas residuárias em sistema intensivo de produção de leite. In: Circular Técnica, 75. Embrapa Gado de Leite, Juiz de Fora, p. 1-5, 2003.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite. Sistema intensivo de produção de leite. Coronel Pacheco, 1992. (Folder).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Pesquisa, desenvolvimento e inovação para o agronegócio brasileiro: Cenários 2002-2012. Embrapa/Secretaria de Gestão e Estratégia. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2003. 92p.

EVANS, S. D.; GOODRICH, P. R.; MUNTER, R. C. Effects of solid and liquid beef manure and liquid hog manure on soil characteristics and on growth, yield, and composition of corn. *Journal Environmental Quality*, n. 6, p. 361-368. 1977.

Grande, v.8, n.1, p.120-125, 2004.

PAULETTI, V. Nutrientes: teores e interpretações, Castro-Pr, 2004. 86p.

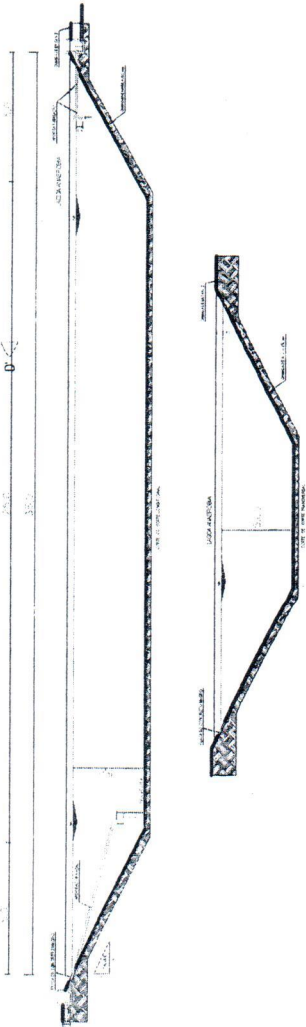
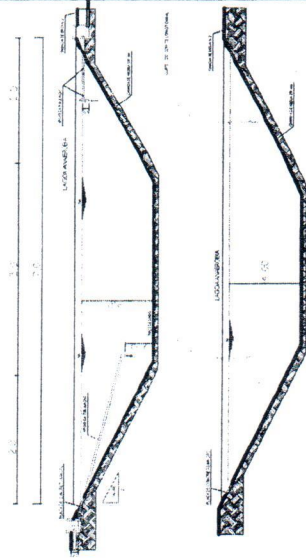


PLACA DE CONCRETO MACIÇO

LAGOA ANAERÓBIA 1

PLACA DE CONCRETO MACIÇO

LAGOA ANAERÓBIA 2



PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ - 63.749.867/0001-41

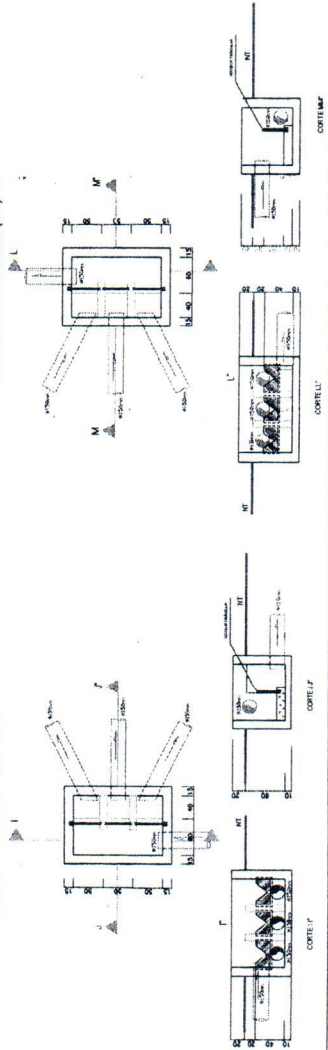
AV. DUQUE DE CAVALAS, N. 831 - UBERIDADE
OUR PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

UNIDER CANTUÁRIA DE SOUZA
ENGENHEIRO SANITARISTA
CREA - MT 200710
RUA JOSÉ CARLOS XAVIER PEREIRA, 100
FONE (65) 8119-9604

JOSÉ CARLOS XAVIER PEREIRA - ME
FONE (65) 8119-9604

CAIXA DE PASSAGEM (CP) - 2

CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (CD) - 2





PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ : 63.749.667/0001-01

AV. DUQUE DE CAXIAS, N.º 831 - LIBERDADE
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

JOSÉ CARLOS XAVIER PEREIRA - ME
Fone (085) 8132-5600

UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA
ENGENHEIRO SANITARISTA
CREA - MT 2057/MO
E-mail: uenderc@yahoo.com.br
tel. (65) 8119-8954



2 CORTE A A'



7

PROJETO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 63.749.667/0001-01

MEDICAL / BIOETHICS

AV. DUQUE DE CAXIAS, N 831 - LIBERDADE
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

100

ESGNA	2
-------	---

UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA
ENGENHEIRO SANTARISTA
CREA - MT 20571/D
E-mail: uenderc@yahoo.com.br
Tel (65) 8.119-9554

JOSÉ CARLOS XAVIER PEREIRA - ME

Phone: (909) 8132-5000

7 PLANTA DETALHES

173

10

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8207635177

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME

Autenticidade - 363D8-D42C4-5F232-447FF-64FCB



2 Nome do Profissional: UENDER CANTUÁRIO DE SOUZA		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA /		4 Nº da Carteira/UF: 20574/MT	
5 Endereço do Profissional: RUA GOIÁS, 411		6 Bairro: JD. ADRIANA		7 Cidade: RONDONÓPOLIS - MT	
8 Telefone: 6581199954		9 CEP: 78705800		10 E-Mail: u3nderk1ng@hotmail.com	
11 CPF: 024.375.081-12		12 Endereço da Obra: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 831		13 Bairro da Obra: LIBERDADE	
14 Cidade da Obra: OURO PRETO DO OESTE - RO		15 Telefone Obra: 06934220934		16 Nome do Proprietário/Contratante: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	
17 CPF / CGC: 63749667000101		18 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 831		19 Bairro: LIBERDADE	
20 Cidade: OURO PRETO DO OESTE - RO		21 Telefone: 06934220934		22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Crea: ...		24 CNPJ: ...		25 Endereço da Empresa: ...	
26 Bairro: ...		27 Cidade: ...		28 Telefone: ...	
29 Área Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...		30 Área de Competência: 1201 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE...		31 Tipo de Obra: 247 - TRATAMENTO DE EFLUENTES ...	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato: ...		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 0,00		36 Unidade: Sem Und		37 Tipo de Contrato: ☒ SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 ☒ INDIVIDUAL	
41 ☒ NORMAL		42 ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: SENGE	
44 Vinculada à ART N.: ...		45 Número da Notificação/Auto.: ...		46 Data do Preenchimento: 01/02/2016	
47 Valor da Taxa: 74,37		48		49	

OURO PRETO DO OESTE - 02/02/2016

Local e Data

UENDER CANTUÁRIO DE SOUZA

Profissional

RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME

Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS. O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

OURO PRETO DO OESTE

- PLANO DE INCORPORAÇÃO DE LODO EM SOLO
- PLANO DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES
- CORTINA VERDE
- RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO BÁSICOS

Data Registro: 02/02/2016

Atendente: LRR

Data da Baixa:

Data Cancelamento: Nº. CAT: 0

Página: 1/1

Informações Valor R\$

Boleto: 8207635177

Receita: ANOT.RESP.TECNICA - ART - FAIXA 1

Cota: 0101

Data: 02/02/2016

R\$: 74.37

PANORAMA – SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA

MEIO AMBIENTE, GEOLOGIA E MINERAÇÃO

Ct. 010 / 2016

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2016

À
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA-ME
OURO PRETO DO OESTE – RO



Ref.: Laudo Hidrogeológico

Prezados Senhores

Antecipando nossos cumprimentos, queremos esclarecer que para a realização de Estudos e Laudo Hidrogeológico dos terrenos de seu interesse no município de Ouro Preto do Oeste, é necessário a investigação de sub-superfície, em pelo menos 3 (três) poços tubulares ("semi-artesianos") ou poços amazonas ("cacimbas") pré-existentes dentro ou próximo (50 m, no máximo) do terreno visado.

Caso estes poços não existam neste local e no seu entorno (no máximo 50 m distantes) é necessário a perfuração do local com sonda / trado manual ou mecanizado de diâmetro 4" (polegadas) até ser encontrado o lençol freático subjacente, em pelo menos 3 (três) pontos estrategicamente distribuídos.

Lembra-se, ainda, que os terrenos geológicos de Ouro Preto do Oeste são geralmente compostos por rochas graníticas e gnáissicas sub-aflorantes (3 a 5 m de profundidade), o que pode levar as investigações hidro-geológicas a uma dificuldade de penetração e um período de execução de até 30 (trinta) dias

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ARTUR BRACK
GEOLOGO / ANALISTA AMBIENTAL
PANORAMA SERVIÇOS E CONSULTORIA
GERENTE TECNICO

PANORAMA SERVIÇOS – EIRELI

Rua Tenreiro Aranha, nº 2.743 – Sala 13 – Galeria do Porto – Centro - Porto Velho – RO
CEP 76.801-114 – F: 69 – 3229-4903 / 69 – 9981-8289

CNPJ 19.401.106/0001-25

panoramapvh@gmail.com

**PRAD- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADA**



Estação de Tratamento de Efluentes - ETE
Ricardo Soares de Oliveira - ME

Ouro Preto do Oeste, fevereiro de 2016



Sumário

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE	0
2- RESPONSÁVEL TÉCNICO	0
3- ROTEIRO DE ACESSO	0
4- INTRODUÇÃO	06
5- OBJETIVOS	07
5.1. Objetivo Geral	07
5.2. Objetivos Específicos	07
6. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA PROPRIEDADE	08
6.1. Estudo Da Paisagem Local	08
6.2. Fauna	09
6.3. Clima	09
6.4. Geologia	10
6.5. Hidrografia	10
6.6. Pedologia	11
7. CAUSAS DA DEGRADAÇÃO	12
8. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA	13
9. JUSTIFICATIVA	13
9.1. Técnica	13
10. METODOLOGIA UTILIZADA	15
10.1.1. Manejo Do Solo Na Área a Ser Recuperada	16
10.1.2. Formas De Isolamento Da Área a Ser Recuperada	16
11. TÉCNICAS ADOTADAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	17
11.1. Métodos De Regeneração	17
11.2. Fases Do Monitoramento	18
11.3. Regeneração Artificial	19
11.4. Seleção Das Espécies	19
12. AQUISIÇÃO DAS MUDAS	20
13. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA ..	21



13.1. Preparo Do Terreno	21
13.2. Coveamento.....	21
13.3. Espaçamento	21
13.4. Tratos Culturais.....	21
13.5. Plantio.....	21
13.6. Replantio.....	21
13.7. Aplicação De Herbicida	22
13.8. Tratamentos Fitossanitários	22
13.9. Manutenção Do Plantio.....	22
14. MEDIDAS PREVENTIVAS	22
15. COMPOSIÇÃO E ARRANJO DE ESPÉCIES	23
16. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO/IMPLANTAÇÃO PARA APPS.....	24
17. CRONOGRAMA FINANCEIRO	26
18. MEDIDAS MITIGADORAS	28
18.1. Serão Tomadas As Medidas Como.....	28
19. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.....	29
20. CONCLUSÃO	29
21. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	30
22 RESPONSABILIDADE TÉCNICA	31
ANEXO 01- Área do empreendimento.....	32
ANEXO 02- Imagens da área	33



Índice de figuras e tabelas:

Figura 01-Croqui de acesso.....	06
Figura 02 -Floresta Ombrófila Densa.....	09
Tabela 01 -Diagnóstico da Situação e Ocupação Atual do Solo.....	12
Tabela 02 -Principais espécies encontradas no entorno da área do PRAD.....	15
Tabela 03 -Espécies a serem plantadas na área.....	20
Figura 03 -Modelo de plantio com linhas alternadas de pioneiras e não pioneiras.....	24
Tabela 04 -Cronograma de Execução das Atividades.....	24
Tabela 05 -Orçamento total para recuperação da área de APP.....	28

3- ROTEIRO DE ACESSO:

Partindo do município de Ouro Preto do Oeste segue-se pela RO 470 por aproximadamente 3,9 km onde encontra-se o PRAD da estação de tratamento de esgoto – ETE.

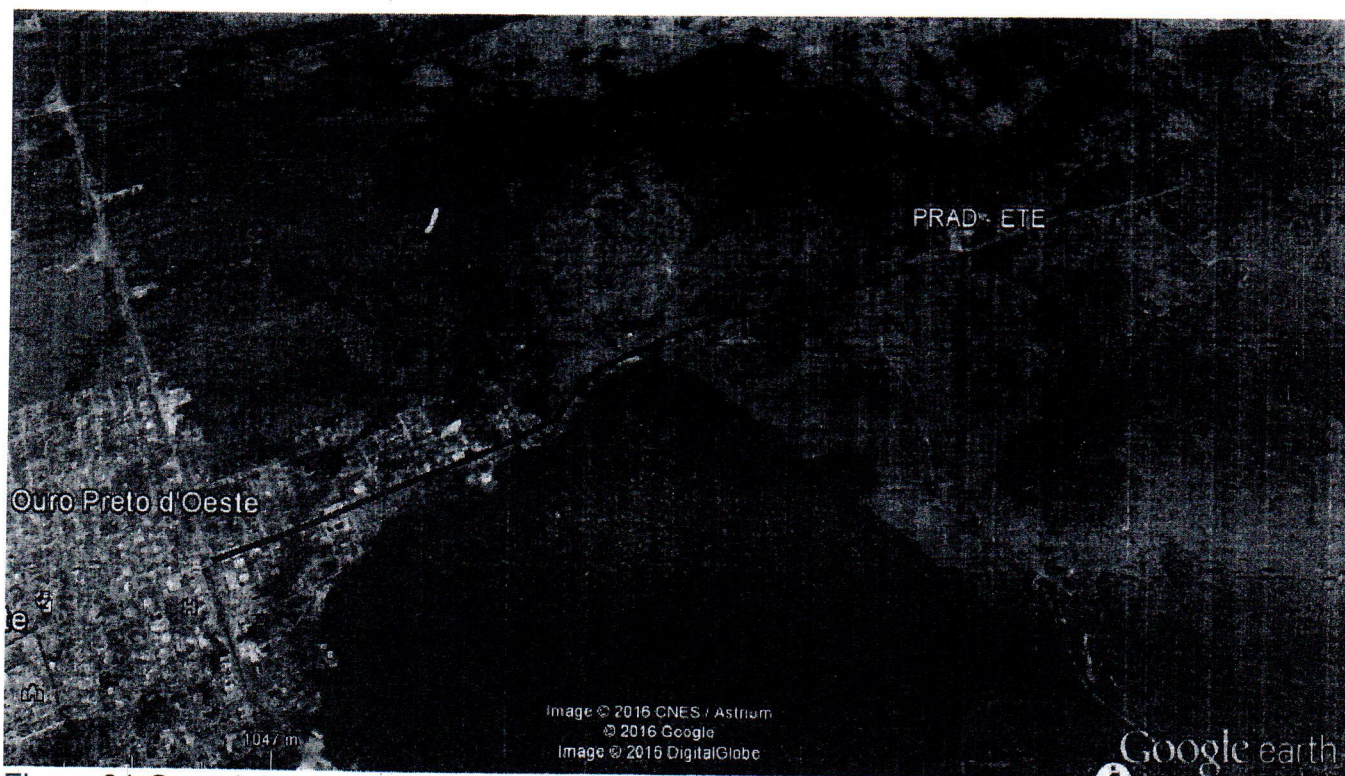


Figura 01-Croqui de acesso

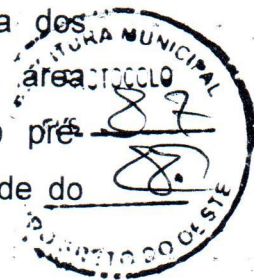
Fonte: Google Earth

4- INTRODUÇÃO:

O processo de ocupação do Brasil caracterizou-se pela falta de planejamento e consequente destruição dos recursos naturais, particularmente das florestas. Ao longo da história do País, a cobertura florestal nativa, representada pelos diferentes biomas, foi sendo fragmentada, cedendo espaço para as culturas agrícolas, as pastagens e as cidades.

A recuperação é um assunto que vem tomando cada vez mais vulto, uma vez que ao longo do tempo, o homem devido a sua ação empreendedora, com intuito de satisfazer suas necessidades, se apropriou dos recursos naturais de forma não sustentável, acreditando que estes eram inesgotáveis.

São considerados como degradação os processos resultantes dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais. A recuperação terá por objetivo o retorno da área degradada a uma forma de utilização, de acordo com um plano pré estabelecido para uso do solo, visando à obtenção de uma estabilidade do meio ambiente.



Este projeto de recuperação de áreas degradadas tem como finalidade fixar diretrizes gerais para apresentação da Proposta de Recuperação de Dano da Área Degradada - PRAD, promovido pela atividade de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, de resíduos humanos visando à obtenção de subsídios técnicos que possibilitem a recuperação, manutenção e ou melhoria da qualidade ambiental, independente do estágio de degradação.

5- OBJETIVOS:

6.1. Objetivo Geral:

O objetivo principal deste projeto é dar subsídios técnicos ao produtor para que de forma efetiva recupere a área degradada pela atividade de aterro sanitário existente no local, adequando e remodelando o espaço recuperado a paisagem original e finalidade de ocupação prevista pelos órgãos ambientais e legislação vigente.

6.2. Objetivos Específicos:

- Avaliar os impactos causados pela atividade;
- Propor soluções mitigadoras para a recuperação da área;
- Estabelecer procedimentos técnicos para execução do projeto de recuperação;
- Dimensionar equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à efetivação dos trabalhos previstos no campo;
- Estabelecer um programa de monitoramento até que as medidas adotadas alcance o objetivo geral.

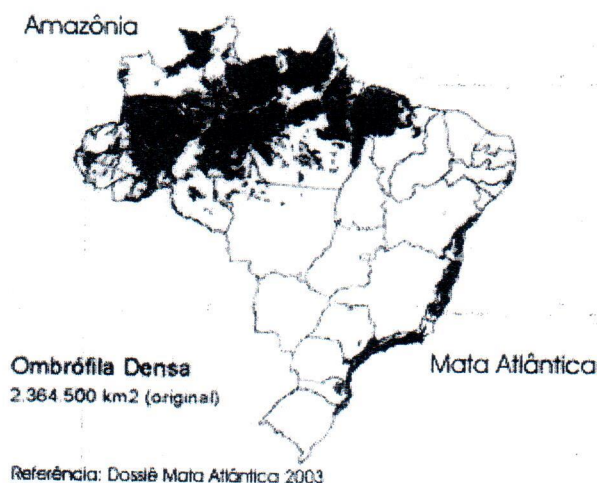


Figura 02. Floresta Ombrófila Densa.

7.2. Fauna:

Mesmo tratando-se de uma área onde outrora abrigava uma rica fauna, tanto terrestre como aquática, hoje estas se encontram parcialmente impactadas, principalmente pela ocupação desordenada da região pelo setor agropecuário e indústria, onde não se observou na maioria das propriedades a preservação das Áreas de Preservação Permanente – APP, ao qual veio fragmentar a flora local.

Na área do projeto e no seu entorno, podemos observar pegadas, rastros e/ou a presença de alguns animais que habitam a área com: macaco bugio ou guariba (*Alouatta fusca*), macaco prego (*Cebus apella*), quati (*Nasua*), cateto (*Tayassu tajacu*); Tatu (*Prionodontes sp*), cutia (*Dasyprocta aguti*).

Avifauna: garça branca grande (*Casmerodius albus*), bem-te-vi (*Pintangus lictus*); rolinha (*Columbia passerina*) e periquito verde (*Brotogeris Tirica*), arara vermelha (*Ara chloropterus*).

7.3. Clima:

Segundo a classificação de Köppen o tipo climático da região é do tipo Aw quente e úmido, apresentando precipitação elevada. A média anual da precipitação ocorre em seis faixas diferentes no município que vão de 2.100 a 2.600 mm/ano e com temperaturas médias de 24 a 26 graus. Os maiores déficits hídricos podem ser registrados nos meses de julho, agosto e setembro.

Nesse período também ocorrem às temperaturas médias mensais e diárias mais elevadas. As maiores precipitações incidem nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, com média acima de 2.700 mm/ano (MIRANDA et al., 1997).



Ainda com relação a temperatura, ocorre na região o fenômeno da "friagem", que consiste em queda de temperatura brusca e de curta duração. Esse fenômeno é consequência da penetração das massas de ar procedentes da Patagônia, invadem até a região equatorial, através da depressão do vale do rio Guaporé (RONDÔNIA, 2002).

7.4. Geologia:

Em termos de evolução geológica, a região de Ouro Preto do Oeste abrange unidades que remontam a história do tempo geológico desde o Paleoproterozóico até o Cenozóico.

A área em estudo compreende a formação superficial do cenozóico (Qha), composta por sedimentos aluvionares e coluvionares depositados nos canais fluviais e planícies de inundação dos sistemas de drenagem atuais (leito do Rio Machado).

7.5. Hidrografia:

O município de Ouro Preto do Oeste está localizado na micro bacia do Boa Vista, bacia do rio Ji-Paraná (ou rio Machado) que tem sua nascente localizada na Chapada dos Parecis atravessando o Estado de Rondônia no sentido sudeste-norte. Torna-se calmo e navegável na planície amazônica num percurso de 800km (Ambiente Brasil, 2006). Segundo Ballester et al., 2005, a área de drenagem da bacia é de 75 400 km² e descarga média anual de 700 m³.s⁻¹, e tem suas nascentes formadas pelos rios Comemoração e Pimenta Bueno, o rio principal, Ji-Paraná, tem um comprimento total de 972 km e largura variando entre 150 m a 500 m, com os canais dos tributários principais variando entre 100 m e 400 m, a bacia é relativamente plana, com alturas que variam entre 75 m a 600 m e declividade média de 0,62 graus. O rio Ji-Paraná, ao longo de seu curso, recebe a contribuição de outros 5 tributários: Rolim de Moura, Urupá, Jarú, Machadinho e Ouro Preto.. A composição biogeoquímica das águas superficiais dos sistemas fluviais na bacia do Ji-Paraná e sua relação com uso e cobertura do solo foi estudada por Ballester et

al., 2005, que utilizaram o somatório de cargas positivas das águas dos rios como um indicativo do material de origem que elas drenam, tal estudo mostrou que a bacia pode ser dividida em três áreas com conteúdo iônico alto, médio e baixo, estando o município de Mirante da serra localizado na área intermediária.



7.6. Pedologia

Em função da diversidade litológica e do relevo, os solos identificados apresentam grandes variações em suas propriedades morfológicas, físicas, químicas e mineralógicas. Nas serras e cristas com influência de rochas intermediárias ou básicas são predominantes os Nitossolos Vermelhos Eutróficos e Distróficos, com menor frequência ocorrem Nitossolos Háplicos, Latossolos Vermelhos e Vermelho-Amarelos Distróficos, todos solos bem drenados e profundos, com predomínio de textura argilosa ou muito argilosa. Nas depressões interplanálticas, em ambientes ainda dissecados com relevo de topos aplainados ou em encostas que drenam para os cursos d'água, ocorrem os solos predominantes na área de estudo, Latossolos Amarelos Distróficos, ácidos e com alta saturação por alumínio. Esses solos quando sofrem alguma influência de rochas intermediárias podem apresentar caráter mesoférico. Os solos formados de lateritos imaturos, quando apresentam plintita ou petroplintita no perfil, são classificados como Latossolos ou Argissolos plínticos (no quarto nível categórico) ou até mesmo Plintossolos Argilúvicos e Pétricos, esse solos são mais comuns nos terços médios e inferiores de encostas, onde afloram as plintitas, porém também podem ocorrer em relevos aplainados, onde são predominantes Latossolos e com menor frequência Argissolos Amarelos. Nos terraços aluviais, próximos aos igarapés, em ambiente de hidromorfismo, formados de sedimentos do quaternário, ocorrem Gleissolos Háplicos e mais raramente os Melânicos. No vale do Rio urupá são comuns os Gleissolos Háplicos Distróficos plínticos, onde o horizonte plíntico ocorre abaixo da seção de controle e do horizonte glei. No mapa de Embrapa esses solos foram mapeados como Plintossolos (Embrapa, 1982).

Tabela 1 Diagnóstico da Situação e Ocupação Atual do Solo

DISCRIMINAÇÃO	AREA/HA
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	1,6 ha
ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA	0,9 ha
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PRAD	0,7 ha
ÁREA DE REVEGETAÇÃO NATURAL	0,34
ÁREA DE REVEGETAÇÃO ARTIFICIAL	0,36 ha



7- CAUSAS DA DEGRADAÇÃO

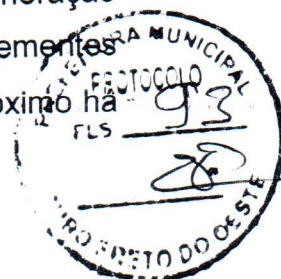
Um ecossistema torna-se degradado quando perde sua capacidade de recuperação natural após distúrbio.

Em termos de extensão, as atividades agropecuárias e indústrias são as principais responsáveis pela degradação dos solos. O pastoreio excessivo provoca empobrecimento e compactação do solo, deixando-o propenso ao processo erosivo, ao aumento na densidade natural do solo, decréscimo no volume de macroporos, redução na velocidade de infiltração, movimento interno de água e redução da capacidade de armazenamento de água.

A exploração de agropecuária provoca danos na maioria dos casos reversíveis, desde que, devidamente previstos e avaliados. Os principais impactos pela extração de acordo com Bruschi Peixoto são: alterações na paisagem, supressão da vegetação, modificação na estrutura do solo, interferência sobre a fauna, compactação do solo, instabilidade de margens e taludes, resíduos sólidos e alterações no tráfego.

A área utilizada pelo empreendimento já havia sofrido degradação com a retirada da mata ciliar para dar espaço para pastagens. As estradas de acesso foram construídas em áreas já ocupadas pela pecuária.

Os distúrbios causados não provocam a perda da capacidade de resiliência da área em termos gerais, verificou-se a existência de regeneração natural de algumas espécies (pioneiras) por meio do banco de sementes existentes no solo, rebrotas e por haver um remanescente florestal próximo à área degradada.



8- CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA:

A área do empreendimento possui 16.000 m² (1,6 ha) de área total. A degradação existente deve-se ao desmate realizado na localidade, para abertura de novas áreas para instalação de empreendimento de uso comum a sociedade. A situação atual da cobertura vegetal original é apenas presente através de propágulos e brotações remanescentes da floresta que persiste ao longo dos anos, tramando concorrência com a ocupação inadequada.

Ainda verifica-se na propriedade processos erosivos (erosão laminar ou em sulco) ou de assoreamento do curso d'água.

Dos 16.000 m² a da área ocupada pelo empreendimento, verificou-se áreas de utilidade para uso público como linhões e rodovias, áreas estas que devem ficar intactas sendo assim nestas áreas serão respeitadas as margens de 10 m por todo o seguimento do linhão e 15 metros para todo o seguimento da rodovia, esta área de utilidade pública totalizou um total de 0,9 ha. Restando aproximadamente 0,7 ha a serem recuperados, dos quais aproximadamente 0,34 ha tem alto poder de regeneração natural, restando aproximadamente **0,36 ha para regeneração artificial**, onde serão implantadas mudas de essências florestais.

9- JUSTIFICATIVA:

Este projeto se justifica não só para atendimento a legislação ambiental vigente, mas devido às mudanças físico-químico-biológicas ocorridas na área devido à interferência antrópica que alterou o equilíbrio natural do ambiente.

9.1. Técnica

É fundamental que o homem evite a contínua perda de terras através da erosão do solo ou uso inadequado. Neste sentido a restauração de



ecossistemas degradados envolve conhecimentos diversos, principalmente no que se refere à reconstituição da estrutura do ecossistema e da dinâmica das espécies, a ecologia da restauração de um ambiente natural se baseia em duas atividades distintas, mais interligadas, o conhecimento da estrutura do ecossistema e sua restauração física e depois o desenvolvimento da técnica de reintrodução de espécies. O conhecimento da dinâmica natural torna-se então fundamental no desenvolvimento de modelos de recuperação.

A recuperação de áreas visa estabelecer uma paisagem estável e esteticamente agradável onde os impactos possam ser minimizados e a cobertura vegetal possa voltar a ser autossuficiente, além de possibilitar o restabelecimento do habitat da fauna e avifauna local e recomposição edáfica, visando melhoria das condições físicas e químicas do solo, através de reconstituição de sua fertilidade e enriquecimento da flora local.

Em relação a estes princípios, tem-se o delineamento dos objetivos do presente Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD de curto, médio e longo prazo, conforme descrito a seguir:

- ✓ Necessidade de **curto prazo**, recompor a estética da paisagem, especialmente devido aos impactos visuais negativos, melhorando-a de forma que possa ser mais atrativa, deixando-a similar a aquela que existia originalmente.
- ✓ A **médio prazo**, a recomposição pretendida tem por finalidade específica o controle da erosão e da sedimentação, sobretudo ao que tange à proteção dos recursos hídricos, face a sua fundamental importância na natureza. Dentro deste conceito as gramíneas e leguminosas que possam emergir tem papel fundamental, contribuindo dessa forma para formação de uma manta orgânica, permitindo retenção e conservação da umidade do solo, com benefícios imediatos em prol do ciclo vegetativo.
- ✓ A longo **prazo**, preconiza o restabelecimento dos processos biológicos visando especialmente restaurar.



10-METODOLOGIA UTILIZADA:

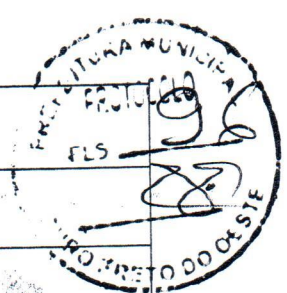
Na elaboração do presente Projeto do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD utilizou-se como metodologia "visita in loco" da área do empreendimento, onde se coletou informações básicas com finalidade de detectar a melhor forma de recuperação da área.

A área em questão está em área de resiliência florestal, assim sendo, este projeto visa à recuperação das matas ciliares e aquelas antropizadas.

A área do empreendimento a ser recuperada se resume apenas aquela delimitada pelos croquis em anexo.

Tabela 2. Principais espécies encontradas no entorno da área do PRAD.

NOME VULGAR	NOME CINTÍFICO
AÇAI-SOLTEIRO	<i>Euterpes precatória</i>
BANDARRA	<i>Schilozobium amazonicum</i>
BAPABA-PÊSSEGO	<i>Pouteria venosa</i>
CAPOROROCA DO BREJO	<i>Rapanea lancifolia</i>
FAVEIRA-FERRO	<i>Dinizia excelsa</i>
FAVEIRO PEITO DE POMBO	<i>Dimorphanda macrostachia</i>
INGÁ-CIPÓ	<i>Ingá striata Benth</i>
IPÊ-ROSA	<i>Tabebuia roseoalba</i>
IPÊ-ROXO	<i>Tabebuia impetiginosa</i>
IPÊ-AMARELO-CRAIBEIRA	<i>Tabebuie áurea</i>
IPÊ-AMARELO	<i>Tabebuie serratifoliia</i>
ITAÚBA	<i>Mezilaurs itauba</i>
JATOBÁ	<i>Hymenaea courbaril</i>



MARIA-MOLE	<i>Dendropanax cuneatus</i>
PALMEIRA GARRAFA	<i>Hyophorbe lagenicaulis</i>
PAINEIRA	<i>Chorisia graziovii</i>
PAINEIRA	<i>Chorisia speciosa</i>
RABO-DE-ARARA/GUINÉ	<i>Dimorphandra macrostachia</i>

10.1. Manejo do Solo na Área a Ser Recuperada:

Como o maior objetivo é promover a revegetação natural com espécies nativas, não haverá necessidade de um preparo de solo rigoroso para o plantio das mudas no local definitivo. Mesmo porque, a ausência de processos erosivos no local, facilita a operação de manejo do solo, não havendo necessidade de promover obras de recomposição topográfica.

Os distúrbios causados não provocaram a perda da capacidade de resistência da área em termos gerais, verificou-se a existência de regeneração natural de algumas espécies (pioneiras) por meio do banco de sementes existentes no solo, rebrotas e por haver um remanescente florestal próximo e dentro das áreas degradadas.

Durante o plantio, alguns cuidados básicos deverão ser tomados, no sentido de auxiliar na preservação dos processos erosivos, prática como a abertura de covas, mesmo em espaçamento desordenado, mas sempre obedecendo a certo nivelamento do terreno, cortando as águas, ajuda a conter a erosão, para quando se fizer necessidade de plantio de mudas. Uma pré-limpeza do solo, eliminando somente as espécies indesejáveis, principalmente as de caráter exótico, como as gramíneas, as utilizações de cobertura morta em torno do colo das plantas, são operações que ajudam na revegetação e na recomposição fitossociológica do local trabalhado assegurando os cuidados no manejo do solo. O planejamento do presente plano de recuperação foi baseado nas características locais.



10.2. Formas de Isolamento da Área a Ser Recuperada:

As áreas a serem recuperadas serão isoladas com cercas de arame, para evitar a possível entrada de animais e o trânsito de máquinas agrícolas, reduzindo o risco para a regeneração.

Desta forma, a fim de caracterizar as faixas de preservação permanente, com as suas respectivas materializações, facilitando a identificação e o planejamento das atividades a serem conduzidas nas unidades de recuperação ambiental.

11-TÉCNICAS ADOTADAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS:

11.1. Métodos de Regeneração:

Conduzir a regeneração natural é um importante método de restaurar a vegetação nativa, devido a seu custo reduzido e à garantia de preservação do patrimônio genético e de uma elevada diversidade de espécies no local restaurado, esse método permite que espécies arbustivas, lianas e herbáceas nativas sejam incorporadas à área, aumentando a representatividade florística e genética das formações vegetais em restauração e garantindo, assim, maior probabilidade de sucesso.

Adensamento com mudas ou por semeadura direta, a introdução, na área a recuperar, de novos indivíduos das espécies pioneiro-secundárias iniciais já existentes no local e cuja densidade se encontra abaixo do esperado, em função de poucos indivíduos remanescentes ou da germinação espacialmente irregular do banco. Esse procedimento é recomendado para suprir eventuais falhas da regeneração natural, ou para realizar o plantio, em áreas de borda ou grandes clareiras, dos fragmentos no estágio inicial de sucessão.

O enriquecimento representa a introdução de novas espécies na área, espécies dos estágios mais finais de sucessão e/ou das diversas formas de vida que ocorrem nas formações vegetacionais, tais como os arbustos, as lianas, as herbáceas e as epífitas. Essa prática do enriquecimento pode também ter o objetivo de contemplar o resgate da diversidade genética, o que pode ser realizado pela introdução de indivíduos das espécies já presentes na área, produzidos a partir de propágulos de outros fragmentos de mesmo tipo

florestal. É importante monitorar, constantemente, o desenvolvimento das mudas nas áreas plantadas, para que ocorra a adequada classificação das espécies regionais nos grupos de preenchimento e de diversidade.

O monitoramento da área restaurada permite fazer avaliação da área e confirmar se as ações implantadas em uma determinada área estão efetivamente recuperando a vegetação, não apenas na fisionomia, mas também nos seus processos mantenedores, de modo a garantir a perpetuação da área restaurada. Essa confirmação ocorrerá por meio da análise de indicadores, que permitam constatar a ocupação gradual e crescente da área por diversas espécies nativas, considerando-se a intensidade com que o processo está ocorrendo no tempo, à cobertura que ele está promovendo na área e a alteração da fisionomia e da diversidade locais.

Os indicadores devem, além da recuperação visual da paisagem, garantir a reconstrução dos processos ecológicos mantenedores da dinâmica vegetal, efetivando a sustentabilidade desta e seu efetivo papel na conservação da biodiversidade local.

11.2. Fases do monitoramento:

- **Fase de pré-implantação das ações de restauração**

Refere-se à avaliação inicial da área a restaurar e corresponde ao tempo 0 do monitoramento.

- **Fase inicial pós-implantação das ações de restauração**

Abrange os seis primeiros meses após implantadas as ações de restauração e corresponde ao estágio inicial de desenvolvimento das mudas, no caso de plantios. Nesses casos, as avaliações devem ser realizadas mensalmente, já que essa é uma fase crítica e que exige rápida tomada de decisão.

- **Fase pré-fechamento da área**

Período que vai dos primeiros seis meses depois de implantadas as ações de restauração até o fechamento total da área, o que normalmente ocorre em três anos. As avaliações devem ser realizadas a cada seis meses, preferencialmente no final do período chuvoso (outubro a Abril).

- **Fase pós-fechamento da área**

Fase que se inicia após o fechamento total da área por espécies arbóreas nativas e se estende indefinidamente, em função das necessidades de cada situação e do interesse em se acompanhar a evolução das espécies vegetais.



Será utilizado um grande número de espécies para gerar diversidade florística, imitando assim, uma floresta nativa. Florestas com maior diversidade apresentam maior capacidade de recuperação de possíveis distúrbios, melhores ciclagem de nutrientes, maior atratividade à fauna, maior proteção ao solo de processos erosivos e maior resistência a pragas e doenças. A escolha de espécies nativas regionais deu-se em função que tais espécies já se encontram adaptadas as condições ecológicas locais e por ter relação com a fauna que atua como dispersora de sementes.

A regeneração natural será avaliada para estimar o sucesso das ações de restauração, no sentido de reconstruirmos os processos ecológicos.

11.3. Regeneração Artificial:

A regeneração artificial será realizada através do plantio de mudas no local que está degradado, o mesmo totalmente sem cobertura vegetal. A área a ser plantada é de 0,36 ha (360 m²). Nos locais que fizer necessário o plantio, será feita a regeneração artificial. Os procedimentos técnicos e operacionais necessários para realização da regeneração artificial serão discutidos detalhadamente a seguir.

11.4. Seleção das Espécies:

Recomenda-se utilizar um grande número de espécies para gerar diversidade florística, imitando assim, uma floresta ciliar nativa. Florestas com maior diversidade apresentam maior capacidade de recuperação de possíveis distúrbios, melhores ciclagem de nutrientes, maior atratividade à fauna, maior proteção ao solo de processos erosivos e maior resistência a pragas e doenças.

A combinação de espécies de diferentes grupos ecológicos seccionais será respeitada neste projeto. De acordo com Martins (2001) as florestas são formadas através do processo denominado sucessão secundária, onde grupos

de espécies adaptadas a condições de maior luminosidade colonizam áreas abertas, e crescem rapidamente, fornecendo o sombreamento necessário para o estabelecimento de espécies mais tardias na sucessão.

As espécies foram escolhidas obedecendo aos seguintes critérios:

- Espécies que ocorrem na região com boas características fenotípicas e genotípicas;
- Grande número de espécies para gerar diversidade;
- Espécies atrativas à fauna silvestre;
- Combinação de espécies pioneiras de rápido crescimento juntamente com espécies não pioneiras (secundárias tardias e climáticas);
- Tolerantes à umidade do solo.

A escolha de espécies nativas regionais deu-se em função que tais espécies já se encontram adaptadas as condições ecológicas locais e por ter relação com a fauna que atua como dispersora de sementes.

Tabela 3. Espécies a serem plantadas na área

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	GE
Açaí	<i>Euterpe oleracea</i>	Pioneira
Bandarra	<i>Parkia pendula</i>	Pioneira
Cedro Rosa	<i>Cedrela odorata</i>	Pioneira
Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	Pioneira
Ingá	<i>Ingá sp.</i>	Pioneira
Ipê	<i>Tabebuia sp.</i>	Pioneira

12-AQUISIÇÃO DAS MUDAS:

As mudas que comporão o programa de revegetação serão adquiridas de viveiros especializados.

13- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA:



13.1. Preparo do terreno:

Este projeto visa não apenas a recomposição do terreno, mas deixá-lo em condições tais que propiciem o desenvolvimento de espécies arbóreas e vegetação herbácea contra erosão.

Em áreas com predomínio de gramíneas, deverá ser feita a roçada manual ou mecanizada, aparando-se a parte aérea. Evitar o corte de plântulas de espécies nativas.

13.2. Coveamento:

Será realizado manualmente com uso de enxada ou cavadeira na profundidade aproximada de 30 cm.

13.3. Espaçamento:

O espaçamento será de 4m x 5m, porém considerando as plantas que se encontram em crescimento nesta área como regeneração natural.

13.4 Tratos culturais:

Manter terreno sempre livre de ervas daninha prejudicial ao desenvolvimento das mudas plantadas e das plantas nativas em regeneração.

13.5. Plantio:

Após a remoção da embalagem (saco plástico), a muda é introduzida manualmente no centro da cova de plantio na posição vertical, pressionando-se em seguida o substrato contra o torrão para uma adequada fixação. O plantio será feito em dias chuvosos, preferencialmente após um período mínimo de 3 dias de chuva. A época ideal de plantio é o inverno em virtude do maior volume de chuvas esperado nesta estação.

13.6. Replantio:

O replantio também é extremamente importante e deve ser feito depois de um mês do plantio, portanto ainda dentro do período chuvoso, e também no



Ano 3 – 2018												
Atividade	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Manutenção dos Aceiros					X	X	X	X				
Manutenção do Plantio	X	X	X	X						X	X	X
Condução e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório			X						X			

Ano 4 – 2019												
Atividade	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Manutenção do Isolamento da área	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção dos Aceiros					X	X	X	X	X			
Manutenção do Plantio		X	X	X						X	X	X
Condução e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório			X						X			

Ano 5 – 2020												
Atividade	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Manutenção do Isolamento da área	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção dos Aceiros					X	X	X	X	X			
Condução e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório			X						X			

Este período é satisfatório para a recuperação inicial da vegetação.

17- CRONOGRAMA FINANCEIRO

Ano I - 2015

Atividade	VALOR R\$
Isolamento da área	2.500,00
Aceiros	1000,00
Plantio	2.000,00
Aquisição de mudas	3.000,00
Condução e monitoramento	800,00
Relatório	600,00



Ano II - 2016

Atividade	VALOR R\$
Isolamento da área	1.000,00
Aceiros	600,00
Preparo do Solo	800,00
Plantio	1.500,00
Aquisição de mudas	1.000,00
Condução e monitoramento	800,00
Relatório	600,00

Ano III - 2017

Atividade	VALOR R\$
Manutenção de Aceiros	200,00
Manutenção do Plantio	500,00

Condução e monitoramento	800,00
Relatório	600,00



Ano IV - 2018

Atividade	VALOR R\$
Manutenção de Aceiros	200,00
Manutenção do Plantio	500,00
Condução e monitoramento	800,00
Relatório	600,00

Ano V - 2019

Atividade	VALOR R\$
Manutenção de Aceiros	200,00
Manutenção do Plantio	500,00
Condução e monitoramento	800,00
Relatório	600,00

Tabela 5. Orçamento total para recuperação da área de APP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR/R\$
Construção de Cercas	3.500,00
Aceiro	1.600,00
Aquisição de Muda (2.063 ud.)	3.500,00
Plantio	3.500,00
Tratos Culturais	6.100,00

Honorário para elaboração dos Relatório e assistência técnica	3.000,00
Custos Eventuais	800,00
Elaboração do Projeto	2.000,00
TOTAL	24.000,00



18-MEDIDAS MITIGADORAS:

18.1. Serão tomadas as medidas como:

- Realização de medidas de controle de erosão;
- Implantação de bebedouros em pontos estratégicos, evitando o máximo possível que o rebanho utilize os mananciais;
- Proteção das nascentes com cercas e reposição da vegetação nas áreas onde se observa pouca presença das mesmas;
- As embalagens de agrotóxicos serão guardadas no depósito existente na propriedade para posteriormente ser devolvida para o centro de coleta em local apropriado;
- Não será permitido qualquer tipo de queimada na propriedade;
- As embalagens que não oferece riscos como sacaria e plásticos são armazenados em local separado para o reuso ou vendida para reciclagem, o restante do lixo é incinerado na propriedade.

19- MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

A existência de alguns impactos ambientais negativos não mitigáveis exigiu, de acordo com a legislação vigente, a proposição de algumas medidas compensatórias. E para este nosso caso está demonstrado através deste projeto "Plano de Recuperação de Área Degradada na Área Preservação Permanente-APP", que por ter ocasionado degradações ao meio ambiente da propriedade particular, desobedecendo à lei do Código Florestal Brasileiro serão necessários fazer correções ambientais, ou seja, tomar medidas

compensatórias, que é o plantio de essências florestais nativa dando início ao processo de formação da floresta.



20- CONCLUSÃO:

O correto plantio e manutenção de todas as etapas previstas neste PRAD representarão o sucesso da recuperação da área. Tornando assim uma área de preservação de plantas nativas, e futuramente banco de sementes com poder autônomo de regeneração, além disso teremos uma área pública arborizada, de muito valor social para a população do município de Ouro Preto do Oeste.



21- REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARCELLOS, A. de O. Recuperação de pastagens degradadas. Curso de Formação e Manejo de Pastagens. Planaltina: EMBRAPA-CPAC, 1 99 0. s.n.t. (EMBRAPA-CPLAC, Série Treinamento).

Benitez, I. 2009. *Legislação Ambiental Federal e de Rondônia*. 3ª edição. Editora JusPODIVM.

CARVALHO, M.C.S. Práticas de recuperação de uma pastagem degradada e seus impactos em atributos físicos, químicos e microbiológicos do solo. 1999. 101 p. (Tese - Doutorado. Escola Superior de Agricultura "Luís de Queiroz". Piracicaba.)

CASTRO, C.R.T., CARVALHO, M.M. Sistemas silvipastoris: relatos de pesquisa e seu uso no Brasil. EMBRAPA - CNPGL. Circular técnica. n. 53. 1999. 24 p.

Código Florestal Federal. Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L4771.htm>>. Acesso em: 10 out. 2009.

Fernandes, L. C.; Guimarães, S. C (coord.). *Atlas geoambiental de Rondônia*. Porto Velho: SEDAM, v.2. 2001, 74p.

Lorenzi, H. 2002. *Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil*. Nova Odessa, Instituto Plantarum, São Paulo, SP. 384pp.

Martins, S. V. 2001. *Recuperação de matas ciliares*. Coordenação Editorial Emerson de Assis Vieira, Editora Aprenda fácil. Viçosa, MG.

Resolução Consep nº 003/2007. Disponível em: <www.sedam.ro.gov.br>. Acesso em 23 set. 2010.

Ribeiro, J.E.L.S, et al; 1999. *Flora da Reserva Ducke: Guia de identificação das plantas vasculares de uma floresta de terra-firme na Amazônia Central*. INPA, Manaus, MA. 816pp.

Yamamoto, L.F.; Kinoshita, L.S.; Martins, F.R. 2007. *Síndromes de polinização e de dispersão em fragmentos da Floresta Estacional Semidecídua*, Montana, SP, Brasil. *Acta Botanica Brasilica*, 21(3).

PRAD- PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADA

22-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:



Ricardo Arnaldo Otto Kich

Engenheiro Agrônomo - CREA N° 5942 D-RO

End. R. Júlio Guerra, N°729, 2º Piso, Sala 01, Bairro: Centro; CEP: 76.900-088

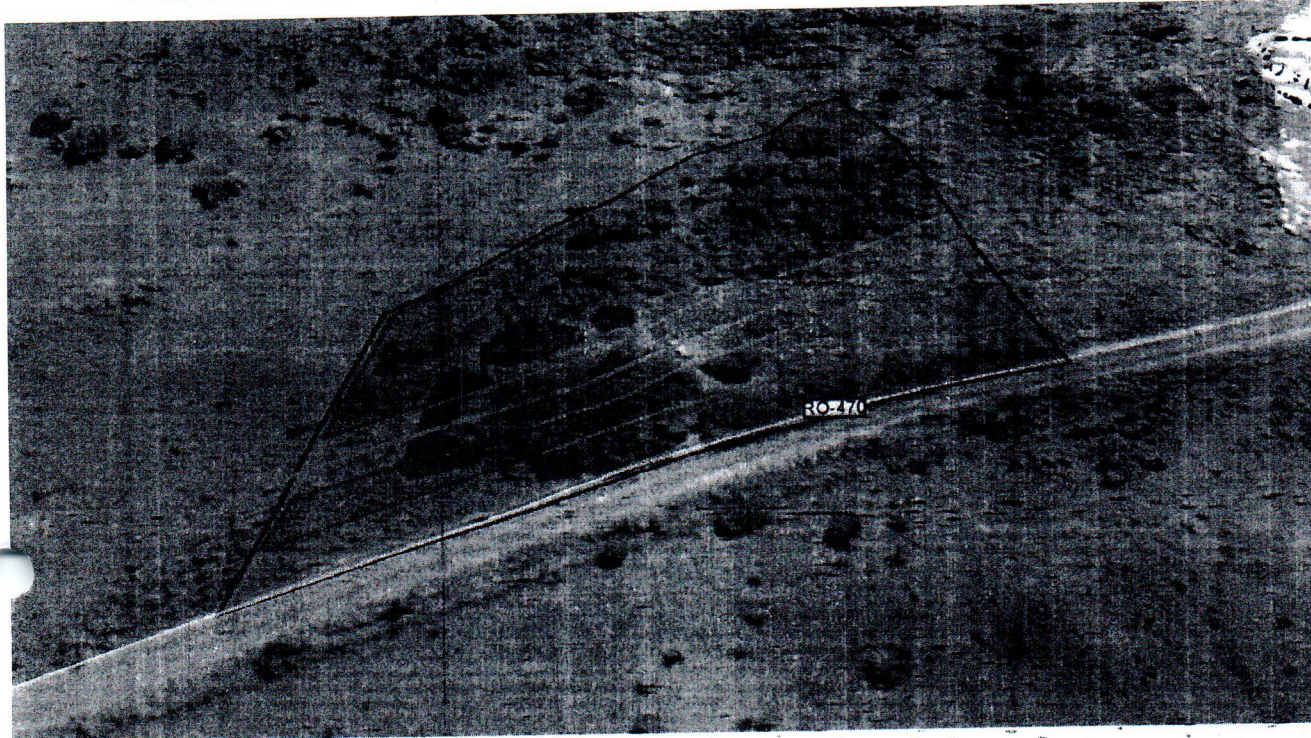
Município: Ji-Paraná RO

Tel. (69) 9332-2786 / 3423-9239

Amazon terra

Rua 6 de maio esquina com Julio guerra nº 729 sala 1 ji Paraná RO cone 69 3423 9293 31

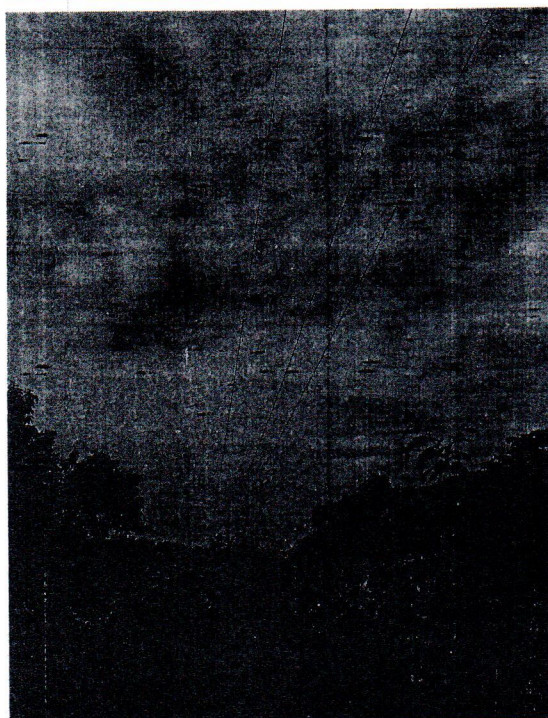
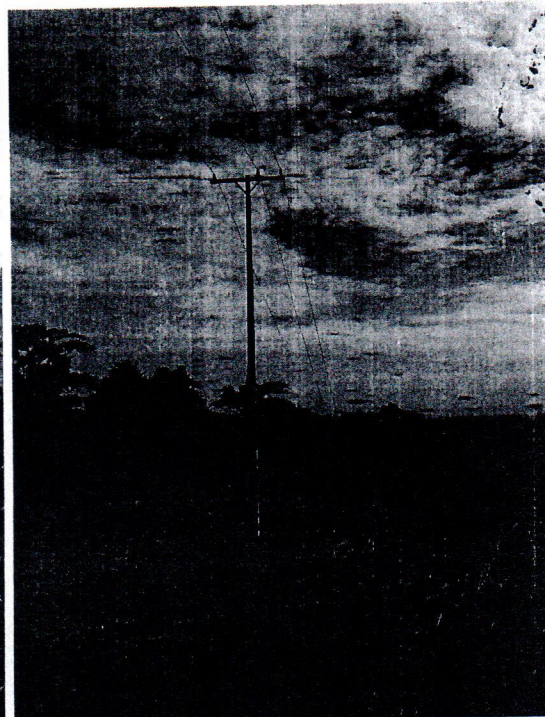
ANEXO 01- Área do Empreendimento:



Legenda:

-  Área total do empreendimento
-  Área de utilidade pública
-  Área de implantação de mudas para revegetação artificial

ANEXO 02- Imagens da área:





**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8207636922



REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME

Autenticidade - 363C2-09CAD-B2C45-1B627-88742

2 Nome do Profissional: RICARDO ARNALDO OTTO KICH		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO /		4 Nº da Carteira/UF: 5942D RO	
5 Endereço do Profissional: RUA JÚLIO GUERRA, Nº 729, 2º PISO SALA 01.,		6 Bairro: CENTRO		7 Cidade: JI-PARANA - RO	
8 Telefone: 6934239239		9 CEP: 76900088		10 E-Mail: ricardokich@outlook.com	
11 CPF: 936.668.372-04		12 Endereço da Obra: RO 470, KM 05, LINHA 200.		13 Bairro da Obra: ZONA RURAL	
14 Cidade da Obra: OURO PRETO DO OESTE - RO		15 Telefone Obra: (69)34612622		16 Nome do Proprietário/Contratante: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME	
17 CPF / CGC: 63749667000101		18 Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 831		19 Bairro: DA LIBERDADE	
20 Cidade: OURO PRETO DO OESTE - RO		21 Telefone: (69)34612622		22 Empresas: EMPRESA NÃO INFORMADA	
23 Registro ou Visto/Crea: -		24 CNPJ: -		25 Endereço da Empresa: -	
26 Bairro: -		27 Cidade: -		28 Telefone: -	
29 Área Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...		30 Área de Competência: 8124 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - ...		31 Tipo de Obra: 585 - PLANO DE CONTROLE DE ÁREA DEGR.	
32 Valor do Contrato: 0,00		33 Número do Contrato: -		34 Número do Pavimento: 0	
35 Dimensão: 0,00		36 Unidade: Sem Und		37 Tipo de Contrato: ☒ SERVIÇO	
38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00		40 ☒ INDIVIDUAL	
41 ☒ NORMAL		42 ☒ AUTÔNOMO		43 Entidade de Classe: ISENTO	
44 Vinculada à ART N.: -		45 Número da Notificação/Auto: -		46 Data do Preenchimento: 11/02/2016	
47 Valor da Taxa: 74,37		48		49	

OURO PRETO DO OESTE - 11/02/2016
Local e DataRICARDO ARNALDO OTTO KICH
ProfissionalRICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

49 Objeto do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:
PLANO DE CONTROLE DE ÁREA DEGRADA UMA PARCELA DE MATA À SER RECUPERADA.

Data Registro: 11/02/2016

Atendente: REI

Data da Baixa:

Data Cancelamento: Nº. CAT: 0

Página: 1/1

Informações Valor R\$

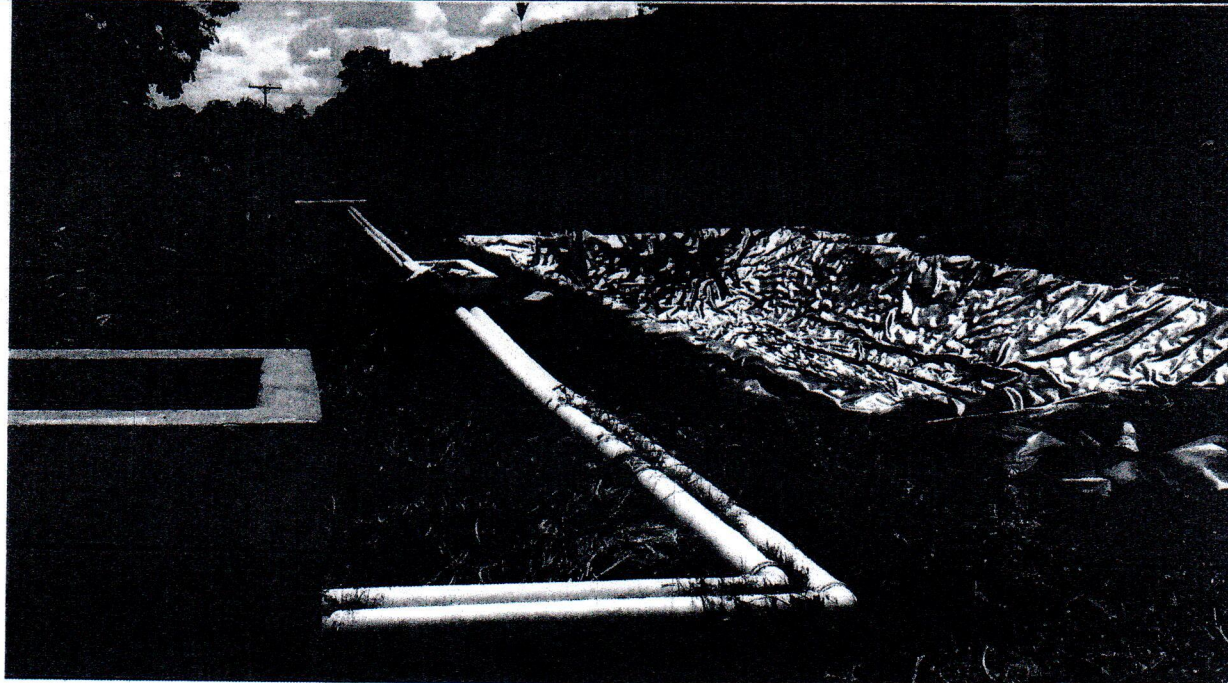
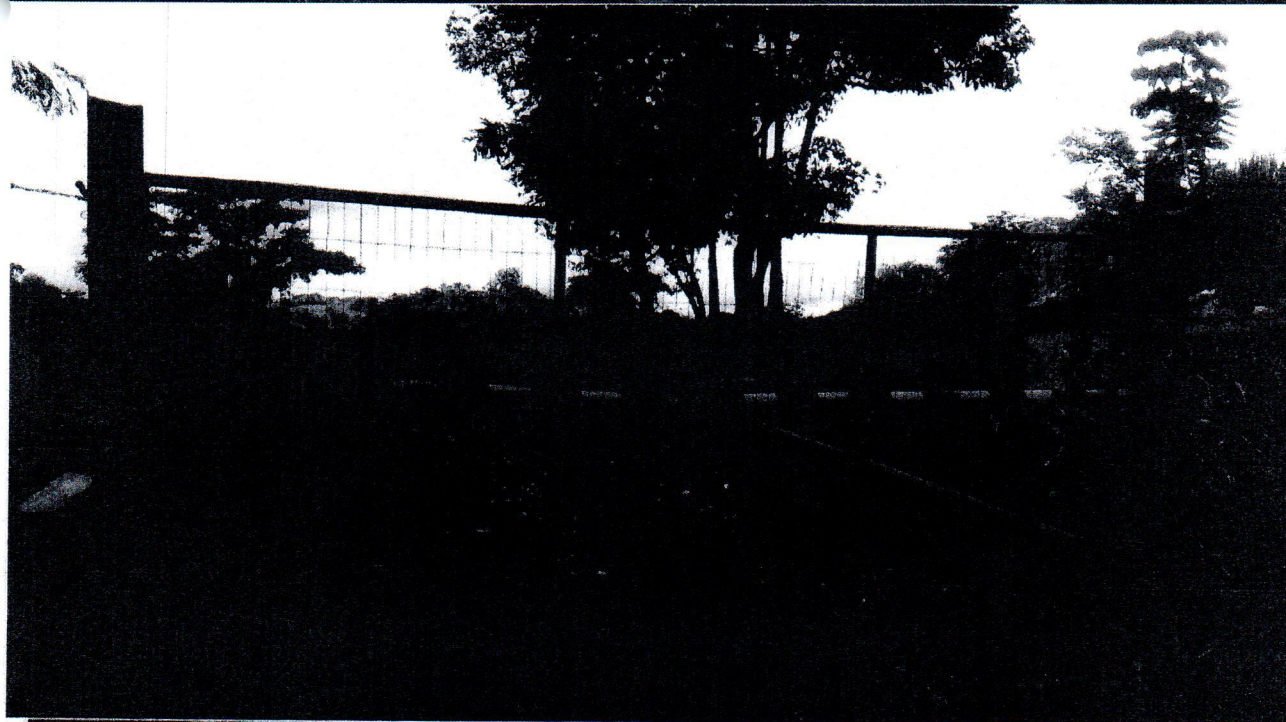
Boleto: 8207636922

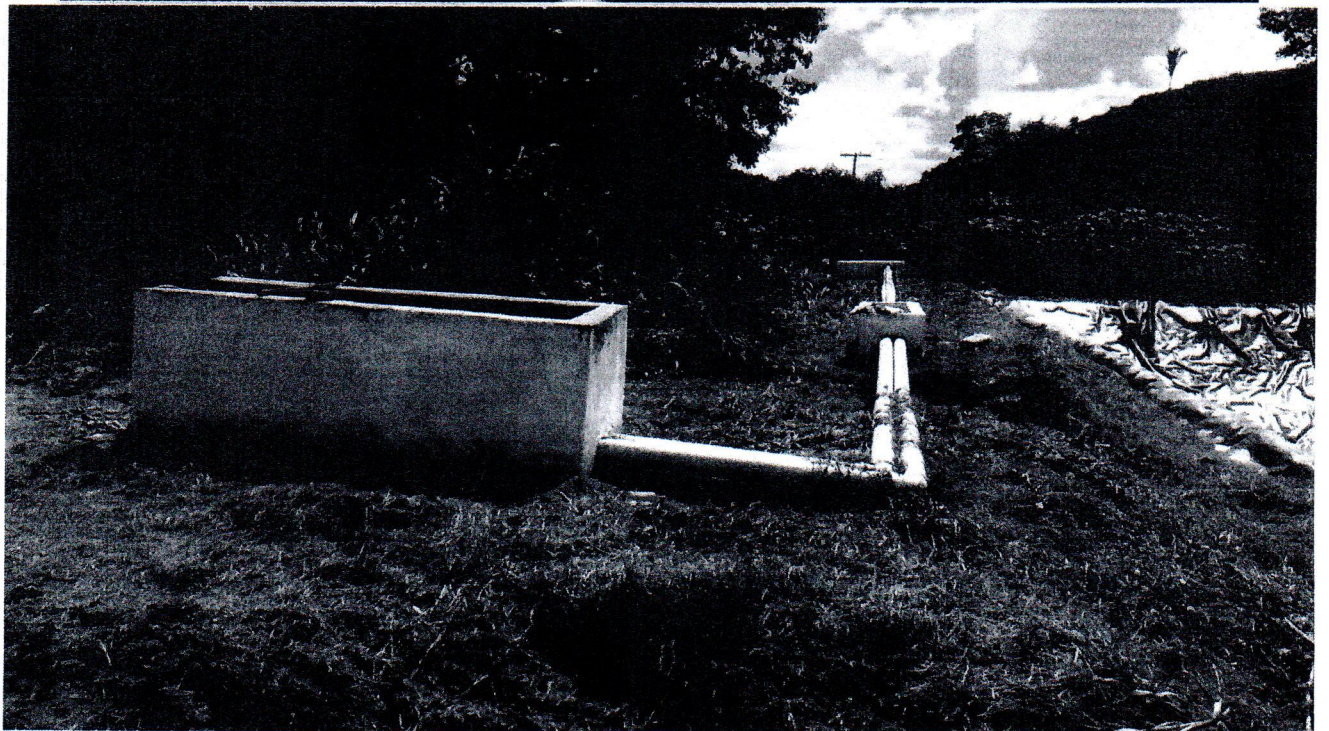
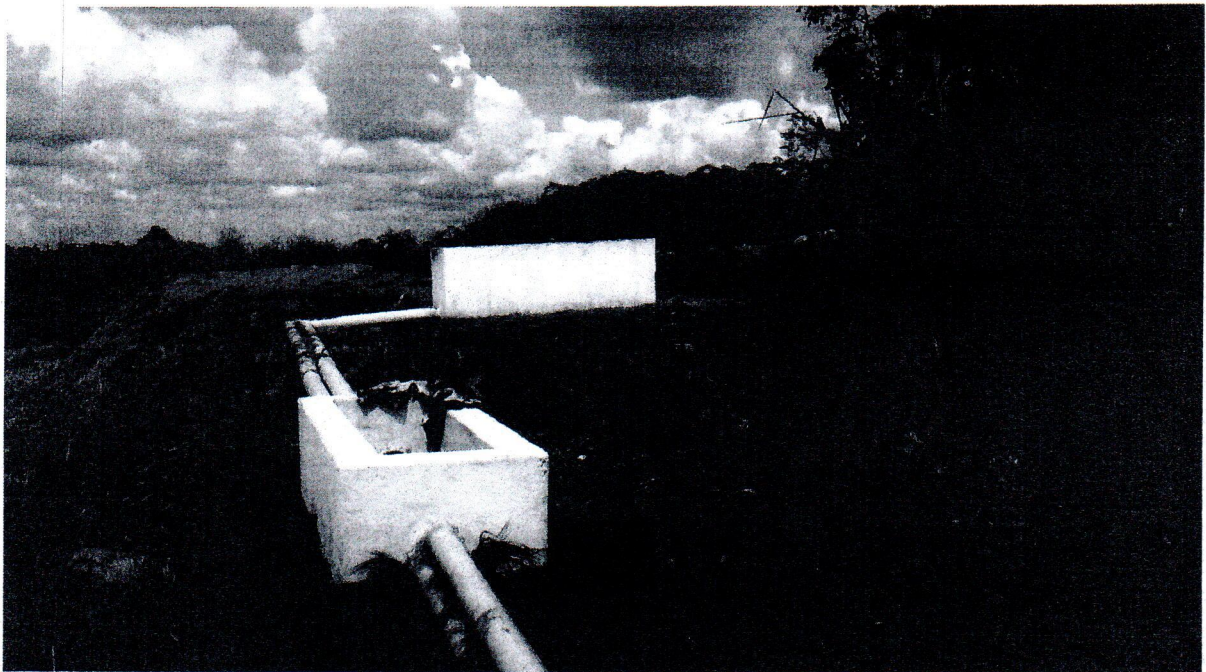
Recetta: ANOT.RESP.TECNICA - ART

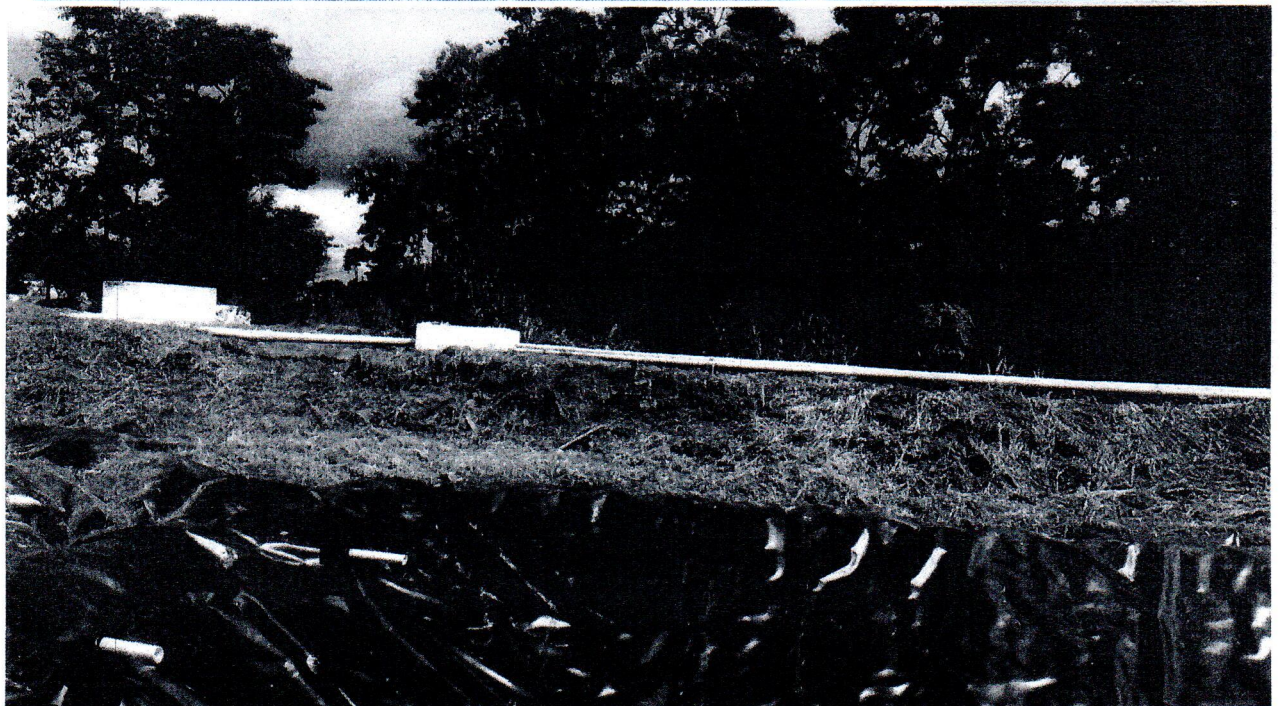
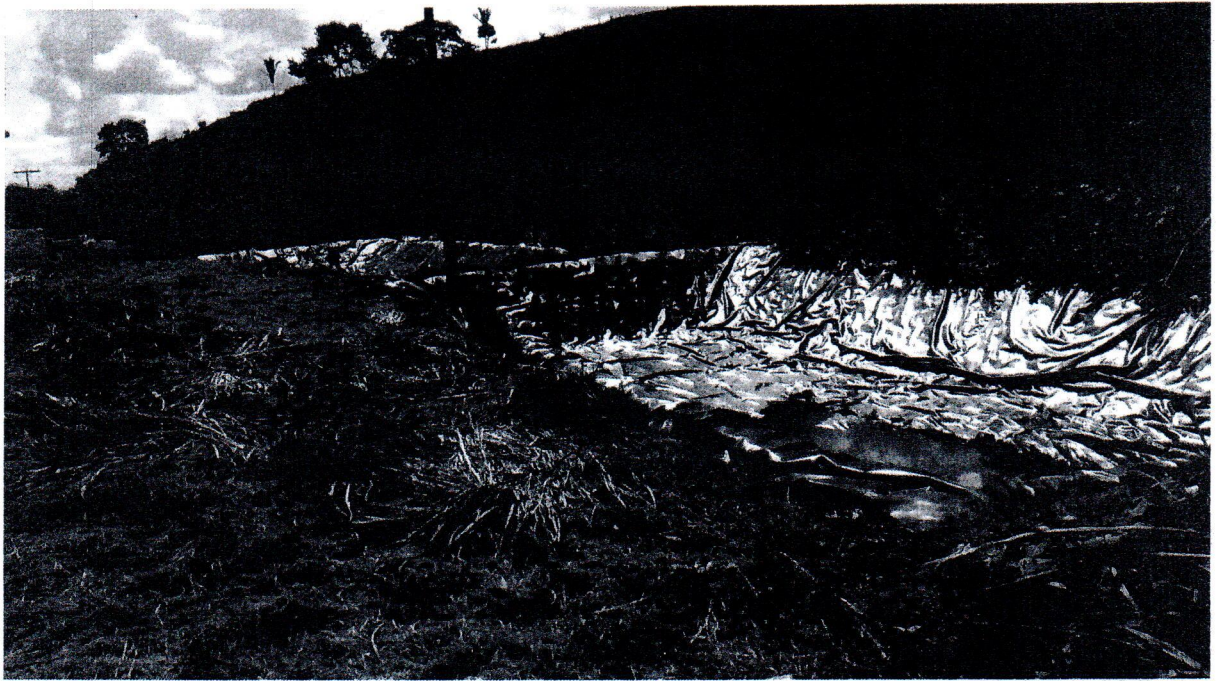
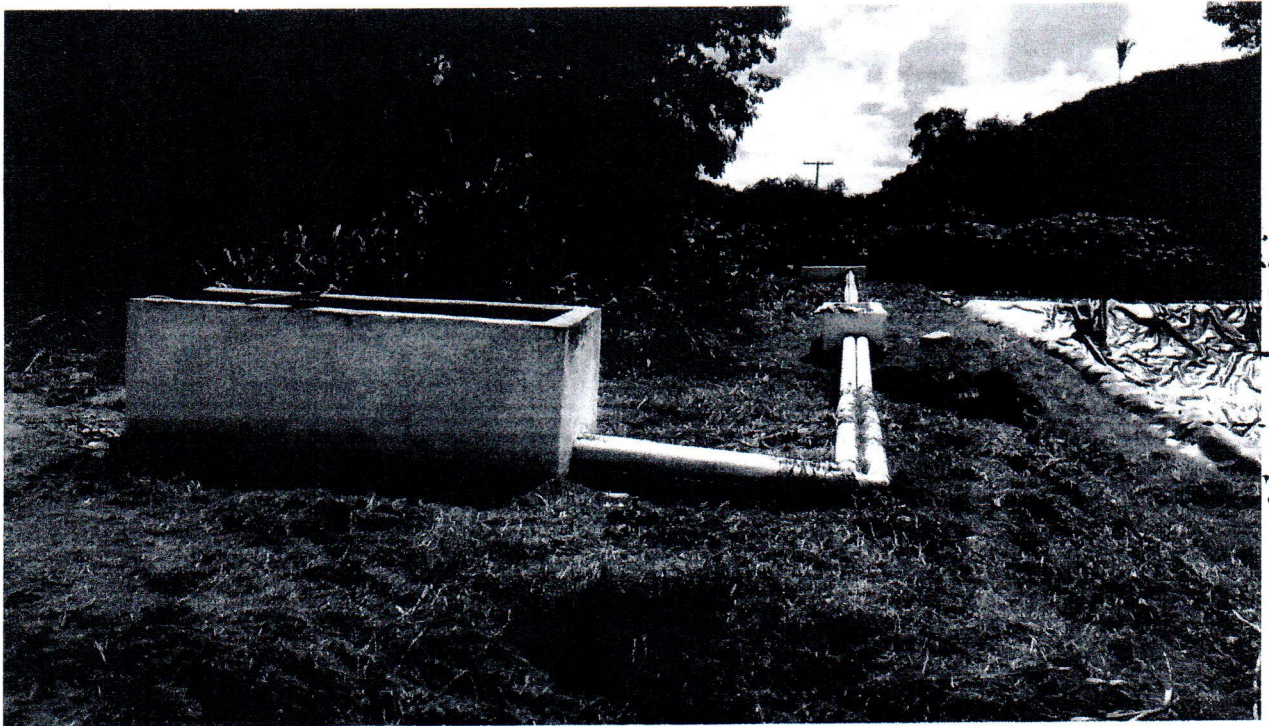
Cota: 0101

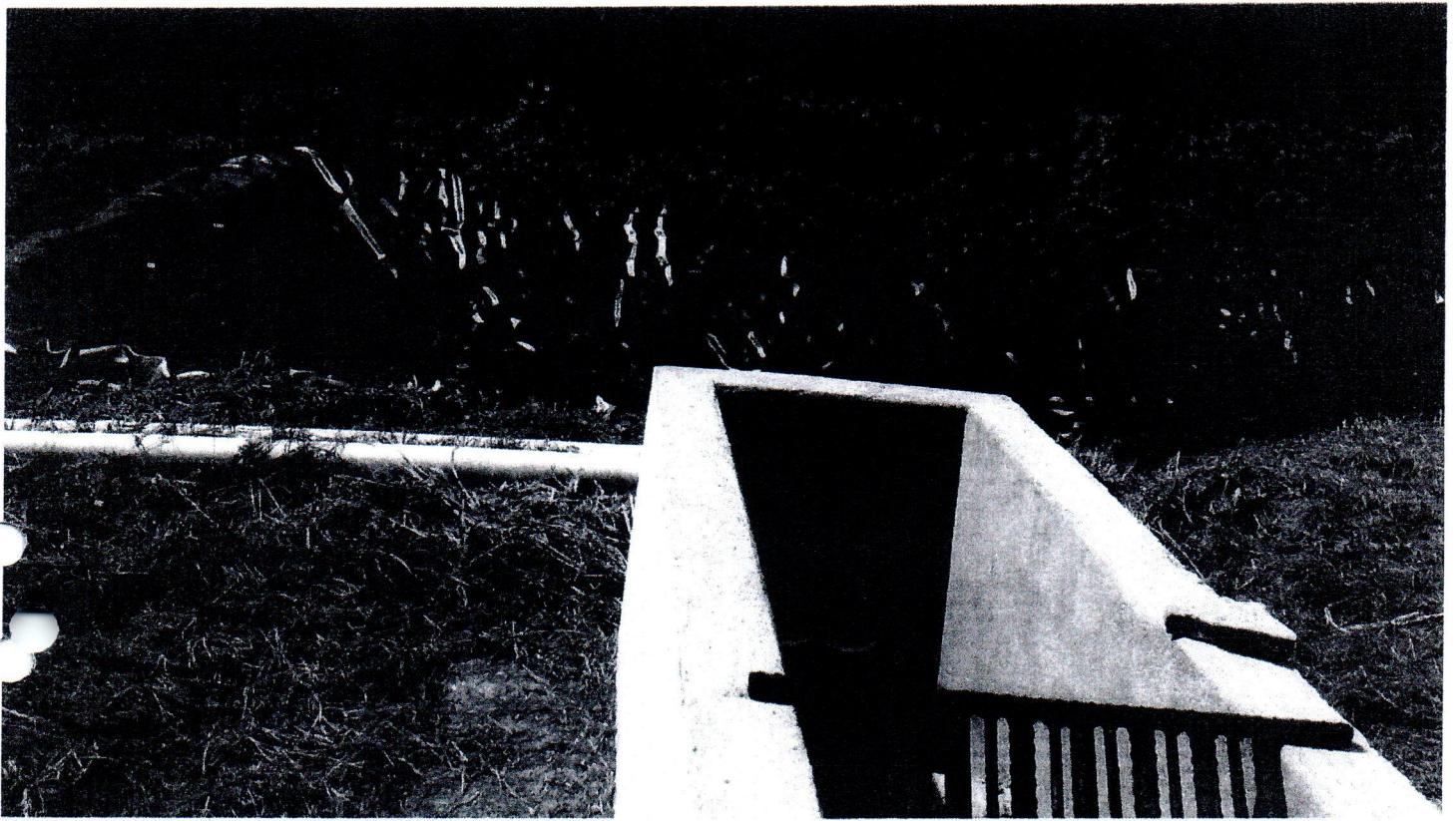
Data: 11/02/2016

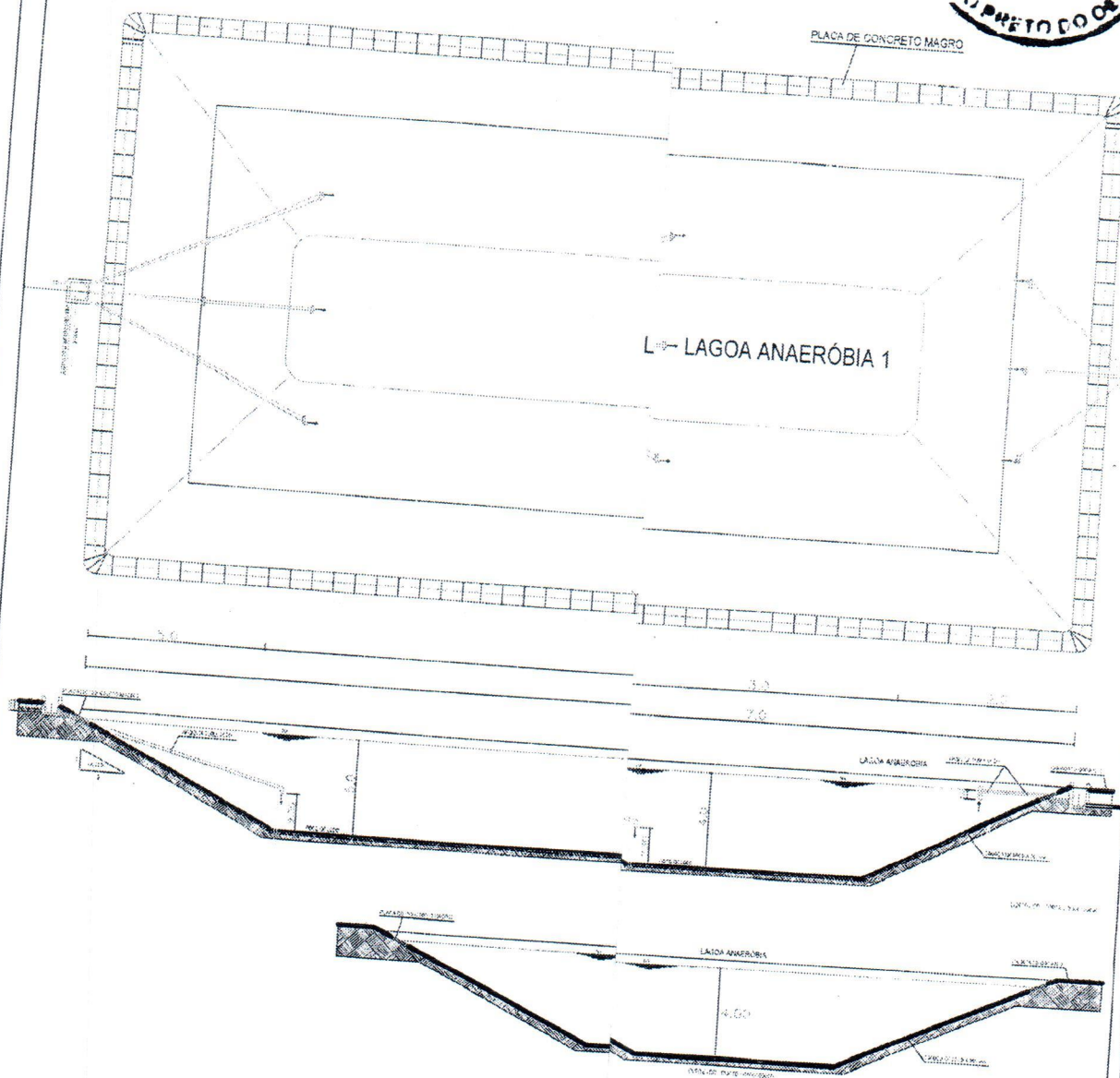
R\$: 74,37



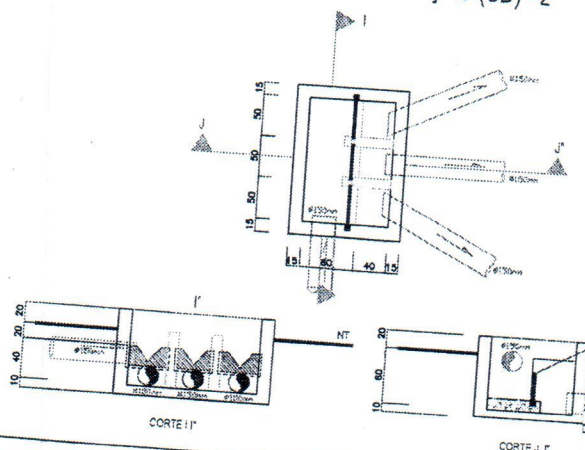








CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (CD) - 2



E SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

JARES DE OLIVEIRA - ME

N 831 - LIBERDADE
E - RONDÔNIA

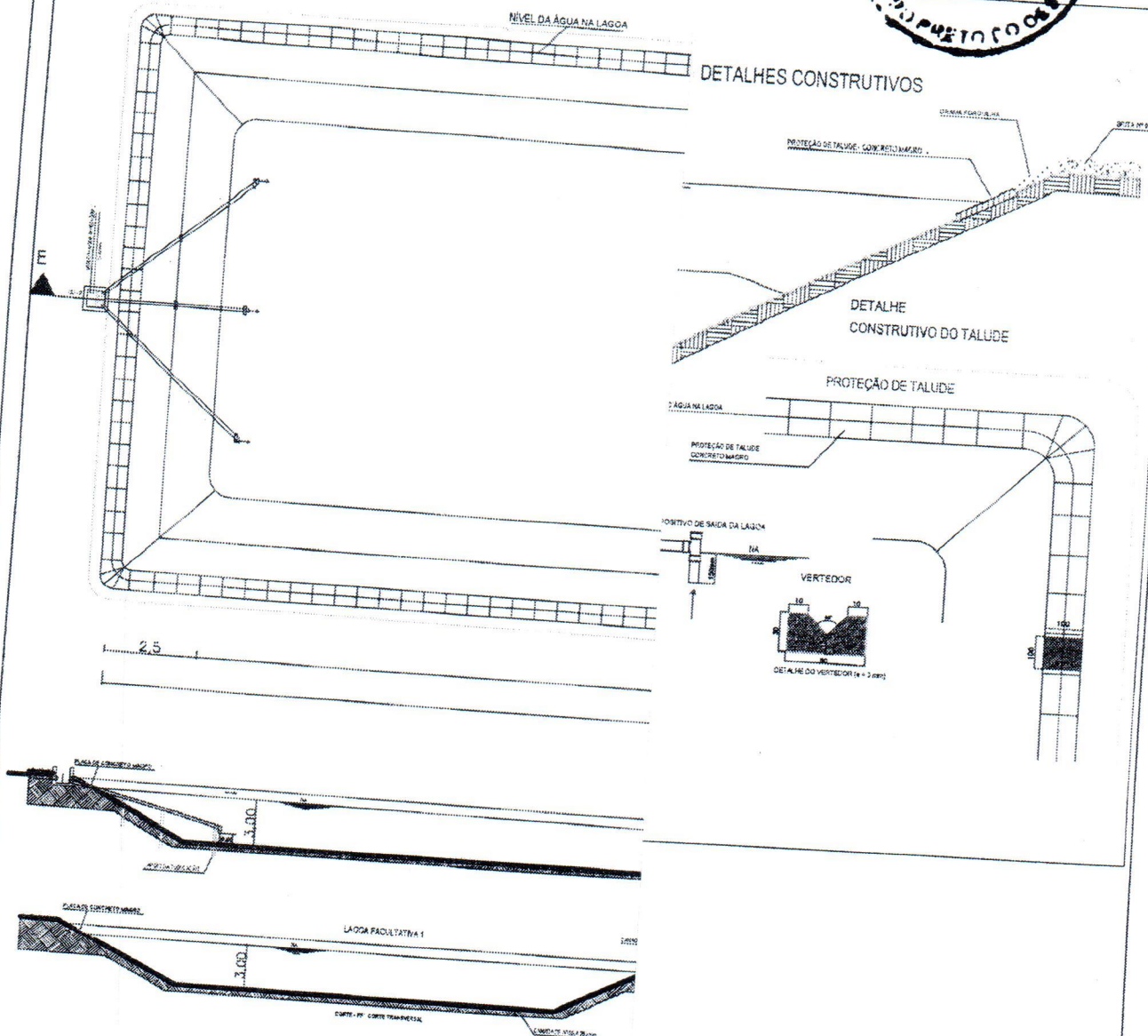
PEREIRA - ME

RESP. TÉCNICO

Uender Cantuária de Souza
UENDER CANTUÁRIA DE SOUZA
ENGENHEIRO SANITARISTA
CREA - MT 20571/D
E-mail: uendero@yahoo.com.br
Tel. (85) 8119-8954

ESCALA
S/ ESCALA
DATA
JANEIRO/2018

FOLHA
01/04



E SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

DARES DE OLIVEIRA - ME

N 831 - LIBERDADE
E - RONDÔNIA

PEREIRA - ME

RESF. TÉCNICO

UENDER CANTUARIA DE SOUZA
ENGENHEIRO SANITARISTA
 CREA - MT 20571/D
 E-mail: uenderc@yahoo.com.br
 Tel: (65) 8119-9954

ESCALA
S/ ESCALA

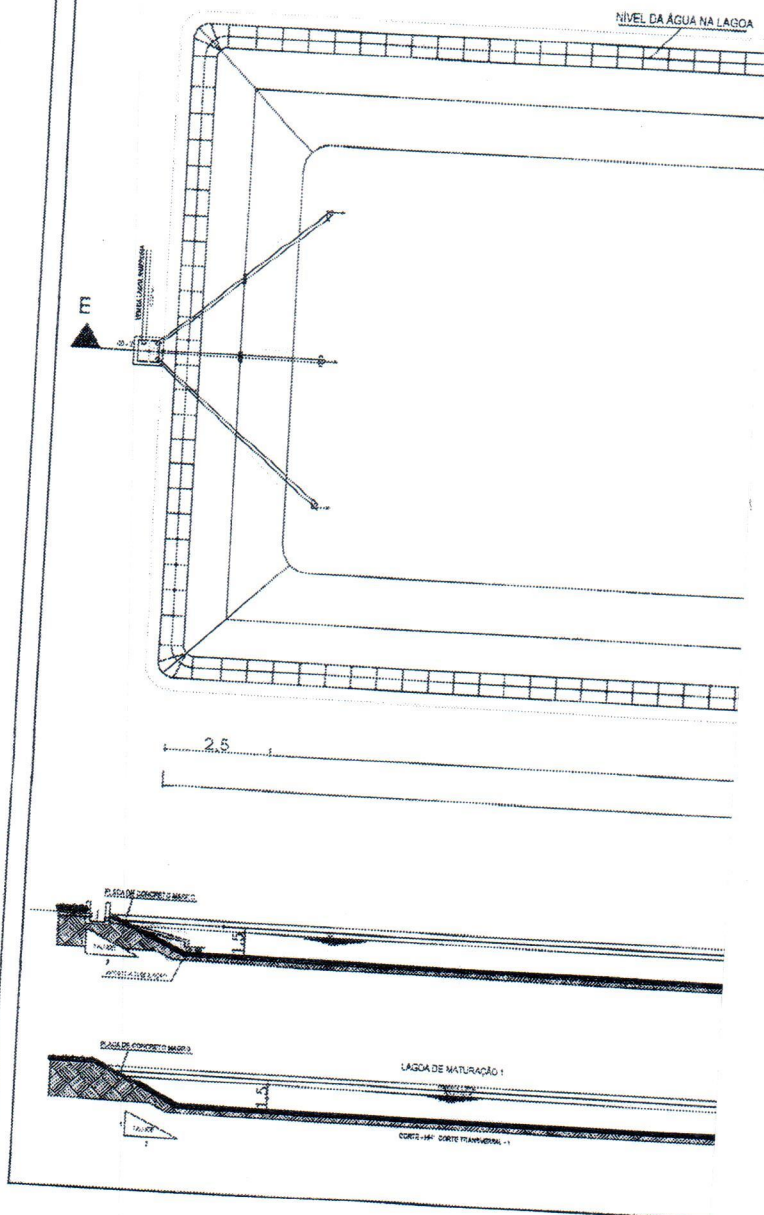
1067

DATE _____

JANEIRO/2016

524

02/04



SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

ARES DE OLIVEIRA - ME

831 - LIBERDADE
- RONDÔNIA

REIRA - ME

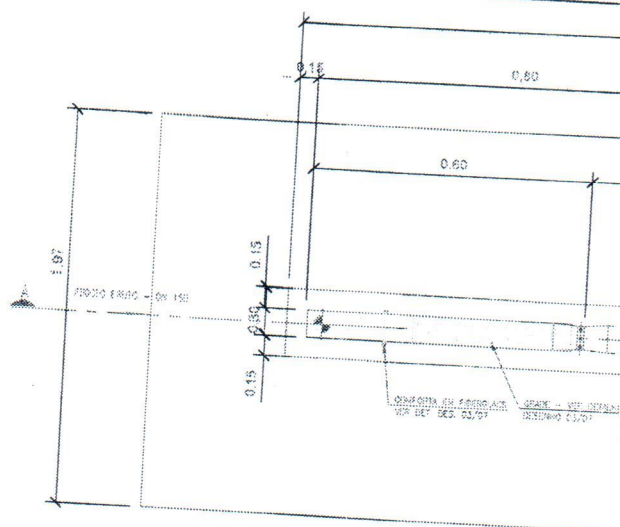
RESP. TÉCNICO

Wander Cantuária de Souza
WANDER CANTUÁRIA DE SOUZA
ENGENHEIRO SANITARISTA
CREA - MT 20571/D
E-mail: wendero@yahoo.com.br
Tel: (65) 8118-9954

ESCALA
S/ ESCALA

DATA
JANEIRO/2016

FOLHA
03/04



Technical drawing of a truck ramp (MANGUEIRA CAMINHÃO). The drawing shows a side elevation and a cross-section. Key dimensions include a height of 100.00, a width of 0.60, and a length of 1.00. Materials specified are 'CONCRETO EM FIBROGLASS' and 'GRANDE - MUITO OMIOPADO (12.00)'. The drawing is labeled 'MANGUEIRA CAMINHÃO' and 'DEPARTAMENTO'.

Technical drawing of a mechanical part, likely a shaft or rod, showing a cross-section. The drawing includes dimensions and labels:

- Dimensions:**
 - Overall length: 100
 - Section length: 50
 - Section diameter: $\phi 40$
 - Section diameter: $\phi 30$
 - Section diameter: $\phi 20$
 - Section diameter: $\phi 10$
 - Section diameter: $\phi 5$
 - Section diameter: $\phi 2$
 - Section diameter: $\phi 1$
- Labels:**
 - SECTION - SEE 200-1
 - SECTION - SEE 200-2
 - SECTION - SEE 200-3
 - SECTION - SEE 200-4
 - SECTION - SEE 200-5
 - SECTION - SEE 200-6
 - SECTION - SEE 200-7
 - SECTION - SEE 200-8
 - SECTION - SEE 200-9
 - SECTION - SEE 200-10
 - SECTION - SEE 200-11
 - SECTION - SEE 200-12
 - SECTION - SEE 200-13
 - SECTION - SEE 200-14
 - SECTION - SEE 200-15
 - SECTION - SEE 200-16
 - SECTION - SEE 200-17
 - SECTION - SEE 200-18
 - SECTION - SEE 200-19
 - SECTION - SEE 200-20
 - SECTION - SEE 200-21
 - SECTION - SEE 200-22
 - SECTION - SEE 200-23
 - SECTION - SEE 200-24
 - SECTION - SEE 200-25
 - SECTION - SEE 200-26
 - SECTION - SEE 200-27
 - SECTION - SEE 200-28
 - SECTION - SEE 200-29
 - SECTION - SEE 200-30
 - SECTION - SEE 200-31
 - SECTION - SEE 200-32
 - SECTION - SEE 200-33
 - SECTION - SEE 200-34
 - SECTION - SEE 200-35
 - SECTION - SEE 200-36
 - SECTION - SEE 200-37
 - SECTION - SEE 200-38
 - SECTION - SEE 200-39
 - SECTION - SEE 200-40
 - SECTION - SEE 200-41
 - SECTION - SEE 200-42
 - SECTION - SEE 200-43
 - SECTION - SEE 200-44
 - SECTION - SEE 200-45
 - SECTION - SEE 200-46
 - SECTION - SEE 200-47
 - SECTION - SEE 200-48
 - SECTION - SEE 200-49
 - SECTION - SEE 200-50
 - SECTION - SEE 200-51
 - SECTION - SEE 200-52
 - SECTION - SEE 200-53
 - SECTION - SEE 200-54
 - SECTION - SEE 200-55
 - SECTION - SEE 200-56
 - SECTION - SEE 200-57
 - SECTION - SEE 200-58
 - SECTION - SEE 200-59
 - SECTION - SEE 200-60
 - SECTION - SEE 200-61
 - SECTION - SEE 200-62
 - SECTION - SEE 200-63
 - SECTION - SEE 200-64
 - SECTION - SEE 200-65
 - SECTION - SEE 200-66
 - SECTION - SEE 200-67
 - SECTION - SEE 200-68
 - SECTION - SEE 200-69
 - SECTION - SEE 200-70
 - SECTION - SEE 200-71
 - SECTION - SEE 200-72
 - SECTION - SEE 200-73
 - SECTION - SEE 200-74
 - SECTION - SEE 200-75
 - SECTION - SEE 200-76
 - SECTION - SEE 200-77
 - SECTION - SEE 200-78
 - SECTION - SEE 200-79
 - SECTION - SEE 200-80
 - SECTION - SEE 200-81
 - SECTION - SEE 200-82
 - SECTION - SEE 200-83
 - SECTION - SEE 200-84
 - SECTION - SEE 200-85
 - SECTION - SEE 200-86
 - SECTION - SEE 200-87
 - SECTION - SEE 200-88
 - SECTION - SEE 200-89
 - SECTION - SEE 200-90
 - SECTION - SEE 200-91
 - SECTION - SEE 200-92
 - SECTION - SEE 200-93
 - SECTION - SEE 200-94
 - SECTION - SEE 200-95
 - SECTION - SEE 200-96
 - SECTION - SEE 200-97
 - SECTION - SEE 200-98
 - SECTION - SEE 200-99
 - SECTION - SEE 200-100

FOLHA
04/04

JOSE CARLOS XAVIER PEREIRA - ME
CNPJ: 19.653.391/0001-71



APREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXMO SRº PREFEITO VAGNO GONÇALVES BARROS

Nº Ofício 1039/2017

Assunto : CONTRAPARTIDA DE USO DA AREA DENOMINADO LOTE 11-A DA GLEBA 14 PIC OURO PRETO COM ÁREA DE 16,94 HA, AFIM DE QUE SE POSSA CONSTRUIR UM SISTEMA DE DESPEJO DE RESÍDUOS COLETADOS DE FOSSAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Processo na SEDAM : 1801/01063/2014

Parte Interessada : **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME**
: CNPJ: 63.749.667/0001-01

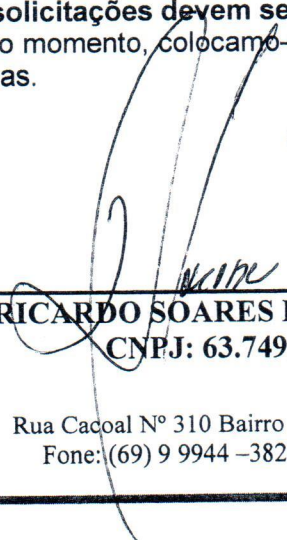
A empresa **RICARDO SOARES OLIVEIRA - ME**, escrita no CNPJ: 63.749.667/0001-01, estabelecida na Av. Duque de Caxias nº. 831, Bairro Liberdade, de propriedade do Srº **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito nos documentos CPF nº 510.563.056-46 e RG nº M-2.861.731 SSP/MG.

Vem respeitosamente perante Vossa Excelência **propor contrapartida de uso da área pleiteada, sendo material de troca o serviço de coleta de despejo de fossas sépticas de áreas e construções publicas para um período de 12 meses, ou de acordo com a necessidade do município, assim se segue a proposta:**

SERVIÇO OFERECIDO	QUATIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Coleta de material de fossa séptica ou serviços similares	30	180,00	5.400,00
TOTAL ANUAL			5.400,00

Sendo que as solicitações devem ser feitas sobre agendamento antecipado.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição por quaisquer informações que julgarem necessárias.

Ouro Preto do Oeste, 31 de janeiro de 2017.


RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 63.749.667/0001-01

Rua Cacoal Nº 310 Bairro Bela Vista| Ji-Paraná RO
Fone: (69) 9 9944 -3827 ou (69) 9 8132-5600

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2016/2017)

OBRA: SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE LIMPA FOSSA
END: RO-470, LINHA 200, DISTANTE DA BR 364 4,15 KM - OURO PRETO DO OESTE - RO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO									
		set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	ago/17	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%									
2.0	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE	25%	25%	25%	5%						10%
3.0	ISOLAMENTO DA AREA									20%	70%
4.0	DIVERSOS			50%		50%					5%
						50%				50%	15%
PORCENTAGEM TOTAL											100%





MEMORIAL DE CALCULO

OBRA: SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE LIMPA FOSSA

END: RO-470, LINHA 200, DISTANTE DA BR 364 4,15 KM - OURO PRETO DO OESTE - RO

Vazão de Projeto $Q = 7$ (viagens) $\times 12 Q = 84 \text{ m}^3 / \text{d}$

Período de funcionamento da empresa (T): 8 horas diárias;

Número de Viagem: 6 – 8 viagens/dia

Volume de Efluente por viagem: 12 m^3

Vazão Média Total: $84 \text{ m}^3/\text{dia}$

DBO afluente: 400 mg/L (adotado)

Lagoa Anaeróbia I

DBO Afluente = 400 mg/L (Considerando remoção de areia e sólidos no TP)

Vazão (QPROJ) = $84 \text{ m}^3/\text{d}$

Profundidade = $4,0 \text{ m}$

Dimensão: 7×7 metros

Volume: 196 m^3

Lagoa Anaeróbia II

DBO Afluente = 200 mg/L

Vazão (QPROJ) = $84 \text{ m}^3/\text{d}$

Profundidade = $5,0 \text{ m}$

Dimensão = $35 \times 10 \text{ m}$

Volume: $1750,0 \text{ m}^3$

Lagoa Facultativa I

DBO Afluente = 100 mg/L

Vazão (QPROJ) = $84 \text{ m}^3/\text{d}$

Profundidade = 3 m

Dimensões = $30 \times 10 \text{ m}$

Volume = 900 m^3

Lagoa de Maturação

DBO Afluente = $22,07 \text{ mg/L}$

Vazão (QPROJ) = $84 \text{ m}^3/\text{d}$

Profundidade = $1,5 \text{ m}$

Dimensões = $30 \times 10 \text{ m}$

Volume = $450,0 \text{ m}^3$

ESTIMATIVA DE RECEITA LIQUIDA

OBRA: SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE LIMPA FOSSA

END: RO-470, LINHA 200, DISTANTE DA BR 364 4,15 KM - OURO PRETO DO OESTE - RO

RECEITA ESPERADA MENSAL		
4 CARGAS DIARIAS REFERENCIADOS EM UM VALOR DE R\$ 150,00 CADA CARGA, 26 DIAS POR MÊS TOTALIZANDO UM VALOR BRUTO DE R\$ 15.600		
DESPESAS MENSURAVEIS MENSAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR UNIT.
1.1	DEPRECIÇÃO DO VEICULO E TANQUE	666,00
1.2	COMBUSTIVEL (40 LITROS DIA)	3.588,00
1.3	AUTO PEÇAS, PNEUS, BORRACHARIA, HIGIENIZAÇÃO DO VEICULO, MAO DE OBRA, MANUTENSÃO DO TANQUE	3.460,00
1.4	CONTADOR	468,50
1.5	ASSESSORIA AMBIENTAL	937,00
1.6	RELATORIO DE MONITORAMENTO	640,00
1.7	MAO DE OBRA (TRABALHISTA)	2.240,00
1.8	MANUTENSÃO DA AREA	937,00
ESTIMATIVA MENSAL		
VALOR TOTAL CUSTOS ESTIMADO (R\$)		12.936,50
BRUTO ESTIMADO (R\$)		2.663,50
IMPOSTO (7%)		186,44
VALOR LIQUIDO TOTAL ESTIMADO (R\$)		2.477,05
ESTIMATIVA ANUAL		
VALOR TOTAL CUSTOS ESTIMADO (R\$)		155.238,00
BRUTO ESTIMADO (R\$)		31.962,00
IMPOSTO (7%)		2.237,28
VALOR LIQUIDO TOTAL ESTIMADO (R\$)		29.724,68



[Handwritten Signature]

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE LIMPA FOSSA

END: RO-470, LINHA 200, DISTANTE DA BR 364 4,15 KM - OURO PRETO DO OESTE - RO

ITEM 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.1	LIMPEZA DA AREA (RETRO ESCAVADEIRA)	H/MAQ.	10	180	1800

ITEM 2 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE

TRATAMENTO PRELIMINAR

2.2	EXCUÇÃO DA CAIXA DE GRADIAMENTO E DESASOREADOR	M²	10	200	2000
2.3	TUBULAÇÃO DE PVC 200mm	UND	60	50,52	3031,2

LAGOA ANAEROBICA 1

2.4	ESCAVAÇÃO - SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA (7,0 m X 7,0 m X 4,0 m)	H/MAQ.	10	180	1800
2.5	COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO	M²	14	4,23	59,22
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA, TIPO PAED, E=1mm	M²	30	25,68	770,4

LAGOA ANAEROBICA 2

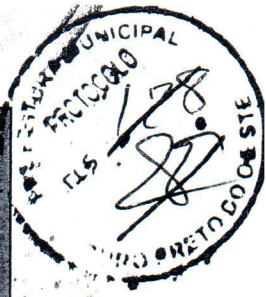
2.7	ESCAVAÇÃO - SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA (35,0 m X 10,0 m X 5,0 m)	H/MAQ.	12	230	2760
2.8	COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO	M²	350	4,23	1480,5
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA, TIPO PAED, E=1mm	M²	460	25,68	11812,8

LAGOA FACULTATIVA I

2.7	ESCAVAÇÃO - SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA (30,0 m X 10,0 m X 3,0 m)	H/MAQ.	12	230	2760
2.8	COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO	M²	300	4,23	1269
2.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA, TIPO PAED, E=1mm	M²	395	25,68	10143,6

LAGOA DE MATURAÇÃO

2.7	ESCAVAÇÃO - SERVIÇO DE PC (30,0 m X 10,0 m X 1,5 m)	H/MAQ.	10	230	2300
2.8	COMPACTAÇÃO MANUAL DO FUNDO	M²	300	4,23	1269





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical
www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-410/2017

Interessado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (8333)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 31/01/2017 16:45:33

Origem.....: PROTOCOLO (81)

Destino.....: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (136)

Despacho

PROVIDÊNCIA

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2017.

ELVIS FERREIRA DOS SANTOS
PROTOCOLO - Ag. Adm. Cad.3779/6



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

231

9

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-410/2017

Interessado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (8333)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 13/02/2017 11:09:43

Origem.....: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA (136)

Destino.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Segue processo juntamente com o processo 2231/2015 apensado, referente a autorização de utilização de área pública, para construir sistema de despejo de resíduos coletados de fossas residenciais e comerciais, com as devidas documentações anexadas, para análise pela procuradoria jurídica, para confecção de lei para concessão de área pública por tempo determinado.

Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2017.

FABIO FURTADO DE OLIVEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS CONV.E CONTRATOS

Da Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito

Segue processo com o processo 2231/2015

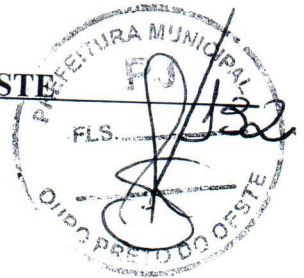
Em: 14/02/17

Kelle A. Lucas dos Santos
Port. nº 11870



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER JURÍDICO: 95 /2017
PROCESSO: 410/2017
DATA: 13/02/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA



Vieram os autos para análise e parecer a respeito da solicitação de fls. 02.

Em razão de se tratar de situação que já foi objeto de autorização através de lei, posteriormente revogada pela falta de observância de algumas formalidades no procedimento anterior (processo administrativo 2231/2015 apensado a estes autos), bem como questionamentos diversos por parte do Ministério Público Estadual, algumas providências prévias devem ser adotadas antes de qualquer medida em favor do interessado para regularização do procedimento, a saber:

- Juntada da documentação que comprova a propriedade, ou da desapropriação da área, caso não tenha sido ainda regularizada em cartório a titularidade da mesma, demonstrando o direito de propriedade do Município;
- Vistoria da área pela vigilância sanitária municipal para atestar a situação do terreno, do que efetivamente já foi realizado por parte dos interessados no procedimento anterior e a possibilidade de efetivação do solicitado, bem como verificar e certificar o preenchimento das condições exigidas pela lei;
- Levantamento para avaliar o custo de uso da área durante determinado período para valorar a contraprestação do solicitante e apresentar eventual contraproposta de contraprestação;

Após essas providências o processo deve retornar para nova análise e parecer.

É o parecer, S.M.J.

Cristiano Silva Pinto
Assessor Jurídico - Portaria 10.874/2015
OAB/RO 1157

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

de Acordo
17/02/2017

DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Vigilância Sanitária
PROCESSO Nº: 410/17
Em, 20/02/2017



Após de acordo do Senhor Prefeito no parecer jurídico as folhas 132, segue para providências.

GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral da Adm. Pública



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
CORDENAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

PARECER DA VIGILANCIA SANITÁRIA

Em análise ao Processo nº 410/2017, que trata da autorização de área pública no lote 11-A GL 14, para manifestação deste setor (Vigilância Sanitária), quanto ao solicitado na folha 132 deste processo, constatou-se que se trata de área pública conforme Lei 2.178/2015.

Quanto a solicitação de vistoria da Vigilância Sanitária para atestar a situação do terreno, do que efetivamente já foi realizado por parte dos interessados no procedimento anterior e a possibilidade de efetivação da solicitação, bem como verificar e certificar o preenchimento das condições exigidas pela lei, constata-se no processo (folha 05) que este empreendimento operava legalmente até 10/06/2016, autorizado pela órgão competente, SEDAM, segundo Licença de Operação nº 132207/COLMAM/SEDAM.

Em 25 de outubro de 2015, foi emitido por este órgão (VISA) uma Certidão Ambiental Municipal de Viabilidade trazendo a seguinte redação: "Certificamos ainda, que a localidade solicitada não encontra-se em área de Reserva Ambiental ou área de Proteção de Mananciais."

Na folha 21 deste processo consta a Licença de Instalação nº 139752 do SEDAM com vencimento para o dia 07/07/2017, espedida pelo SEDAM/RO em 16/07/2016, sendo assim, fica demonstrado que o empreendimento está cumprindo as legislações ambientais exigidas pelo órgão responsável pela expedição da Licença de Operação.

Diante do exposto, este órgão (VISA) não trará nenhum fato contundente que já não esteja sendo observado pelo órgão competente (SEDAM) quanto a viabilidade da área do empreendimento.

Ouro Preto do Oeste, 22 de fevereiro de 2017.


Marçal Gomes de Sá
Coord/VISA/Ambiental
Matrícula: 11638/2017

DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Departamento de Convênios
PROCESSO Nº: 410/13
Em, 22/02/2017

Segue processo para atender o parecer jurídico nº 95/2017.

GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral da Adm. Pública



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-410/2017

Interessado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (8333)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 22/02/2017 16:00:52

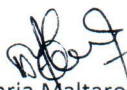
Origem.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino....: GERENCIA DE CONVÊNIOS (67)

Despacho

Segue despacho do Diretor Geral de Administração

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de fevereiro de 2017.


Ana Maria Maltarolo
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA

337
D

AVALIAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO

- 1 - PROPRIETÁRIO: Município de Ouro Preto do Oeste – tendo como fonte de informação procedimento de desapropriação.
- 2 - SOLICITANTE: Ricardo Soares de Oliveira - ME.
- 3 - OBJETIVO: Avaliação da área para possível cessão ao interessado para uso de lagoa de tratamento de efluentes, utilizando-se de critério para remuneração do uso da referida área.
- 4 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de imóvel rural medindo 0,78 ha dentro de uma área do Município de 16,9400 ha, nas imediações da rodovia RO 474, Denominado Lote 11, Gleba 14, Setor 03, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Tendo como coordenada geográficas S 10° 41'28,3 W 62° 13'26,4 , lado esquerdo da RO 474, distante da cidade de Ouro Preto 4,15 Km, altitude de 280m.
- 6 - ACESSO AO IMÓVEL: Saída do Município sentido Município Vale do Paraíso – RO, Tendo como coordenada geográficas S 10° 41'28,3 W 62° 13'26,4 , lado esquerdo da RO 474, distante da cidade de Ouro Preto 4,15 Km, altitude de 280m.
- 7 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:
A propriedade deverá ser enquadrada segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras, Classe VIII - Inexploráveis com agropecuária.
- 8 - QUANTO AO USO:
- Área em questão, será utilizada exclusivamente para o tratamento de despejo de efluentes concernentes da Empresa Interessada.
- 9 - BENFEITORIAS:
- A Empresa solicitante deverá apresentar a documentação referente às benfeitorias a serem implantadas, e instalações adequadas para que seja atingido o objeto da concessão da área, juntamente com o cronograma de execução, e demais documentações pertinentes à pretensa concessão.
- 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES:
 - O imóvel possui energia elétrica, porém a rede de alta tensão não passa dentro do mesmo.
 - O imóvel localiza-se em área de fácil acesso, sem restrição em época de chuvas, e perto de rodovia asfaltada com facilidade para o acesso.
 - A referida área é imóvel de utilidade pública, a qual fora desapropriada conforme decreto nº 5046 de maio de 2001, para a implantação do depósito de lixo, aterro sanitário e atividades afins.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

12 – VALOR: Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, avaliamos o imóvel rural, parte do imóvel desapropriado conforme decreto nº 5046 de maio de 2001, visto que somente está sendo tratado de 0,78 ha dentro de uma área do Município de 16,9400 ha, considerando que a área se enquadra segundo o sistema de classificação da capacidade do Uso das Terras como Classe VIII – Inexploráveis para agropecuária, tendo em vista ser terra de superfície muito irregular, pedregosas, arenosas, encharcadas ou expostas a erosão muito severa. O valor da área 0,78 ha “terra nua” da pretensa concessão é de R\$ 65.220,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais), a razão de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) por hectare, desta forma, de acordo com a área de x ha apresentada na planta anexa ao processo, podemos definir que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 65.220,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais).

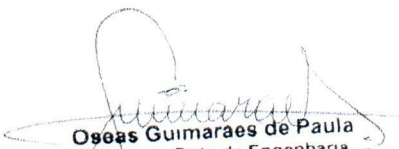
Concluimos que para fins de permitir o uso, de forma valorada da referida área, a contraprestação mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês.

Ouro Preto do Oeste – RO., 24 de fevereiro de 2017.


Fábio Fortado
Diretor do Dep. Projetos e Convênios
Portaria nº 18.702 de 29/04/2015

ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

- CNPJ DA SOLICITANTE
- Fotografias do local
- Contrato registrado na JUCER
- Certidões Negativas
- Declaração de Firma Individual
- Licenças Ambientais (caso haja)
- Certidão Ambiental de viabilidade ambiental
- Certificado da ANTT
- Alvarás Municipais da sede da Empresa
- Relatório Ambiental
- PRAD
- O croqui de localização .


Oséas Guimarães de Paula
Diretor do Dpto de Engenharia
Eng. Civil - CREA 9058 D'RO
Portaria 11025/2015

ROTEIRO DE ACESSO:

A localização do Lote 11, Gleba 14, Setor 03, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste - RO, Tendo como coordenada geográficas S 10° 41'28,3 W 62° 13'26,4 , lado esquerdo da RO 474, distante da cidade de Ouro Preto 4,15 Km, altitude de 280m.

43.9

Jefferson Santiago e de AURORA Turcetta.

O imóvel tem a área de 86.6442 ha (oitenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e dois centiares.

com os limites e confrontações seguintes:

NORTE: Lt. 10 da Gl. 14 e Lts. 27 e 28 da Gl. 17, seps. p/uma est. vic; NORDESTE: Lt. 28 da Gl. 17, seps. p/uma est. vic; ESTE: Lts. 28 e 29 da Gl. 17, seps. p/uma est. vic. e Lt. 12 da Gl. 14; SUDESTE: Lt. 12 da Gl. 14; SUL: Lt. 12 da Gl. 14 e Zona Urbana; SUDOESTE: Zona Urbana; OESTE: Zona Urbana e Lt. 10 da Gl. 14; NOROESTE: Lt. 10 da Gl. 14

cuja planta e memorial descritivo integram este Título, conforme Processo Administrativo nº PLICOP = 0.471.778, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA — é senhor e legítimo possuidor da área integrante do Projeto supramencionado conforme transcrição no Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho (RO), sob o nº 2588 às fls. 166 do Livro 02

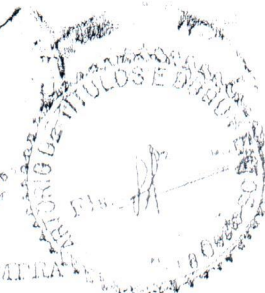
CLÁUSULA SEGUNDA — O preço do lote é de Cr\$ 38.378,53 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos.—.—.—.—.—.—.—.—), pagável em 06 (Seis) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 7.362,96 (Sete mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e seis centavos.—.—), já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 31.03.85 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, com prazo de 12 (doze) anos.

 2^4

02

17
Fertado
2019/2019

68
6W01



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONTRATO
E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado, CARMELO SANTIAGO e sua mulher NILZA RIBEIRO DOS SANTOS SANTIAGO, ele, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 207.801.221-00, portador do RG 92.265-SOP/RO; ela, brasileira, casada, do id., ambos residentes e domiciliados em Ouro Preto do Oeste-RO, à Linha 200, Lote 11, Gleba 14 do PIC de Ouro Preto do Oeste-RO, denominados simplesmente de promitentes vendedores e, de outro lado, AROLDIO HERCILLIO PASIL-RO, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG 1.200.540-SOP/RO, inscrito no CPF sob o nº 137.932.330-49, residente e domiciliado em JI-Paraná-RO, à Rua Violeta nº 100,

denominado simplesmente de promissário comprador, resolvem celebrar o presente instrumento, regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os promitentes vendedores são legítimos possuidores e senhores do lote rural denominado lote 11 da gleba 14 do PIC de Ouro Preto, situado no Município de Ouro Preto do Oeste, com área de 86,6442 Ha (oitenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e dois centiares) com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lt. 10 da Gl. 14 e Lts. 27 e 28 da Gl. 17, seps. p/uma est. vic; Nordeste: Lt. 28 da Gl. 17, seps. p/uma est. vic; Este: Lts. 28 e 29 da Gleba 17, seps. p/uma est. vic. e Lt. 12 da Gl. 14; Sudeste: Lt. 12 da Gl. 14; Sul: Lt. 12 da Gl. 14 e Zona Urbana; Sudoeste: Zona Urbana; Oeste: Lt. 14; Zona Urbana e Lt. 10 da Gl. 14; Noroeste: Lt. 10 da Gl. 14, conforme o título definitivo nº 232.3.01/3.874, emitido pelo INCRA e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO, em 28.07.80, sob o nº 1-9345, às fls. 249 do livro 2AH.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os promitentes vendedores, neste ato, vendem e transmitem a posse e domínio do imóvel rural, com as seguintes características: parte do imóvel rural denominado lote 11, gleba 14 do PIC de Ouro Preto, localizado à margem direita da Linha 200, sentido Ouro Preto do Oeste, medindo 1.000 (um mil) metros.

Carneiro Ribeiro dos Santos Santiago
Nilza Ribeiro dos Santos Santiago
Carneiro Ribeiro dos Santos Santiago



343
D

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que a presente Certidão é cópia fiel do documento original que nesto foi apresentado e registrado sob o número 1.959, livro B-4 em 12.11.92 de qual fica cop a arquivada neste officio. O referido é verdade e dou fe O Rio Preto do Oeste - RO, 27 de abril de 2001. A Oficial:

Bela Dejanira de Jesus P. Silva
OFICIAL A

CUSTAS JUDICIAIS

Serventário: R\$ 7,46
Trib. do Just. 814: R\$ 0,74
FUI 317: R\$ 8,22
Total: R\$ 16,42

Dejanira Jo Perolra Silva

24 02 17
Fábio Furtado
Juiz de Paz do Dep. Proprietários e Contrários
nº 10.702 de 20/01/2015

Fls 67

JH2

(D)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, de um lado o MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/ME sob o nº 04.380.507/0001-79, neste ato representado por seu prefeito CARLOS MAGNO RAMOS, brasileiro, divorciado, portador do RG 1.228.545/DI, inscrito no CPF/ME sob o nº 365.470.506-53, residente e domiciliado neste Município e de outro lado o AROLDIO HILRCILIO PACHECO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Ji-Paraná, Estado de Rondônia, à Rua Violeta, nº 100, RG 1.880.540-SSP/PR, CPF nº 137.932.330-49, resolvem celebrar a presente minuta de termo de acordo, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel rural parte do lote 11 da gleba 14, do PIC-Ouro Preto, localizado à margem direita da Linha 200, sentido Ouro Preto/Vale do Paraíso, neste Município, medindo 1.000 (um mil) metros de frente para a linha vicinal, ao norte, divisando com o lote 28 da gleba 12, a oeste divisando com o lote 10 da gleba 14, fazendo um formato de triangular, medindo 16,94 Ha (dezesseis hectares e noventa e quatro areais), com as benfeitorias existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A finalidade do imóvel e acessórios desapropriados é para a implantação do "LIXÃO" Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O segundo acordante é possuidora do imóvel de que trata a cláusula primeira, nos termos do Contrato Particular de Compromisso Compra e Venda, registrado sob protocolo nº 2.280, folhas 78, registro sob o nº 1.959, folhas 8"V" e 09 do livro B-4.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel objeto da desapropriação, com área de 16,94 Há foi avaliado pela Comissão para identificar e avaliar imóvel para os fins previsto na Lei nº 820 de 19 de Dezembro de 2000, designada através do Decreto nº 4980 de 29 de março de 2001, em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais e sessenta e um centavos), conforme o Laudo de Avaliação construído às fls. 18 a 20 do Processo Administrativo nº 0620/01.

CLÁUSULA QUINTA: As partes declaram ter conhecimento de todos os atos praticados no processo administrativo nº 0620/01, que deram origem à desapropriação.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento do preço correspondente à desapropriação e especificado na cláusula quarta, será efetuado a vista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para dirimir as eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

24 02 13
Assinado
vamos

[illegible]

343

CAROLDO HERCILIO PACHECO

24 02 17
 [Signature]
 Fábio Furtado
 Diretor de Convênios
 20/04/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Cartório do Tabelionato de Notas Wensing

CNPJ 05.911.052/0001-33
 CEP 78.950-000

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000
 Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ANA MARIA ALVES DE ANDRADE

TABELIÃO INTERINA

PORTARIA N.º 1.385/97/PR/TJ/RO

Livro

054

Fol.

174

Traslado

primeiro

ESCRITURA PUBLICA DE TERMO DE ACORDO

S A I B A M quantos esta escritura publica de venda e compra virem, que aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no Cartório do Tabelionato de Notas Wensing, por meio de justas e legais formas, a parte, de uma lado, como outorgante, MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 04.380.507/0001-79; neste ato representada pelo prefeito, senhor Carlos Magno Ramos, F, do outro lado como outorgado AROLD HERCILIO PACHECO, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI/FG 1.880.540/66P/PR, CIC 137.932.330-49, residente e domiciliado na rua Violeta 190, Ji-Paraná/RO, reconhecidos por mim Tabelião, do que dou fé. Pelo outorgante e outorgado foi dito que resolveu celebrar a presente escritura de termos de acordo, cujas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O imóvel rural parte do lote 11 da gleba 14, do FIC Ouro Preto, localizado na margem direita da linha 200, sentido Ouro Preto do Oeste/Vale do Paraíso, neste Município, medindo 1.000 (um mil metros) de frente para a linha vicinal; ao norte, divisando com o lote 26 da gleba 12; a Oeste, divisando com o lote 14 da gleba 14, fazenda de formato de trapézio, com área de 16,9400 hectares e 16,9400 hectares, com 16,9400 hectares de área de fronteira com o Município de Ji-Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O imóvel objeto da desapropriação, com área de 16,9400 hectares, com 16,9400 hectares de área de fronteira com o Município de Ji-Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O signatário acordante é possuidor do imóvel de que trata a CLAUSULA PRIMEIRA, nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, registrado sob protocolo número 2.230, folhas 78, registrado sob o número 1.233, folhas 8/2 e 09 do livro B-4;

CLAUSULA QUARTA: O imóvel objeto da desapropriação, com área de 16,9400ha (dezesseis hectares e noventa e quatro ares, foi avaliado pela Comissão para identificar e avaliar imóvel para os fins previsto na Lei número 820 de 17 de Dezembro de 2000, designada através do Decreto número 4980 de 29 de Março de 2001 em R\$ 42.000,61 (quarenta e dois mil e sessenta e um centavos), conforme o Laudo de Avaliação constante às folhas 18 a 20 do Processo Administrativo número 0620/01;

CLAUSULA QUINTA: As partes declararam ter conhecimento de todos os atos praticados no processo administrativo número 0620/01, que levou origem à desapropriação;

CLAUSULA SEXTA: O pagamento do preço desapropriado, desapropriação é especificado na cláusula quarta, esta cláusula é vista;

CLAUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as controvérsias que surgirem oriundas da presente Escritura. E, por estarem de acordo, celebram a presente Escritura publica Termo de Acordo, e, no momento das assinaturas fica transferido e cedido o imóvel e acessórios, para o Município de Ouro Preto do Oeste dela possa dispor para o fim especificado. Pelas partes do que se assina a presente escritura em todos os seus exemplares firmados. As partes autorizam o Órgão competente a proceder as averbações e registros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento desta escritura. Apresentaram-me os seguintes documentos: 1 - RG e CIC. Assim disseram, dou fé. A

Fls 69

344

0

02 44 77 174

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5046

27 DE MAIO DE 2001.

**"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 21 do Município,

Considerando o disposto no art. 5º, h, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

Considerando a autorização constante no artigo 58, XIII da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste de 19 de dezembro de 2000;

Considerando a necessidade em adquirir imóvel para a implantação do depósito de lixo - aterro sanitário ou atividades semelhantes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação mediante composição amigável ou judicial, aproximadamente 16,9400 Ha (dezenove hectares e noventa e quatro ares) do imóvel denominado Lote 011 da Gleba 014 do PIC Ouro Preto, situado neste Município.

Parágrafo único - Consiste a matrícula nº 5.935 emitido pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste que a área original é de 86.642 ha (oitenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e quarenta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: lote 10 da gleba 14 e lotes 27 e 28 da gleba 17, separados por uma estrada vicinal; NORTESSE: lote 28 da gleba 17, separado por uma estrada vicinal; ESTE: lotes 28 e 29 da gleba 17, separados por uma estrada vicinal e lote 12 da gleba 14; SUDSSE: lote 12 da gleba 14; SUL: lote 12 da gleba 14 e zona urbana; SUDSSE: zona urbana; OESTE: zona urbana e lote 10 da gleba 14; NORTESSE: lote 10 da gleba 14 e que a parte do imóvel desapropriado, pertence a Aroldo Hercílio Pagnier, conforme contrato de compra e venda registrado no Cartório do Tabelionato de Notas desta Comarca sob o nº 1959, de 8º e 10º, em 12 de novembro de 1992.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de nele ser instalado o depósito de lixo - aterro sanitário ou atividade semelhante.

Fl. 7

na data de sua

PERITUBO

25

620/VI

7

ESTADO DO OESTE

24 02 17
Hábitos Formados
Do Professor e Comunidade
2012 de 2010/12015



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodoeste.ro.gov.br

947

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-410/2017

Interessado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (8333)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 24/02/2017 12:02:50

Origem.....: GERENCIA DE CONVÊNIOS (67)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Em atendimento ao parecer jurídico nº 95/2017 às fls. 132, encaminhamos as documentações solicitadas para nova análise e parecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2017.

FABIO FURTADO DE OLIVEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROJETOS CONV.E CONTRATOS



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE



PARECER JURÍDICO: 328 /2017
PROCESSO: 410/2017
DATA: 13/02/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Vieram os autos para análise após providências solicitadas através do Parecer Jurídico n.º 95/2017.

Passamos a análise da possibilidade de autorização do uso da área.

O serviço de esgotamento de fossas sépticas atende, em nosso município, a situação de condição mínima de saneamento básico, envolvendo assim, situações referentes a saúde pública, ficando evidenciado assim, o interesse público nessa situação.

A possibilidade de autorização de área pública preenche algumas condições e dentre elas está a necessidade de autorização legislativa prévia.

Além disso, nesse caso específico, outras condições devem ser observadas, para que sejam inseridas na lei e no ato que promoverá a autorização.

O Município deverá fixar prazo para a referida autorização de uso, levando em consideração que não poderá haver desequilíbrio entre as partes na fixação da contrapartida e do prazo.

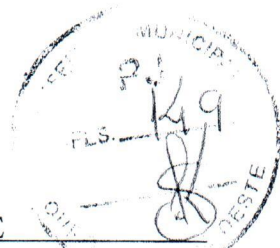
Com relação a possibilidade de autorização para exploração da referida área, temos que considerar que não é somente esta empresa que explora a referida atividade no Município.

Considerando que no processo anterior de n.º 2231/2015, onde havia um pacto entre as duas empresas que exploram essa atividade comercial no Município, a autorização de uso deve preceder da aceitação por parte do solicitante de que o local também poderá ser utilizado pela outra empresa, mediante pacto expresso a ser firmado nestes autos de processo administrativo, ficando aberta a possibilidade de que outras empresas que venham a ingressar no mercado também possam utilizar desse local.

O Município não interferirá nas condições do pacto, porém, o mesmo deve ser juntado no processo administrativo.

Observe que às fls. 32 foi juntado termo de compromisso e acesso e uso compartilhado de área pública, onde demonstra existir entre as partes um compromisso formal, com características de sociedade de fato sobre a utilização da área pública.

Tal termo deve ser renovado e juntado aos autos, para fins de instrução do presente processo administrativo.



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Além disso o requerente deverá obrigatoriamente se responsabilizar pelo controle de danos ambientais, respondendo em caso de eventuais danos, bem como se responsabilizar pela recuperação ambiental da área em questão, condição essa que deverá constar do projeto de lei.

Em síntese o Município deverá exigir ainda as seguintes condições:

- ✓ Prazo de duração da autorização e possibilidade de prorrogação;
- ✓ Possibilidade de ampliar o uso da área a todas empresas que exploram a mesma atividade comercial do solicitante;
- ✓ Compromisso expresso de controle de danos ao meio ambiente e plano de recuperação da área após o uso;

Após essas considerações, preenchidas as condições indicadas, o Município poderá encaminhar o Projeto de Lei em questão, que deverá constar as condições exigidas para autorização.

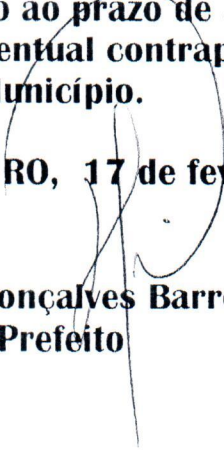
Encaminho ao gabinete para deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, definindo o prazo de autorização de uso da área, se houver concordância do mesmo, que seja intimado o requerente para que se manifeste sobre a aceitação das condições impostas para prosseguimento do processo.


Cristiano Silveira Pinto
Assessor Jurídico – Portaria 10.874/2015
OAB/RO 1157

Despacho

Acolho o parecer jurídico e encaminho o processo para SEMINFRA para que analise a situação quanto ao prazo de autorização e quanto a contrapartida ofertada e eventual contraproposta por parte do Município.

Ouro Preto do Oeste – RO, 17 de fevereiro de 2017.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-410/2017

Interessado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME (8333)

Assunto....: SOLICITAÇÃO (1)

Data.....: 02/03/2017 12:31:53

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)



Despacho

SEGUE PROCESSO COM O PARECER JURIDICO Nº 128/2017, apensado ao 1695/2015 ,778/2011, 2397/2014 e 2231/2015.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de março de 2017.

Kelle Santos
• Procuradoria Jurídica

DESPACHO

DO: Gabinete do Prefeito
PARA: SEMINFRA
PROCESSO Nº: 410/17
Em, 02/03/2017

JS

Segue processo para atender o despacho do Senhor Prefeito.

GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral da Adm. Pública

Processo: 410/2017
Assunto: Solicitação
Ricardo Soares de Oliveira - ME
Origem: SEMINFRA
Destino: Gerência de Convênios

Despacho

Segue processo para providências.

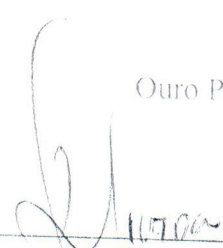
Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de março de 2017.

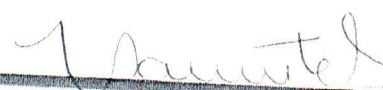

Eliane Oliveira de Souza
Cadastro nº. 4802/0

354
9

Eu, RICARDO SOARES DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 2861731 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.563.056-49, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 831, Bairro Liberdade, neste município de Ouro Preto do Oeste/RO, Concorde com as condições estabelecidas e solicita a juntada do novo Termo de Compromisso junto a empresa GOMES & VIEIRA LTDA - ME.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Março de 2017.


RICARDO SOARES DE OLIVEIRA- ME
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA


1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Elomar Ribeiro - Tabelião
CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP. 76.920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO. Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.ljro.jus.br/consultaseio/

Conheço por semelhança a(s) firma(s) de: RICARDO.....
SOARES DE OLIVEIRA.....
73247(001-001176123)*****
Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de março de 2017
Em testemunho da Verdade e dou fé
o Digital de Fiscalização:
FOABG26342-04450
2,48;Fuj.O,50;DF/MP/PR.O,19;S1.1,02 = R\$4,57 por ato

153

TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSO E USO COMPARTILHADO DE ÁREA PÚBLICA

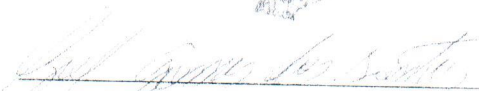
Pelo presente instrumento, as partes: **GOMES & VIEIRA LTDA - ME (AUTO FOSSA MOREIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.268.516/0001-60, neste ato representada por seu sócio e proprietário **OZIEL GOMES DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 406.958 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 386690.802-49, residente e domiciliado na Rua Joana D'Arc, nº 72, neste município de Ouro Preto do Oeste/RO e **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.749.667/0001-01, neste ato representada por seu sócio e proprietário **RICARDO SOARES DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 2861731 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.563.056-49, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 831, Bairro Liberdade, neste município de Ouro Preto do Oeste/RO, resolvem de comum acordo de livre vontade reafirmar e celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSO E USO COMPARTILHADO DE ÁREA PÚBLICA**.

As partes deste termo DECLARAM que, fazem uso comum da área medindo 7.800 m², situada no imóvel rural denominado lote 11-A da gleba 14, do PIC Ouro Preto, situado na Linha 200, Km 04, com área total de 16.9400ha, a qual utilizam para tratamento de afluentes (dejetos) do município de Ouro Preto do Oeste-RO, sendo que as ambas as partes declaram-se responsáveis solidariamente pelas benfeitorias, obras, atividades e projetos técnicos ambientais realizados, especialmente pelo sistema de despejo e tratamento de resíduos e efluentes.

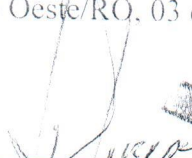
Ambas declaram-se solidariamente responsáveis, pela utilização do referido local para depósito para resíduos e do monitoramento e operação das lagoas existentes e das que forem eventualmente criadas. Assim, pelo presente termo as partes declaram-se solidariamente responsáveis pelo uso comum das lagoas de tratamento de esgoto situadas no imóvel acima descrito, conforme Lei Municipal nº 410/2017.

Cada um das partes arcará com 50% dos gastos com construção, adequação, manutenção e monitoramento do Sistema de Tratamento, das Lagoas bem como de quaisquer benfeitorias que se fizerem necessárias ao atendimento da legislação ambiental, bem como pelos gastos com renovação das licenças de Operação do referido Sistema, sendo que falta de um não impedirá o outro de promover as medidas necessárias, resguardando-se o direito de indenização regressiva.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Março de 2017.



GOMES & VIEIRA LTDA - ME
OZIEL GOMES DOS SANTOS



RICARDO SOARES DE OLIVEIRA- ME
RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Bel Elomar Ribeiro - Tabelião	
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP. 76.920-000, OURO PRETO DO OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000	
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: OZIEL GOMES...	
DOS SANTOS, RICARDO SOARES DE OLIVEIRA.....	
00098659 (001-001176126) *****	

PLANILHA DE CÁLCULO MENSAL

AÇÃO	NATUREZA	UNIT(R\$)	QTDE	TOTAL MENSAL EM R\$
(+)	RECEITA	160,00	104	16.640,00
(-)	CUSTO DO PRODUTO VENDIDO(CPV)			13.207,19
(=)	LUCRO OPERACIONAL			3.432,81
	MARGEM DE LUCRO (%)			0,21
(-)	CUSTO FIXO(RETIRADA DO SÓCIO)			2.000,00
(+)	LUCRO BRUTO			1.432,81
(=)	LUCRO LÍQUIDO			1.432,81

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CUSTO UNITÁRIO R\$ 160,00

QUANTIDADE DIÁRIA 4 VIAGENS

DIAS POR MÊS 26

RECEITA => (160x4x26) = 16.640,00

DEPRECIÇÃO MENSAL DO BEM = (VALOR DO BEM x 0,20)/12

DEPRECIÇÃO = (14.000 x 0,20)/12.

DEPRECIÇÃO

COMBUSTÍVEL => 20 LITROS POR VIAGEM

233,33

COMBUSTÍVEL = (20 x 4 x 26) X 3,35

PENEUS = 15.000 GASTO EM 6 MESES => 15.000/6

6.960,00

SALÁRIOS

2.500,00

IPVA MENSAL

3.000,00

IMPOSTOS 3% SOBRE A RECEITA

14,66

TOTAL DOS CUSTOS

499,20

INVESTIMENTO PARA REALIZAR O TRABALHO

13.207,19

TEMPO DE RETORNO DO INVESTIMENTO

65.000,00

TRI = INVESTIMENTO/LUCRO LÍQUIDO

TRI = 65.000/1.432,81

TEMPO DE RETORNO DO INVESTIMENTO = 45,37 MESES.

JOSE PINHEIRO PEDROZA
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CRA/ROAC 253



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
GERENCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Memorando nº 025/GP/GCC/OPO/RO.

Ouro Preto do Oeste, em 03 de Março de 2017.

Ao
Gabinete do Prefeito

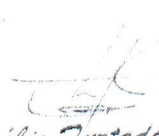
Vieram os autos para análise quanto à definição do valor e prazo de possível autorização de uso de área pública, na forma do processo em epígrafe.

Para balizar e fundamentar o pedido, solicitamos auxílio do Sr. José Pinheiro Pedroza, Administrador de empresas, exercendo o cargo de Assessor Especial de Gabinete na administração pública municipal, o qual elaborou a planilha que juntamos em anexo.

Pela análise do processo, conforme planilha de calculo mensal em anexo, entendemos que é possível a autorização, por um prazo de 05 (cinco) anos, prazo este razoável em razão do investimento realizado, tendo em vista que tal empreendimento irá atender uma demanda de necessidade pública, cuja contrapartida entendemos ser necessária de 40 (quarenta) serviços de esgotamento por ano, com possibilidade de aumento em 30% (trinta por cento) dessa quantidade, desde que justificado pela necessidade da administração pública.

Além disso o controle ambiental deve ser obrigação necessária para a presente autorização, devidamente acompanhado de Licenças Ambientais e demais documentos pertinentes a recuperação de áreas degradadas.

Respeitosamente.


Fábio Furtado
Diretor do Dep. Projetos e Convênios
Portaria nº 10.702 de 20/01/2015



357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolho a manifestação da Secretaria e em razão da aceitação do interessado, encaminho a PJ para elaboração do Projeto de Lei de acordo com pareceres jurídicos anteriores e manifestação da Secretaria.

Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de março de 2017.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO